



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 19 de outubro de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0357 (NLE)**

**13312/18
ADD 3**

**WTO 264
SERVICES 62
COASI 249**

PROPOSTA

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	19 de outubro de 2018
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2018) 692 final - Anexo 3
Assunto:	ANEXO da Proposta de Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e a República Socialista do Vietname

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2018) 692 final - Anexo 3.

Anexo: COM(2018) 692 final - Anexo 3



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 17.10.2018
COM(2018) 692 final

ANNEX 3 – PART 1/3

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Conselho

**relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo de Comércio Livre entre
a União Europeia e a República Socialista do Vietname**

Lista Pautal da União

Notas gerais

1. Relação com a Nomenclatura Combinada (NC) da União

As disposições da presente lista são geralmente expressas em termos da NC e a interpretação dessas disposições, incluindo os produtos abrangidos pelas subposições da presente lista, é regida pelas notas gerais, notas de secção e notas de capítulo da NC. Na medida em que sejam idênticas às disposições correspondentes da NC, as disposições da presente lista têm o mesmo significado que as disposições correspondentes da NC.

2. Taxas de base dos direitos aduaneiros

As taxas de base dos direitos aduaneiros apresentadas na presente lista refletem as taxas dos direitos da Pauta Aduaneira Comum da União em vigor em 26 de junho de 2012.

3. Calçado para desporto

Calçado abrangido pela descrição «ex out» (unicamente) para os códigos NC 6403.91.11B, 6403.91.13B, 6403.91.16B, 6403.91.18B, 6403.99.91B, 6403.99.93B, 6403.99.96B e 6403.99.98B na lista da União deve ter uma sola exterior antiderrapante fabricada a partir de materiais sintéticos tais como polímeros de baixa densidade ou ter características técnicas tais como almofadas herméticas contendo gás ou fluidos, constituintes mecânicos concebidos especialmente para amortecer os choques, ou materiais especiais tais como polímeros de baixa densidade. Além disso, esse calçado deve apresentar um dispositivo de aperto ou sistema de atacador com um mínimo de cinco ilhós de cada lado da parte superior do calçado, que assegura a estabilidade do pé no calçado. A palmilha desse calçado deve ser moldada.

LISTA PAUTAL DA UE

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
01	CAPÍTULO 1 - ANIMAIS VIVOS			
0101	Cavalos, asininos e muares, vivos			
	- Cavalos			
0101 21 00	-- Reprodutores de raça pura	0	A	
0101 29	-- Outros			
0101 29 10	--- Destinados a abate	0	A	
0101 29 90	--- Outros	11,5	A	
0101 30 00	- Asininos	7,7	A	
0101 90 00	- Outros	10,9	A	
0102	Animais vivos da espécie bovina			
	- Bovinos domésticos			
0102 21	-- Reprodutores de raça pura			
0102 21 10	--- Novilhas (bovinos fêmeas que nunca tenham parido)	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0102 21 30	--- Vacas	0	A	
0102 21 90	--- Outros	0	A	
0102 29	-- Outros			
0102 29 10	--- De peso não superior a 80 kg	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
	--- De peso superior a 80 kg, mas não superior a 160 kg			
0102 29 21	---- Destinados a abate	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
0102 29 29	---- Outros	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
	--- De peso superior a 160 kg, mas não superior a 300 kg			
0102 29 41	---- Destinados a abate	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
0102 29 49	---- Outros	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
	--- De peso superior a 300 kg			
	---- Novilhas (bovinos fêmeas que nunca tenham parido)			
0102 29 51	----- Destinadas a abate	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0102 29 59	----- Outras	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
	---- Vacas			
0102 29 61	----- Destinadas a abate	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
0102 29 69	----- Outras	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
	---- Outros			
0102 29 91	----- Destinados a abate	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
0102 29 99	----- Outros	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
	- Búfalos			
0102 31 00	-- Reprodutores de raça pura	0	A	
0102 39	-- Outros			
0102 39 10	--- Das espécies domésticas	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
0102 39 90	--- Outros	0	A	
0102 90	- Outros			
0102 90 20	-- Reprodutores de raça pura	0	A	
	-- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0102 90 91	--- Das espécies domésticas	10,2 + 93,1 EUR/100 kg	A	
0102 90 99	--- Outros	0	A	
0103	Animais vivos da espécie suína			
0103 10 00	- Reprodutores de raça pura	0	A	
	- Outros			
0103 91	-- De peso inferior a 50 kg			
0103 91 10	--- Das espécies domésticas	41,2 EUR/100 kg	A	
0103 91 90	--- Outros	0	A	
0103 92	-- De peso igual ou superior a 50 kg			
	--- Das espécies domésticas			
0103 92 11	---- Bâcoras que tenham parido pelo menos uma vez e com peso mínimo de 160 kg	35,1 EUR/100 kg	A	
0103 92 19	---- Outros	41,2 EUR/100 kg	A	
0103 92 90	--- Outros	0	A	
0104	Animais vivos das espécies ovina e caprina			
0104 10	- Ovinos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0104 10 10	-- Reprodutores de raça pura	0	A	
	-- Outros			
0104 10 30	--- Borregos (até um ano de idade)	80,5 EUR/100 kg	A	
0104 10 80	--- Outros	80,5 EUR/100 kg	A	
0104 20	- Caprinos			
0104 20 10	-- Reprodutores de raça pura	3,2	A	
0104 20 90	-- Outros	80,5 EUR/100 kg	A	
0105	Galos, galinhas, patos, gansos, perus, peruas e pintadas (galinhas-d'angola), das espécies domésticas, vivos			
	- De peso não superior a 185 g			
0105 11	-- Galos e galinhas			
	--- Pintos-fêmeas para seleção e multiplicação			
0105 11 11	---- Raças poedeiras	52 EUR/1000 p/st	A	
0105 11 19	---- Outros	52 EUR/1000 p/st	A	
	--- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0105 11 91	---- Raças poedeiras	52 EUR/1000 p/st	A	
0105 11 99	---- Outros	52 EUR/1000 p/st	A	
0105 12 00	-- Peruas e perus	152 EUR/1000 p/st	A	
0105 13 00	-- Patos	52 EUR/1000 p/st	A	
0105 14 00	-- Gansos	152 EUR/1000 p/st	A	
0105 15 00	-- Pintadas (galinhas-d'angola)	52 EUR/1000 p/st	A	
	- Outros			
0105 94 00	-- Galos e galinhas	20,9 EUR/100 kg	A	
0105 99	-- Outros			
0105 99 10	--- Patos	32,3 EUR/100 kg	A	
0105 99 20	--- Gansos	31,6 EUR/100 kg	A	
0105 99 30	--- Peruas e perus	23,8 EUR/100 kg	A	
0105 99 50	--- Pintadas (galinhas-d'angola)	34,5 EUR/100 kg	A	
0106	Outros animais vivos			
	- Mamíferos			
0106 11 00	-- Primatas	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0106 12 00	-- Baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem dos cetáceos); manatins (peixes-boi) e dugongos (mamíferos da ordem dos sirénios); otárias e focas, leões marinhos e morsas (mamíferos da subordem dos pinípedes)	0	A	
0106 13 00	-- Camelos e outros camelídeos (<i>Camelidae</i>)	0	A	
0106 14	-- Coelhos e lebres			
0106 14 10	--- Coelhos domésticos	3,8	A	
0106 14 90	--- Outros	0	A	
0106 19 00	-- Outros	0	A	
0106 20 00	- Répteis (incluindo as serpentes e as tartarugas marinhas)	0	A	
	- Aves			
0106 31 00	-- Aves de rapina	0	A	
0106 32 00	-- Psitacídeos (incluindo os papagaios, os periquitos, as araras e as catatuas)	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0106 33 00	-- Avestruzes; emus (<i>Dromaius novaehollandiae</i>)	0	A	
0106 39	-- Outras			
0106 39 10	--- Pombos	6,4	A	
0106 39 80	--- Outros	0	A	
	- Insetos			
0106 41 00	-- Abelhas	0	A	
0106 49 00	-- Outros	0	A	
0106 90 00	- Outros	0	A	
02	CAPÍTULO 2 - CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS			
0201	Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas			
0201 10 00	- Carcaças e meias-carcaças	12,8 + 176,8 EUR/100 kg	A	
0201 20	- Outras peças não desossadas			
0201 20 20	-- Quartos denominadas «compensados»	12,8 + 176,8 EUR/100 kg	A	
0201 20 30	-- Quartos dianteiros separados ou não	12,8 + 141,4 EUR/100 kg	A	
0201 20 50	-- Quartos traseiros separados ou não	12,8 + 212,2 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0201 20 90	--	Outros	12,8 + 265,2 EUR/100 kg	A	
0201 30 00	-	Desossadas	12,8 + 303,4 EUR/100 kg	A	
0202		Carnes de animais da espécie bovina, congeladas			
0202 10 00	-	Carcaças e meias-carcaças	12,8 + 176,8 EUR/100 kg	A	
0202 20	-	Outras peças não desossadas			
0202 20 10	--	Quartos denominadas «compensados»	12,8 + 176,8 EUR/100 kg	A	
0202 20 30	--	Quartos dianteiros separados ou não	12,8 + 141,4 EUR/100 kg	A	
0202 20 50	--	Quartos traseiros separados ou não	12,8 + 221,1 EUR/100 kg	A	
0202 20 90	--	Outras	12,8 + 265,3 EUR/100 kg	A	
0202 30	-	Desossadas			
0202 30 10	--	Quartos dianteiros, inteiros ou cortados em cinco pedaços no máximo, sendo cada quarto dianteiro apresentado num único bloco de congelação; quartos denominados «compensados» apresentados em dois blocos de congelação contendo, um deles, o quarto dianteiro inteiro ou cortado com cinco pedaços no máximo e o outro, o quarto traseiro, com exclusão do lombo, num só pedaço	12,8 + 221,1 EUR/100 kg	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0202 30 50	--	Cortes de quartos dianteiros e de peitos denominados «australianos»	12,8 + 221,1 EUR/100 kg	A	
0202 30 90	--	Outras	12,8 + 304,1 EUR/100 kg	A	
0203		Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas			
	-	Frescas ou refrigeradas			
0203 11	--	Carcaças e meias-carcaças			
0203 11 10	---	Da espécie suína doméstica	53,6 EUR/100 kg	A	
0203 11 90	---	Outras	0	A	
0203 12	--	Pernas, pás e respetivos pedaços, não desossados			
	---	Dos animais da espécie suína doméstica			
0203 12 11	----	Pernas e pedaços de pernas	77,8 EUR/100 kg	A	
0203 12 19	----	Pás e pedaços de pás	60,1 EUR/100 kg	A	
0203 12 90	---	Outras	0	A	
0203 19	--	Outras			
	---	Dos animais da espécie suína doméstica			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0203 19 11	----- Partes dianteiras e pedaços de partes dianteiras	60,1 EUR/100 kg	A	
0203 19 13	----- Lombos e pedaços de lombos	86,9 EUR/100 kg	A	
0203 19 15	----- Barrigas (entremeadas), e seus pedaços	46,7 EUR/100 kg	A	
	----- Outras			
0203 19 55	----- Desossadas	86,9 EUR/100 kg	A	
0203 19 59	----- Outras	86,9 EUR/100 kg	A	
0203 19 90	--- Outras	0	A	
	- Congeladas			
0203 21	-- Carcaças e meias-carcaças			
0203 21 10	--- Dos animais da espécie suína doméstica	53,6 EUR/100 kg	A	
0203 21 90	--- Outras	0	A	
0203 22	-- Pernas, pás e respetivos pedaços, não desossados			
	--- Dos animais da espécie suína doméstica			
0203 22 11	----- Pernas e pedaços de pernas	77,8 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0203 22 19	---- Pás e pedaços de pás	60,1 EUR/100 kg	A	
0203 22 90	--- Outras	0	A	
0203 29	-- Outras			
	--- Dos animais da espécie suína doméstica			
0203 29 11	---- Partes dianteiras e pedaços de partes dianteiras	60,1 EUR/100 kg	A	
0203 29 13	---- Lombos e pedaços de lombos	86,9 EUR/100 kg	A	
0203 29 15	---- Barrigas (entremeadas), e seus pedaços	46,7 EUR/100 kg	A	
	---- Outras			
0203 29 55	----- Desossadas	86,9 EUR/100 kg	A	
0203 29 59	----- Outras	86,9 EUR/100 kg	A	
0203 29 90	--- Outras	0	A	
0204	Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas			
0204 10 00	- Carcaças e meias-carcaças de cordeiro, frescas ou refrigeradas	12,8 + 171,3 EUR/100 kg	A	
	- Outras carnes de animais da espécie ovina, frescas ou refrigeradas			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0204 21 00	--	Carcaças e meias-carcaças	12,8 + 171,3 EUR/100 kg	A	
0204 22	--	Outras peças não desossadas			
0204 22 10	---	Cofre ou meio-cofre	12,8 + 119,9 EUR/100 kg	A	
0204 22 30	---	Lombo e/ou sela ou meio-lombo e/ou meia-sela	12,8 + 188,5 EUR/100 kg	A	
0204 22 50	---	Quartos traseiros	12,8 + 222,7 EUR/100 kg	A	
0204 22 90	---	Outras	12,8 + 222,7 EUR/100 kg	A	
0204 23 00	--	Desossadas	12,8 + 311,8 EUR/100 kg	A	
0204 30 00	-	Carcaças e meias-carcaças de cordeiro, congeladas	12,8 + 128,8 EUR/100 kg	A	
	-	Outras carnes de animais da espécie ovina, congeladas			
0204 41 00	--	Carcaças e meias-carcaças	12,8 + 128,8 EUR/100 kg	A	
0204 42	--	Outras peças não desossadas			
0204 42 10	---	Cofre ou meio-cofre	12,8 + 90,2 EUR/100 kg	A	
0204 42 30	---	Lombo e/ou sela ou meio-lombo e/ou meia-sela	12,8 + 141,7 EUR/100 kg	A	
0204 42 50	---	Quartos traseiros	12,8 + 167,5 EUR/100 kg	A	
0204 42 90	---	Outras	12,8 + 167,5 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0204 43	-- Desossadas			
0204 43 10	--- De cordeiro	12,8 + 234,5 EUR/100 kg	A	
0204 43 90	--- Outras	12,8 + 234,5 EUR/100 kg	A	
0204 50	- Carnes de animais da espécie caprina			
	-- Frescas ou refrigeradas			
0204 50 11	--- Carcaças e meias-carcaças	12,8 + 171,3 EUR/100 kg	A	
0204 50 13	--- Cofre ou meio-cofre	12,8 + 119,9 EUR/100 kg	A	
0204 50 15	--- Lombo e/ou sela ou meio-lombo e/ou meia-sela	12,8 + 188,5 EUR/100 kg	A	
0204 50 19	--- Quartos traseiros	12,8 + 222,7 EUR/100 kg	A	
	--- Outras			
0204 50 31	---- Pedacos não desossados	12,8 + 222,7 EUR/100 kg	A	
0204 50 39	---- Pedacos desossados	12,8 + 311,8 EUR/100 kg	A	
	-- Congeladas			
0204 50 51	--- Carcaças e meias-carcaças	12,8 + 128,8 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0204 50 53	--- Cofre ou meio-cofre	12,8 + 90,2 EUR/100 kg	A	
0204 50 55	--- Lombo e/ou sela ou meio-lombo e/ou meia-sela	12,8 + 141,7 EUR/100 kg	A	
0204 50 59	--- Quartos traseiros	12,8 + 167,5 EUR/100 kg	A	
	--- Outras			
0204 50 71	---- Pedações não desossados	12,8 + 167,5 EUR/100 kg	A	
0204 50 79	---- Pedações desossados	12,8 + 234,5 EUR/100 kg	A	
0205 00	Carnes de animais das espécies cavalar, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou congeladas			
0205 00 20	- Frescas ou refrigeradas	5,1	A	
0205 00 80	- Congeladas	5,1	A	
0206	Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalar, asinina e muar, frescas, refrigeradas ou congeladas			
0206 10	- Da espécie bovina, frescas ou refrigeradas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0206 10 10	-- Destinadas à fabricação de produtos farmacêuticos	0	A	
	-- Outras			
0206 10 95	--- Pilares do diafragma e diafragmas	12,8 + 303,4 EUR/100 kg	A	
0206 10 98	--- Outras	0	A	
	- Da espécie bovina, congeladas			
0206 21 00	-- Línguas	0	A	
0206 22 00	-- Fígados	0	A	
0206 29	-- Outras			
0206 29 10	--- Destinadas à fabricação de produtos farmacêuticos	0	A	
	--- Outras			
0206 29 91	---- Pilares do diafragma e diafragmas	12,8 + 304,1 EUR/100 kg	A	
0206 29 99	---- Outras	0	A	
0206 30 00	- Da espécie suína, frescas ou refrigeradas	0	A	
	- Da espécie suína, congeladas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0206 41 00	-- Fígados	0	A	
0206 49 00	-- Outras	0	A	
0206 80	- Outras, frescas ou refrigeradas			
0206 80 10	-- Destinadas à fabricação de produtos farmacêuticos	0	A	
	-- Outras			
0206 80 91	--- Das espécies cavalari, asinina ou muar	6,4	A	
0206 80 99	--- Das espécies ovina ou caprina	0	A	
0206 90	- Outras, congeladas			
0206 90 10	-- Destinadas à fabricação de produtos farmacêuticos	0	A	
	-- Outras			
0206 90 91	--- Das espécies cavalari, asinina ou muar	6,4	A	
0206 90 99	--- Das espécies ovina ou caprina	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207	Carnes e miudezas, comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 0105			
	- De aves da espécie <i>Gallus domesticus</i>			
0207 11	-- Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas			
0207 11 10	--- Depenados, sem tripas, com cabeça e patas, denominados «frangos 83 %»	26,2 EUR/100 kg	B7	
0207 11 30	--- Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, mas com pescoço, coração, fígado e moela, denominados «frangos 70 %»	29,9 EUR/100 kg	B7	
0207 11 90	--- Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas e sem pescoço, coração, fígado e moela, denominados «frangos 65 %», ou apresentados de outro modo	32,5 EUR/100 kg	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 12	-- Não cortadas em pedaços, congeladas			
0207 12 10	--- Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, mas com pescoço, coração, fígado e moela, denominados «frangos 70 %»	29,9 EUR/100 kg	B7	
0207 12 90	--- Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas e sem pescoço, coração, fígado e moela, denominados «frangos 65 %», ou apresentados de outro modo	32,5 EUR/100 kg	B7	
0207 13	-- Pedaços e miudezas, frescos ou refrigerados			
	--- Pedaços			
0207 13 10	---- Desossados	102,4 EUR/100 kg	B7	
	---- Não desossados			
0207 13 20	----- Metades ou quartos	35,8 EUR/100 kg	B7	
0207 13 30	----- Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 13 40	----- Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	B7	
0207 13 50	----- Peitos e pedaços de peitos	60,2 EUR/100 kg	B7	
0207 13 60	----- Coxas e pedaços de coxas	46,3 EUR/100 kg	B7	
0207 13 70	----- Outros	100,8 EUR/100 kg	B7	
	--- Miudezas			
0207 13 91	---- Fígados	6,4	B7	
0207 13 99	---- Outros	18,7 EUR/100 kg	B7	
0207 14	-- Pedaços e miudezas, congelados			
	--- Pedaços			
0207 14 10	---- Desossados	102,4 EUR/100 kg	B7	
	---- Não desossados			
0207 14 20	----- Metades ou quartos	35,8 EUR/100 kg	B7	
0207 14 30	----- Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 14 40	----- Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígijs, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	B7	
0207 14 50	----- Peitos e pedaços de peitos	60,2 EUR/100 kg	B7	
0207 14 60	----- Coxas e pedaços de coxas	46,3 EUR/100 kg	B7	
0207 14 70	----- Outros	100,8 EUR/100 kg	B7	
	--- Miudezas			
0207 14 91	---- Fígados	6,4	B7	
0207 14 99	---- Outros	18,7 EUR/100 kg	B7	
	- De peruas e de perus			
0207 24	-- Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas			
0207 24 10	--- Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, com pescoço, coração, fígado e moela, denominados «perus 80 %»	34 EUR/100 kg	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 24 90	--- Depenados, eviscerados, sem cabeça nem pescoço, sem patas, coração, fígado e moela, denominados «perus 73 %», ou apresentados de outro modo	37,3 EUR/100 kg	B7	
0207 25	-- Não cortadas em pedaços, congeladas			
0207 25 10	--- Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, com pescoço, coração, fígado e moela, denominados «perus 80 %»	34 EUR/100 kg	B7	
0207 25 90	--- Depenados, eviscerados, sem cabeça nem pescoço, sem patas, coração, fígado e moela, denominados «perus 73 %», ou apresentados de outro modo	37,3 EUR/100 kg	B7	
0207 26	-- Pedaços e miudezas, frescos ou refrigerados			
	--- Pedaços			
0207 26 10	---- Desossados	85,1 EUR/100 kg	B7	
	---- Não desossados			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 26 20	----- Metades ou quartos	41 EUR/100 kg	B7	
0207 26 30	----- Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	B7	
0207 26 40	----- Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	B7	
0207 26 50	----- Peitos e pedaços de peitos	67,9 EUR/100 kg	B7	
	----- Coxas e pedaços de coxas			
0207 26 60	----- Partes inferiores das coxas e seus pedaços	25,5 EUR/100 kg	B7	
0207 26 70	----- Outros	46 EUR/100 kg	B7	
0207 26 80	----- Outros	83 EUR/100 kg	B7	
	--- Miudezas			
0207 26 91	---- Fígados	6,4	B7	
0207 26 99	---- Outros	18,7 EUR/100 kg	B7	
0207 27	-- Pedaços e miudezas, congelados			
	--- Pedaços			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 27 10	----- Desossados	85,1 EUR/100 kg	B7	
	----- Não desossados			
0207 27 20	----- Metades ou quartos	41 EUR/100 kg	B7	
0207 27 30	----- Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	B7	
0207 27 40	----- Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	B7	
0207 27 50	----- Peitos e pedaços de peitos	67,9 EUR/100 kg	B7	
	----- Coxas e pedaços de coxas			
0207 27 60	----- Partes inferiores das coxas e seus pedaços	25,5 EUR/100 kg	B7	
0207 27 70	----- Outros	46 EUR/100 kg	B7	
0207 27 80	----- Outros	83 EUR/100 kg	B7	
	--- Miudezas			
0207 27 91	----- Fígados	6,4	B7	
0207 27 99	----- Outros	18,7 EUR/100 kg	B7	
	- De patos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 41	-- Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas			
0207 41 20	--- Depenados, sangrados, não eviscerados ou sem tripas, com cabeça e patas, denominados «patos 85 %»	38 EUR/100 kg	B7	
0207 41 30	--- Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, com pescoço, coração, fígado e moela, denominados «patos 70 %»	46,2 EUR/100 kg	B7	
0207 41 80	--- Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas e sem pescoço, coração, fígado e moela, denominados «patos 63 %», ou apresentados de outro modo	51,3 EUR/100 kg	B7	
0207 42	-- Não cortadas em pedaços, congeladas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 42 30	--- Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, com pescoço, coração, fígado e moela, denominados «patos 70 %»	46,2 EUR/100 kg	B7	
0207 42 80	--- Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas e sem pescoço, coração, fígado e moela, denominados «patos 63 %», ou apresentados de outro modo	51,3 EUR/100 kg	B7	
0207 43 00	-- Fígados gordos (<i>foies gras</i>), frescos ou refrigerados	0	A	
0207 44	-- Outras, frescas ou refrigeradas			
	--- Pedaçoes			
0207 44 10	---- Desossados	128,3 EUR/100 kg	B7	
	---- Não desossados			
0207 44 21	----- Metades ou quartos	56,4 EUR/100 kg	B7	
0207 44 31	----- Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 44 41	----- Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	B7	
0207 44 51	----- Peitos e pedaços de peitos	115,5 EUR/100 kg	B7	
0207 44 61	----- Coxas e pedaços de coxas	46,3 EUR/100 kg	B7	
0207 44 71	----- Partes denominadas «paletós de pato»	66 EUR/100 kg	B7	
0207 44 81	----- Outros	123,2 EUR/100 kg	B7	
	--- Miudezas			
0207 44 91	---- Fígados, exceto fígados gordos (<i>foies gras</i>)	6,4	B7	
0207 44 99	---- Outros	18,7 EUR/100 kg	B7	
0207 45	-- Outras, congeladas			
	--- Pedaços			
0207 45 10	---- Desossados	128,3 EUR/100 kg	B7	
	---- Não desossados			
0207 45 21	----- Metades ou quartos	56,4 EUR/100 kg	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 45 31	----- Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	B7	
0207 45 41	----- Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígio, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	B7	
0207 45 51	----- Peitos e pedaços de peitos	115,5 EUR/100 kg	B7	
0207 45 61	----- Coxas e pedaços de coxas	46,3 EUR/100 kg	B7	
0207 45 71	----- Partes denominadas "paletós de pato"	66 EUR/100 kg	B7	
0207 45 81	----- Outros	123,2 EUR/100 kg	B7	
	--- Miudezas			
	---- Fígados			
0207 45 93	----- Fígados gordos (<i>foies gras</i>)	0	A	
0207 45 95	----- Outros	6,4	B7	
0207 45 99	---- Outros	18,7 EUR/100 kg	B7	
	- De gansos			
0207 51	-- Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 51 10	--- Depenados, sangrados, não eviscerados, com cabeça e patas, denominados «gansos 82 %»	45,1 EUR/100 kg	B7	
0207 51 90	--- Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, com ou sem coração e moela, denominados «gansos 75 %», ou apresentados de outro modo	48,1 EUR/100 kg	B7	
0207 52	-- Não cortadas em pedaços, congeladas			
0207 52 10	--- Depenados, sangrados, não eviscerados, com cabeça e patas, denominados «gansos 82 %»	45,1 EUR/100 kg	B7	
0207 52 90	--- Depenados, eviscerados, sem cabeça nem patas, com ou sem coração e moela, denominados «gansos 75 %», ou apresentados de outro modo	48,1 EUR/100 kg	B7	
0207 53 00	-- Fígados gordos (<i>foies gras</i>), frescos ou refrigerados	0	A	
0207 54	-- Outras, frescas ou refrigeradas			
	--- Pedaços			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 54 10	----- Desossados	110,5 EUR/100 kg	B7	
	----- Não desossados			
0207 54 21	----- Metades ou quartos	52,9 EUR/100 kg	B7	
0207 54 31	----- Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	B7	
0207 54 41	----- Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	B7	
0207 54 51	----- Peitos e pedaços de peitos	86,5 EUR/100 kg	B7	
0207 54 61	----- Coxas e pedaços de coxas	69,7 EUR/100 kg	B7	
0207 54 71	----- Partes denominadas «paletós de ganso»	66 EUR/100 kg	B7	
0207 54 81	----- Outros	123,2 EUR/100 kg	B7	
	--- Miudezas			
0207 54 91	----- Fígados, exceto fígados gordos (<i>foies gras</i>)	6,4	B7	
0207 54 99	----- Outras	18,7 EUR/100 kg	B7	
0207 55	-- Outras, congeladas			
	--- Pedaços			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 55 10	----- Desossados	110,5 EUR/100 kg	B7	
	----- Não desossados			
0207 55 21	----- Metades ou quartos	52,9 EUR/100 kg	B7	
0207 55 31	----- Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	B7	
0207 55 41	----- Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	B7	
0207 55 51	----- Peitos e pedaços de peitos	86,5 EUR/100 kg	B7	
0207 55 61	----- Coxas e pedaços de coxas	69,7 EUR/100 kg	B7	
0207 55 71	----- Partes denominadas «paletós de ganso»	66 EUR/100 kg	B7	
0207 55 81	----- Outros	123,2 EUR/100 kg	B7	
	--- Miudezas			
	----- Fígados			
0207 55 93	----- Fígados gordos (<i>foies gras</i>)	0	A	
0207 55 95	----- Outros	6,4	B7	
0207 55 99	----- Outras	18,7 EUR/100 kg	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 60	- De pintadas (galinhas-d'angola)			
0207 60 05	-- Não cortadas em pedaços, frescas, refrigeradas ou congeladas	49,3 EUR/100 kg	B7	
	-- Outras, frescas, refrigeradas ou congeladas			
	--- Pedaços			
0207 60 10	---- Desossados	128,3 EUR/100 kg	B7	
	---- Não desossados			
0207 60 21	----- Metades ou quartos	54,2 EUR/100 kg	B7	
0207 60 31	----- Asas inteiras, mesmo sem a ponta	26,9 EUR/100 kg	B7	
0207 60 41	----- Dorsos, pescoços, dorsos com pescoço, uropígios, pontas de asas	18,7 EUR/100 kg	B7	
0207 60 51	----- Peitos e pedaços de peitos	115,5 EUR/100 kg	B7	
0207 60 61	----- Coxas e pedaços de coxas	46,3 EUR/100 kg	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0207 60 81	----- Outros	123,2 EUR/100 kg	B7	
	--- Miudezas			
0207 60 91	---- Fígados	6,4	B7	
0207 60 99	---- Outras	18,7 EUR/100 kg	B7	
0208	Outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas			
0208 10	- De coelhos ou de lebres			
0208 10 10	-- De coelhos domésticos	6,4	A	
0208 10 90	-- Outras	0	A	
0208 30 00	- De primatas	9	A	
0208 40	- De baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem dos cetáceos); de manatins (peixes-boi) e dugongos (mamíferos da ordem dos sirénios); de otárias e focas, leões-marinhos e morsas (mamíferos da subordem dos pinípedes)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0208 40 10	-- Carnes de baleias	6,4	B5	
0208 40 20	-- Carnes de focas	6,4	B5	
0208 40 80	-- Outras	9	B7	
0208 50 00	- De répteis (incluindo as serpentes e as tartarugas marinhas)	9	A	
0208 60 00	- De camelos e outros camelídeos (<i>Camelidae</i>)	9	A	
0208 90	- Outras			
0208 90 10	-- De pombos domésticos	6,4	A	
0208 90 30	-- De caça, exceto de coelhos ou de lebres	0	A	
0208 90 60	-- De renas	9	A	
0208 90 70	-- Coxas de rã	6,4	A	
0208 90 98	-- Outras	9	A	
0209	Toucinho sem partes magras, gorduras de porco e de aves, não fundidas nem extraídas de outro modo, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou fumados			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0209 10	- De porco			
	-- Toucinho			
0209 10 11	--- Fresco, refrigerado, congelado, salgado ou em salmoura	21,4 EUR/100 kg	A	
0209 10 19	--- Seco ou fumado	23,6 EUR/100 kg	A	
0209 10 90	-- Gorduras de porco, exceto as das subposições 0209 10 11 e 0209 10 19	12,9 EUR/100 kg	A	
0209 90 00	- Outros	41,5 EUR/100 kg	A	
0210	Carnes e miudezas, comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou fumadas; farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas			
	- Carnes da espécie suína			
0210 11	-- Pernas, pás e respetivos pedaços, não desossados			
	--- Da espécie suína doméstica			
	---- Salgados ou em salmoura			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0210 11 11	----- Pernas e pedaços de pernas	77,8 EUR/100 kg	A	
0210 11 19	----- Pás e pedaços de pás	60,1 EUR/100 kg	A	
	---- Secos ou fumados			
0210 11 31	----- Pernas e pedaços de pernas	151,2 EUR/100 kg	A	
0210 11 39	----- Pás e pedaços de pás	119 EUR/100 kg	A	
0210 11 90	--- Outros	15,4	A	
0210 12	-- Barrigas (entremeadas) e seus pedaços			
	--- Da espécie suína doméstica			
0210 12 11	---- Salgados ou em salmoura	46,7 EUR/100 kg	A	
0210 12 19	---- Secos ou fumados	77,8 EUR/100 kg	A	
0210 12 90	--- Outros	15,4	A	
0210 19	-- Outras			
	--- Da espécie suína doméstica			
	---- Salgadas ou em salmoura			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0210 19 10	----- Meias-carcaças <i>bacon</i> ou três-quartos dianteiros	68,7 EUR/100 kg	A	
0210 19 20	----- Três-quartos traseiros ou meios (vãos)	75,1 EUR/100 kg	A	
0210 19 30	----- Partes dianteiras e pedaços de partes dianteiras	60,1 EUR/100 kg	A	
0210 19 40	----- Lombos e pedaços de lombos	86,9 EUR/100 kg	A	
0210 19 50	----- Outras	86,9 EUR/100 kg	A	
	---- Secas ou fumadas			
0210 19 60	----- Partes dianteiras e pedaços de partes dianteiras	119 EUR/100 kg	A	
0210 19 70	----- Lombos e pedaços de lombos	149,6 EUR/100 kg	A	
	----- Outras			
0210 19 81	----- Desossadas	151,2 EUR/100 kg	A	
0210 19 89	----- Outras	151,2 EUR/100 kg	A	
0210 19 90	--- Outras	15,4	A	
0210 20	- Carnes da espécie bovina			
0210 20 10	-- Não desossadas	15,4 + 265,2 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0210 20 90	-- Desossadas	15,4 + 303,4 EUR/100 kg	A	
	- Outras, incluindo as farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas			
0210 91 00	-- De primatas	15,4	A	
0210 92	-- De baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem dos cetáceos); de manatins (peixes-boi) e dugongos (mamíferos da ordem dos sirénios); de otárias e focas, leões-marinhos e morsas (mamíferos da subordem dos pinípedes)			
0210 92 10	--- De baleias, golfinhos e botos (mamíferos da ordem dos cetáceos); de manatins (peixes-boi) e dugongos (mamíferos da ordem dos sirénios)	15,4	B7	
	--- Outras			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0210 92 91	----- Carnes	130 EUR/100 kg	B7	
0210 92 92	----- Miudezas	15,4	B7	
0210 92 99	----- Farinhas e pós comestíveis, de carnes ou de miudezas	15,4 + 303,4 EUR/100 kg	B7	
0210 93 00	-- De répteis (incluindo as serpentes e as tartarugas marinhas)	15,4	A	
0210 99	-- Outras			
	--- Carnes			
0210 99 10	----- De cavalo, salgadas, em salmoura ou secas	6,4	A	
	----- Das espécies ovina e caprina			
0210 99 21	----- Não desossadas	222,7 EUR/100 kg	A	
0210 99 29	----- Desossadas	311,8 EUR/100 kg	A	
0210 99 31	----- De renas	15,4	A	
0210 99 39	----- Outras	1300 EUR/1000 kg	B7	
	--- Miudezas			
	----- Da espécie suína doméstica			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0210 99 41	----- Fígados	64,9 EUR/100 kg	A	
0210 99 49	----- Outras	47,2 EUR/100 kg	A	
	---- Da espécie bovina			
0210 99 51	----- Pilares do diafragma e diafragmas	15,4 + 303,4 EUR/100 kg	A	
0210 99 59	----- Outras	12,8	A	
	---- Outras			
	----- Fígados de aves domésticas			
0210 99 71	----- Fígados gordos (<i>foies gras</i>), de gansos ou de patos, salgados ou em salmoura	0	A	
0210 99 79	----- Outros	6,4	A	
0210 99 85	----- Outras	15,4	A	
0210 99 90	--- Farinhas e pós comestíveis, de carnes ou de miudezas	15,4 + 303,4 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
03	CAPÍTULO 3 - PEIXES E CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS E OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS			
0301	Peixes vivos			
	- Peixes ornamentais			
0301 11 00	-- Peixes de água doce	0	A	
0301 19 00	-- Outros	7,5	A	
	- Outros peixes vivos			
0301 91	-- Trutas (<i>Salmo trutta</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Oncorhynchus clarki</i> , <i>Oncorhynchus aguabonita</i> , <i>Oncorhynchus gilae</i> , <i>Oncorhynchus apache</i> e <i>Oncorhynchus chrysogaster</i>)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0301 91 10	--- Das espécies <i>Oncorhynchus apache</i> ou <i>Oncorhynchus chrysogaster</i>	8	A	
0301 91 90	--- Outros	12	A	
0301 92	-- Enguias (<i>Anguilla</i> spp.)			
0301 92 10	--- De comprimento inferior a 12 cm	0	A	
0301 92 30	--- De comprimento igual ou superior a 12 cm mas inferior a 20 cm	0	A	
0301 92 90	--- De comprimento igual ou superior a 20 cm	0	A	
0301 93 00	-- Carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>)	8	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0301 94	-- Atuns (<i>Thunnus thynnus</i> , <i>Thunnus orientalis</i>)			
0301 94 10	--- Atum (<i>Thunnus thynnus</i>)	16	A	
0301 94 90	--- Atum (<i>Thunnus orientalis</i>)	16	A	
0301 95 00	-- Atum (<i>Thunnus maccoyii</i>)	16	A	
0301 99	-- Outros			
	--- Peixes de água doce			
0301 99 11	---- Salmões (<i>Oncorhynchus nerka</i> , <i>Oncorhynchus gorbuscha</i> , <i>Oncorhynchus keta</i> , <i>Oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>Oncorhynchus</i> <i>kisutch</i> , <i>Oncorhynchus masou</i> , <i>Oncorhynchus rhodurus</i> , <i>Salmo salar</i> e <i>Hucho hucho</i>)	2	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0301 99 18	---- Outros	8	A	
0301 99 85	--- Outros	16	A	
0302	Peixes frescos ou refrigerados, exceto os filetes de peixes e outra carne de peixes da posição 0304			
	- Salmonídeos, exceto fígados, ovas e sémen			
0302 11	-- Trutas (<i>Salmo trutta</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Oncorhynchus clarki</i> , <i>Oncorhynchus aguabonita</i> , <i>Oncorhynchus gilae</i> , <i>Oncorhynchus apache</i> e <i>Oncorhynchus chrysogaster</i>)			
0302 11 10	--- Das espécies <i>Oncorhynchus apache</i> e <i>Oncorhynchus chrysogaster</i>	8	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 11 20	--- Da espécie <i>Oncorhynchus mykiss</i> , com cabeça e guelras, evisceradas, pesando mais de 1,2 kg cada, ou descabeçadas, sem guelras, evisceradas, pesando mais de 1 kg cada	12	B3	
0302 11 80	--- Outros	12	B3	
0302 13 00	-- Salmões (<i>Oncorhynchus nerka</i> , <i>Oncorhynchus gorbuscha</i> , <i>Oncorhynchus keta</i> , <i>Oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>Oncorhynchus kisutch</i> , <i>Oncorhynchus masou</i> e <i>Oncorhynchus rhodurus</i>)	2	A	
0302 14 00	-- Salmões (<i>Salmo salar</i> e <i>Hucho hucho</i>)	2	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 19 00	-- Outros	8	A	
	- Peixes das famílias <i>Pleuronectidae</i> , <i>Bothidae</i> , <i>Cynoglossidae</i> , <i>Soleidae</i> , <i>Scophthalmidae</i> e <i>Citharidae</i> , exceto fígados, ovas e sémen			
0302 21	-- Alabotes (<i>Reinhardtius hippoglossoides</i> , <i>Hippoglossus hippoglossus</i> , <i>Hippoglossus stenolepis</i>)			
0302 21 10	--- Alabote-da-gronelândia (<i>Reinhardtius hippoglossoides</i>)	8	A	
0302 21 30	--- Alabote-do-atlântico (<i>Hippoglossus hippoglossus</i>)	8	A	
0302 21 90	--- Alabote-do-pacífico (<i>Hippoglossus stenolepis</i>)	15	B3	
0302 22 00	-- Solha (<i>Pleuronectes platessa</i>)	7,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 23 00	-- Linguados (<i>Solea</i> spp.)	15	B3	
0302 24 00	-- Pregados (<i>Psetta maxima</i>)	15	B3	
0302 29	-- Outros			
0302 29 10	--- Areeiros (<i>Lepidorhombus</i> spp.)	15	B3	
0302 29 80	--- Outros	15	B3	
	- Atuns (do género <i>Thunnus</i>), bonito (<i>Euthynnus (Katsuwonus) pelamis</i>), exceto fígados, ovas e sémen			
0302 31	-- Atum (<i>Thunnus alalunga</i>)			
0302 31 10	--- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 31 90	--- Outros	22	A	
0302 32	-- Atum (<i>Thunnus albacares</i>)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 32 10	--- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 32 90	--- Outros	22	A	
0302 33	-- Bonito			
0302 33 10	--- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 33 90	--- Outros	22	A	
0302 34	-- Atum (<i>Thunnus obesus</i>)			
0302 34 10	--- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 34 90	--- Outros	22	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 35	-- Atuns (<i>Thunnus thynnus</i> , <i>Thunnus orientalis</i>)			
	--- Atum (<i>Thunnus thynnus</i>)			
0302 35 11	---- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 35 19	---- Outros	22	A	
	--- Atum (<i>Thunnus orientalis</i>)			
0302 35 91	---- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 35 99	---- Outros	22	A	
0302 36	-- Atum (<i>Thunnus maccoyii</i>)			
0302 36 10	--- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 36 90	--- Outros	22	A	
0302 39	-- Outros			
0302 39 20	--- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 39 80	--- Outros	22	B5	
-	Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>), biqueirões (<i>Engraulis</i> spp.), sardinhas (<i>Sardina pilchardus</i> , <i>Sardinops</i> spp.), sardinelas (<i>Sardinella</i> spp.), espadilha (<i>Sprattus sprattus</i>), sardas e cavalas (<i>Scomber scombrus</i> , <i>Scomber australasicus</i> , <i>Scomber japonicus</i>), carapaus (<i>Trachurus</i> spp.), cobia (<i>Rachycentron canadum</i>) e espadartes (<i>Xiphias gladius</i>), exceto fígados, ovas e sémen			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 41 00	--	Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>)	15	B3	
0302 42 00	--	Biqueirões (<i>Engraulis</i> spp.)	15	B3	
0302 43	--	Sardinha (<i>Sardina pilchardus</i> , <i>Sardinops</i> spp.), sardinelas (<i>Sardinella</i> spp.), espadilha (<i>Sprattus sprattus</i>)			
0302 43 10	---	Sardinha da espécie <i>Sardina pilchardus</i>	23	B3	
0302 43 30	---	Sardinhas do género <i>Sardinops</i> ; sardinelas (<i>Sardinella</i> spp.)	15	A	
0302 43 90	---	Espadilha (<i>Sprattus sprattus</i>)	13	B3	
0302 44 00	--	Sardas e cavalas (<i>Scomber scombrus</i> , <i>Scomber australasicus</i> , <i>Scomber japonicus</i>)	20	B3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 45	--	Carapaus (<i>Trachurus</i> spp.)			
0302 45 10	---	Carapau (<i>Trachurus trachurus</i>)	15	A	
0302 45 30	---	Carapau (<i>Trachurus murphyi</i>)	15	A	
0302 45 90	---	Outros	15	A	
0302 46 00	--	Cobia (<i>Rachycentron canadum</i>)	15	A	
0302 47 00	--	Espadartes (<i>Xiphias gladius</i>)	15	B3	
	-	Peixes das famílias <i>Bregmacerotidae</i> , <i>Euclichthyidae</i> , <i>Gadidae</i> , <i>Macrouridae</i> , <i>Melanonidae</i> , <i>Merlucciidae</i> , <i>Moridae</i> e <i>Muraenolepididae</i> , exceto figados, ovas e sémen			
0302 51	--	Bacalhau-do-Atlântico (<i>Gadus morhua</i>), bacalhau-da-Gronelândia (<i>Gadus ogac</i>) e bacalhau-do-Pacífico (<i>Gadus macrocephalus</i>)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 51 10	--- Da espécie <i>Gadus morhua</i>	12	A	
0302 51 90	--- Outros	12	A	
0302 52 00	-- Arinca (<i>Melanogrammus aeglefinus</i>)	7,5	A	
0302 53 00	-- Escamudo (<i>Pollachius virens</i>)	7,5	A	
0302 54	-- Pescadas e abróteas (<i>Merluccius</i> spp., <i>Urophycis</i> spp.)			
	--- Pescadas do género <i>Merluccius</i>			
0302 54 11	---- Pescada-da-áfrica do sul (<i>Merluccius capensis</i>) e pescada-da-namíbia (<i>Merluccius paradoxus</i>)	15	A	
0302 54 15	---- Pescada-da-nova zelândia (<i>Merluccius australis</i>)	15	A	
0302 54 19	---- Outros	15	A	
0302 54 90	--- Abróteas do género <i>Urophycis</i>	15	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 55 00	-- Escamudo-do-alasca (<i>Theragra chalcogramma</i>)	7,5	A	
0302 56 00	-- Verdinhos (<i>Micromesistius poutassou</i> , <i>Micromesistius australis</i>)	7,5	A	
0302 59	-- Outros			
0302 59 10	--- Peixes da espécie <i>Boreogadus saida</i>	12	A	
0302 59 20	--- Badejo (<i>Merlangius merlangus</i>)	7,5	A	
0302 59 30	--- Juliana (<i>Pollachius pollachius</i>)	7,5	A	
0302 59 40	--- Lingues (<i>Molva</i> spp.)	7,5	A	
0302 59 90	--- Outros	15	A	
	- Tilapias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca-do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-de-serpente (<i>Channa</i> spp.), exceto fígados, ovas e sémen			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 71 00	--	Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.)	8	B3	
0302 72 00	--	Peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.)	8	B3	
0302 73 00	--	Carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>)	8	A	
0302 74 00	--	Enguias (<i>Anguilla</i> spp.)	0	A	
0302 79 00	--	Outros	8	A	
	-	Outros peixes, exceto fígados, ovas e sémen			
0302 81	--	Esqualos			
0302 81 10	---	Galhudo (<i>Squalus acanthias</i>)	6	B3	
0302 81 20	---	Pata-roxas (<i>Scyliorhinus</i> spp.)	6	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 81 30	--- Tubarão-sardo (<i>Lamna nasus</i>)	8	B3	
0302 81 90	--- Outros	8	B3	
0302 82 00	-- Raias (<i>Rajidae</i>)	15	B3	
0302 83 00	-- Marlongas (<i>Dissostichus</i> spp.)	15	B5	
0302 84	-- Robalos (<i>Dicentrarchus</i> spp.)			
0302 84 10	--- Robalo (<i>Dicentrarchus labrax</i>)	15	B3	
0302 84 90	--- Outros	15	B3	
0302 85	-- Pargos (<i>Sparidae</i>)			
0302 85 10	--- Das espécies <i>Dentex dentex</i> e <i>Pagellus</i> spp.	15	B3	
0302 85 30	--- Dourada (<i>Sparus aurata</i>)	15	B3	
0302 85 90	--- Outros	15	B3	
0302 89	-- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 89 10	--- Peixes de água doce	8	B3	
	--- Outros			
	---- Peixes do género <i>Euthynnus</i> , exceto o bonito (<i>Euthynnus (Katsuwonus) pelamis</i>) referido na subposição 0302 33			
0302 89 21	----- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0302 89 29	----- Outros	22	B5	
	---- Cantarilhos (<i>Sebastes</i> spp.)			
0302 89 31	----- Da espécie <i>Sebastes marinus</i>	7,5	A	
0302 89 39	----- Outros	7,5	A	
0302 89 40	---- Xaputas (<i>Brama</i> spp.)	15	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0302 89 50	----- Tamboril (<i>Lophius</i> spp.)	15	B3	
0302 89 60	----- Maruca (<i>Genypterus blacodes</i>)	7,5	A	
0302 89 90	----- Outros	15	B3	
0302 90 00	- Fígados, ovas e sémen	10	A	
0303	Peixes congelados, exceto os filetes de peixes e outra carne de peixes da posição 0304			
	- <i>Salmonídeos, exceto fígados, ovas e sémen</i>			
0303 11 00	-- Salmões (<i>Oncorhynchus nerka</i>)	2	A	
0303 12 00	-- Outros salmões (<i>Oncorhynchus gorboscha</i> , <i>Oncorhynchus keta</i> , <i>Oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>Oncorhynchus kisutch</i> , <i>Oncorhynchus masou</i> e <i>Oncorhynchus rhodurus</i>)	2	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 13 00	-- Salmões (<i>Salmo salar</i> e <i>Hucho hucho</i>)	2	A	
0303 14	-- Trutas (<i>Salmo trutta</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Oncorhynchus clarki</i> , <i>Oncorhynchus aguabonita</i> , <i>Oncorhynchus gilae</i> , <i>Oncorhynchus apache</i> e <i>Oncorhynchus chrysogaster</i>)			
0303 14 10	--- Das espécies <i>Oncorhynchus apache</i> ou <i>Oncorhynchus chrysogaster</i>	9	A	
0303 14 20	--- Da espécie <i>Oncorhynchus mykiss</i> , com cabeça e guelras, evisceradas, pesando mais de 1,2 kg cada, ou descabeçadas, sem guelras, evisceradas, pesando mais de 1 kg cada	12	A	
0303 14 90	--- Outros	12	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 19 00	-- Outros	9	B3	
	- Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca-do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-de-serpente (<i>Channa</i> spp.), exceto fígados, ovas e sémen			
0303 23 00	-- Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.)	8	B5	
0303 24 00	-- Peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.)	8	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 25 00	-- Carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>)	8	B5	
0303 26 00	-- Enguias (<i>Anguilla</i> spp.)	0	A	
0303 29 00	-- Outros	8	B3	
	- Peixes das famílias <i>Pleuronectidae</i> , <i>Bothidae</i> , <i>Cynoglossidae</i> , <i>Soleidae</i> , <i>Scophthalmidae</i> e <i>Citharidae</i> , exceto fígados, ovas e sémen			
0303 31	-- Alabotes (<i>Reinhardtius hippoglossoides</i> , <i>Hippoglossus hippoglossus</i> , <i>Hippoglossus stenolepis</i>)			
0303 31 10	--- Alabote-da-gronelândia (<i>Reinhardtius hippoglossoides</i>)	7,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 31 30	--- Alabote-do-atlântico (<i>Hippoglossus hippoglossus</i>)	7,5	A	
0303 31 90	--- Alabote-do-pacífico (<i>Hippoglossus stenolepis</i>)	15	B3	
0303 32 00	-- Solha (<i>Pleuronectes platessa</i>)	15	B3	
0303 33 00	-- Linguados (<i>Solea</i> spp.)	7,5	A	
0303 34 00	-- Pregados (<i>Psetta maxima</i>)	15	B5	
0303 39	-- Outros			
0303 39 10	--- Solha (<i>Platichthys flesus</i>)	7,5	B7	
0303 39 30	--- Peixes do género <i>Rhombosolea</i>	7,5	A	
0303 39 50	--- Peixes das espécies <i>Pelotreis flavilatus</i> ou <i>Peltorhamphus novaezelandiae</i>	7,5	A	
0303 39 85	--- Outros	15	B5	
	- Atuns (do género <i>Thunnus</i>), bonito (<i>Euthynnus (Katsuwonus) pelamis</i>), exceto figados, ovas e sémen			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 41	-- Atum (<i>Thunnus alalunga</i>)			
0303 41 10	--- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0303 41 90	--- Outros	22	A	
0303 42	-- Atum (<i>Thunnus albacares</i>)			
	--- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604			
	---- Inteiros			
0303 42 12	----- Pesando mais de 10 kg cada um	0	A	
0303 42 18	----- Outros	0	A	
	---- Outros			
0303 42 42	----- Pesando mais de 10 kg cada um	0	A	
0303 42 48	----- Outros	0	A	
0303 42 90	--- Outros	22	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 43	-- Bonito			
0303 43 10	--- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0303 43 90	--- Outros	22	A	
0303 44	-- Atum (<i>Thunnus obesus</i>)			
0303 44 10	--- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0303 44 90	--- Outros	22	A	
0303 45	-- Atuns (<i>Thunnus thynnus</i> , <i>Thunnus orientalis</i>)			
	--- Atum (<i>Thunnus thynnus</i>)			
0303 45 12	---- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 45 18	----- Outros	22	A	
	--- Atum (<i>Thunnus orientalis</i>)			
0303 45 91	----- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0303 45 99	----- Outros	22	A	
0303 46	-- Atum (<i>Thunnus maccoyii</i>)			
0303 46 10	--- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0303 46 90	--- Outros	22	A	
0303 49	-- Outros			
0303 49 20	--- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 49 85	- - - Outros	22	A	
	- Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>), sardinhas (<i>Sardina pilchardus</i> , <i>Sardinops</i> spp.), sardinelas (<i>Sardinella</i> spp.), espadilha (<i>Sprattus sprattus</i>), sardas e cavalas (<i>Scomber scombrus</i> , <i>Scomber australasicus</i> , <i>Scomber japonicus</i>), carapaus (<i>Trachurus</i> spp.), cobia (<i>Rachycentron canadum</i>) e espadartes (<i>Xiphias gladius</i>), exceto figados, ovas e sémen			
0303 51 00	- - Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>)	15	B5	
0303 53	- - Sardinha (<i>Sardina pilchardus</i> , <i>Sardinops</i> spp.), sardinelas (<i>Sardinella</i> spp.), espadilha (<i>Sprattus sprattus</i>)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 53 10	--- Sardinha da espécie <i>Sardina pilchardus</i>	23	B5	
0303 53 30	--- Sardinhas do género <i>Sardinops</i> ; sardinelas (<i>Sardinella</i> spp.)	15	B5	
0303 53 90	--- Espadilha (<i>Sprattus sprattus</i>)	13	B3	
0303 54	-- Sardas e cavalas (<i>Scomber scombrus</i> , <i>Scomber australasicus</i> , <i>Scomber japonicus</i>)			
0303 54 10	--- Das espécies <i>Scomber scombrus</i> ou <i>Scomber japonicus</i>	20	B5	
0303 54 90	--- Da espécie <i>Scomber australasicus</i>	15	B5	
0303 55	-- Carapaus (<i>Trachurus</i> spp.)			
0303 55 10	--- Carapau (<i>Trachurus trachurus</i>)	15	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 55 30	--- Carapau (<i>Trachurus murphyi</i>)	15	B5	
0303 55 90	--- Outros	15	B5	
0303 56 00	-- Cobia (<i>Rachycentron canadum</i>)	15	B5	
0303 57 00	-- Espadarte (<i>Xiphias gladius</i>)	7,5	B5	
	- Peixes das famílias <i>Bregmacerotidae</i> , <i>Euclichthyidae</i> , <i>Gadidae</i> , <i>Macrouridae</i> , <i>Melanonidae</i> , <i>Merlucciidae</i> , <i>Moridae</i> e <i>Muraenolepididae</i> , exceto fígados, ovas e sémen			
0303 63	-- Bacalhau-do-atlântico (<i>Gadus morhua</i>), bacalhau-da-gronelândia (<i>Gadus ogac</i>) e bacalhau-do-pacífico (<i>Gadus macrocephalus</i>)			
0303 63 10	--- Da espécie <i>Gadus morhua</i>	12	A	
0303 63 30	--- Da espécie <i>Gadus ogac</i>	12	A	
0303 63 90	--- Da espécie <i>Gadus macrocephalus</i>	12	A	
0303 64 00	-- Arinca (<i>Melanogrammus aeglefinus</i>)	7,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 65 00	-- Escamudo (<i>Pollachius virens</i>)	7,5	A	
0303 66	-- Pescadas e abróteas (<i>Merluccius</i> spp., <i>Urophycis</i> spp.)			
	--- Pescadas do género <i>Merluccius</i>			
0303 66 11	---- Pescada-da-áfrica do sul (<i>Merluccius capensis</i>) e pescada-da-namíbia (<i>Merluccius paradoxus</i>)	15	B3	
0303 66 12	---- Pescada-da-argentina (<i>Merluccius hubbsi</i>)	15	B3	
0303 66 13	---- Pescada-da-nova zelândia (<i>Merluccius australis</i>)	15	B3	
0303 66 19	---- Outros	15	B3	
0303 66 90	--- Abróteas do género <i>Urophycis</i>	15	B3	
0303 67 00	-- Escamudo-do-alasca (<i>Theragra chalcogramma</i>)	15	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 68	-- Verdinhos (<i>Micromesistius poutassou</i> , <i>Micromesistius australis</i>)			
0303 68 10	--- Verdinhos (<i>Micromesistius poutassou</i> , <i>Gadus poutassou</i>)	7,5	A	
0303 68 90	--- Verdinhos (<i>Micromesistius australis</i>)	7,5	A	
0303 69	-- Outros			
0303 69 10	--- Peixes da espécie <i>Boreogadus saida</i>	12	B3	
0303 69 30	--- Badejo (<i>Merlangius merlangus</i>)	7,5	A	
0303 69 50	--- Juliana (<i>Pollachius pollachius</i>)	15	B5	
0303 69 70	--- Pescada (<i>Macruronus novaezelandiae</i>)	7,5	A	
0303 69 80	--- Lingues (<i>Molva</i> spp.)	7,5	A	
0303 69 90	--- Outros	15	B5	
	- Outros peixes, exceto fígados, ovas e sêmen			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 81	-- Esqualos			
0303 81 10	--- Galhudo (<i>Squalus acanthias</i>)	6	B3	
0303 81 20	--- Pata-roxas (<i>Scyliorhinus</i> spp.)	6	B3	
0303 81 30	--- Tubarão-sardo (<i>Lamna nasus</i>)	8	B3	
0303 81 90	--- Outros	8	B3	
0303 82 00	-- Raias (<i>Rajidae</i>)	15	B5	
0303 83 00	-- Marlongas (<i>Dissostichus</i> spp.)	15	B7	
0303 84	-- Robalos (<i>Dicentrarchus</i> spp.)			
0303 84 10	--- Robalo (<i>Dicentrarchus labrax</i>)	15	B5	
0303 84 90	--- Outros	15	B5	
0303 89	-- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 89 10	--- Peixes de água doce	8	B3	
	--- Outros			
	---- Peixes do género <i>Euthynnus</i> , exceto o bonito (<i>Euthynnus (Katsuwonus) pelamis</i>) referido na subposição 0303 43			
0303 89 21	----- Destinados à fabricação industrial dos produtos da posição 1604	0	A	
0303 89 29	----- Outros	22	B5	
	---- Cantarilhos (<i>Sebastes</i> spp.)			
0303 89 31	----- Da espécie <i>Sebastes marinus</i>	7,5	A	
0303 89 39	----- Outros	7,5	A	
0303 89 40	---- Peixes da espécie <i>Orcynopsis unicolor</i>	10	A	
0303 89 45	---- Anchovas (<i>Engraulis</i> spp.)	15	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0303 89 50	----- Das espécies <i>Dentex dentex</i> e <i>Pagellus</i> spp.	15	B5	
0303 89 55	----- Dourada (<i>Sparus aurata</i>)	15	B5	
0303 89 60	----- Xaputas (<i>Brama</i> spp.)	15	B5	
0303 89 65	----- Tamboril (<i>Lophius</i> spp.)	15	B5	
0303 89 70	----- Maruca (<i>Genypterus blacodes</i>)	7,5	A	
0303 89 90	----- Outros	15	B5	
0303 90	- Fígados, ovas e sémen			
0303 90 10	-- Ovas e sémen de peixe, destinados à produção de ácido desoxiribonucleico ou de sulfato de protamina	0	A	
0303 90 90	-- Outros	10	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304	Filetes de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados			
-	Filetes de tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>), e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca-do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-de-serpente (<i>Channa</i> spp.), frescos ou refrigerados			
0304 31 00	-- Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.)	9	B7	
0304 32 00	-- Peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.)	9	B3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 33 00	--	Perca-do-nilo (<i>Lates niloticus</i>)	9	B3	
0304 39 00	--	Outros	9	B7	
	-	Filetes de outros peixes, frescos ou refrigerados			
0304 41 00	--	Salmões (<i>Oncorhynchus nerka</i> , <i>Oncorhynchus gorbuscha</i> , <i>Oncorhynchus keta</i> , <i>Oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>Oncorhynchus</i> <i>kisutch</i> , <i>Oncorhynchus masou</i> , <i>Oncorhynchus rhodurus</i> , <i>Salmo salar</i> e <i>Hucho hucho</i>)	2	A	
0304 42	--	Trutas (<i>Salmo trutta</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Oncorhynchus clarki</i> , <i>Oncorhynchus aguabonita</i> , <i>Oncorhynchus gilae</i> , <i>Oncorhynchus apache</i> e <i>Oncorhynchus chrysogaster</i>)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 42 10	--- Da espécie <i>Oncorhynchus mykiss</i> , pesando mais de 400 g cada um	12	B3	
0304 42 50	--- Das espécies <i>Oncorhynchus apache</i> ou <i>Oncorhynchus chrysogaster</i>	9	B3	
0304 42 90	--- Outros	12	B3	
0304 43 00	-- Peixes das famílias <i>Pleuronectidae</i> , <i>Bothidae</i> , <i>Cynoglossidae</i> , <i>Soleidae</i> , <i>Scophthalmidae</i> e <i>Citharidae</i>	18	B5	
0304 44	-- Peixes das espécies <i>Bregmacerotidae</i> , <i>Euclichthyidae</i> , <i>Gadidae</i> , <i>Macrouridae</i> , <i>Melanonidae</i> , <i>Merlucciidae</i> , <i>Moridae</i> e <i>Muraenolepididae</i>			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 44 10	--- Bacalhaus (<i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i>) e peixes da espécie <i>Boreogadus saida</i>	18	B3	
0304 44 30	--- Escamudo (<i>Pollachius virens</i>)	18	B5	
0304 44 90	--- Outros	18	B5	
0304 45 00	-- Espadarte (<i>Xiphias gladius</i>)	18	B5	
0304 46 00	-- Marlongas (<i>Dissostichus</i> spp.)	18	B5	
0304 49	-- Outros			
0304 49 10	--- Peixes de água doce	9	B3	
	--- Outros			
0304 49 50	---- Cantarilhos (<i>Sebastes</i> spp.)	18	B5	
0304 49 90	---- Outros	18	B5	
	- Outros, frescos ou refrigerados			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 51 00	-- Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca-do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-de-serpente (<i>Channa</i> spp.)	8	B3	
0304 52 00	-- Salmonídeos	8	A	
0304 53 00	-- Peixes das famílias <i>Bregmacerotidae</i> , <i>Euclichthyidae</i> , <i>Gadidae</i> , <i>Macrouridae</i> , <i>Melanonidae</i> , <i>Merlucciidae</i> , <i>Moridae</i> e <i>Muraenolepididae</i>	15	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 54 00	-- Espadarte (<i>Xiphias gladius</i>)	15	B5	
0304 55 00	-- Marlongas (<i>Dissostichus</i> spp.)	15	B7	
0304 59	-- Outros			
0304 59 10	--- Peixes de água doce	8	A	
	--- Outros			
0304 59 50	---- Lombos de arenque	15	B5	
0304 59 90	---- Outros	15	B5	
	- Filetes de tilápia (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca-do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-de-serpente (<i>Channa</i> spp.), congelados			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 61 00	--	Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.)	9	B7	
0304 62 00	--	Peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.)	5,5	B3	
0304 63 00	--	Perca-do-nilo (<i>Lates niloticus</i>)	9	B3	
0304 69 00	--	Outros	9	B7	
	-	Filetes dos peixes das famílias <i>Bregmacerotidae</i> , <i>Euclichthyidae</i> , <i>Gadidae</i> , <i>Macrouridae</i> , <i>Melanonidae</i> , <i>Merlucciidae</i> , <i>Moridae</i> e <i>Muraenolepididae</i> , congelados			
0304 71	--	Bacalhau-do-atlântico (<i>Gadus morhua</i>), bacalhau-da-gronelândia (<i>Gadus ogac</i>) e bacalhau-do-pacífico (<i>Gadus macrocephalus</i>)			
0304 71 10	---	Bacalhau da espécie <i>Gadus macrocephalus</i>	7,5	A	
0304 71 90	---	Outros	7,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 72 00	--	Arinca (<i>Melanogrammus aeglefinus</i>)	7,5	A	
0304 73 00	--	Escamudo (<i>Pollachius virens</i>)	7,5	A	
0304 74	--	Pescadas e abróteas (<i>Merluccius</i> spp., <i>Urophycis</i> spp.)			
	---	Pescadas do género <i>Merluccius</i>			
0304 74 11	----	Pescada-da-áfrica do sul (<i>Merluccius capensis</i>) e pescada-da-namíbia (<i>Merluccius paradoxus</i>)	7,5	A	
0304 74 15	----	Pescada-da-argentina (<i>Merluccius hubbsi</i>)	7,5	A	
0304 74 19	----	Outros	6,1	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 74 90	--- Abróteas do género <i>Urophycis</i>	7,5	A	
0304 75 00	-- Escamudo-do-alasca (<i>Theragra chalcogramma</i>)	13,7	A	
0304 79	-- Outros			
0304 79 10	--- Peixes da espécie <i>Boreogadus saida</i>	7,5	A	
0304 79 30	--- Badejo (<i>Merlangius merlangus</i>)	7,5	A	
0304 79 50	--- Pescada (<i>Macruronus novaezelandiae</i>)	7,5	A	
0304 79 80	--- Lingues (<i>Molva</i> spp.)	7,5	A	
0304 79 90	--- Outros	15	B5	
	- Filetes de outros peixes, congelados			
0304 81 00	-- Salmões (<i>Oncorhynchus nerka</i> , <i>Oncorhynchus gorbuscha</i> , <i>Oncorhynchus keta</i> , <i>Oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>Oncorhynchus kisutch</i> , <i>Oncorhynchus masou</i> , <i>Oncorhynchus rhodurus</i> , <i>Salmo salar</i> e <i>Hucho hucho</i>)	2	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 82	-- Trutas (<i>Salmo trutta</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Oncorhynchus clarki</i> , <i>Oncorhynchus aguabonita</i> , <i>Oncorhynchus gilae</i> , <i>Oncorhynchus apache</i> e <i>Oncorhynchus chrysogaster</i>)			
0304 82 10	--- Da espécie <i>Oncorhynchus mykiss</i> , pesando mais de 400 g cada um	12	B3	
0304 82 50	--- Das espécies <i>Oncorhynchus apache</i> ou <i>Oncorhynchus chrysogaster</i>	9	B3	
0304 82 90	--- Outros	12	B3	
0304 83	-- Peixes das famílias (<i>Pleuronectidae</i> , <i>Bothidae</i> , <i>Cynoglossidae</i> , <i>Soleidae</i> , <i>Scophthalmidae</i> e <i>Citharidae</i>)			
0304 83 10	--- Solha-legítima (<i>Pleuronectes platessa</i>)	7,5	A	
0304 83 30	--- Solha-da-pedra (<i>Platichthys flesus</i>)	7,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 83 50	--- Areeiros (<i>Lepidorhombus</i> spp.)	15	B5	
0304 83 90	--- Outros	15	B5	
0304 84 00	-- Espadartes (<i>Xiphias gladius</i>)	7,5	B7	
0304 85 00	-- Marlongas (<i>Dissostichus</i> spp.)	15	B5	
0304 86 00	-- Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>)	15	B5	
0304 87 00	-- Atuns (do género <i>Thunnus</i>), bonito (<i>Euthynnus (Katsuwonus) pelamis</i>)	18	B3	
0304 89	-- Outros			
0304 89 10	--- Peixes de água doce	9	B7	
	--- Outros			
	---- Cantarilhos (<i>Sebastes</i> spp.)			
0304 89 21	----- Da espécie <i>Sebastes marinus</i>	7,5	A	
0304 89 29	----- Outros	7,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 89 30	----- Peixes do género <i>Euthynnus</i> , exceto o bonito (<i>Euthynnus (Katsuwonus) pelamis</i>) referido na subposição 0304 87 00	18	B3	
	----- Sardas e cavalas (<i>Scomber scombrus</i> , <i>Scomber australasicus</i> , <i>Scomber japonicus</i>) e peixes da espécie <i>Orcynopsis unicolor</i>			
0304 89 41	----- Sardas e cavalas da espécie <i>Scomber australasicus</i>	15	B3	
0304 89 49	----- Outros	15	B7	
	----- Esqualos			
0304 89 51	----- Galhudo e pata-roxas (<i>Squalus acanthias</i> , <i>Scyliorhinus</i> spp.)	7,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 89 55	----- Tubarão-sardo (<i>Lamna nasus</i>)	7,5	A	
0304 89 59	----- Outros esqualos	7,5	A	
0304 89 60	---- Tamboril (<i>Lophius spp.</i>)	15	B5	
0304 89 90	---- Outros	15	B7	
	- Outros, congelados			
0304 91 00	-- Espadartes (<i>Xiphias gladius</i>)	7,5	A	
0304 92 00	-- Marlongas (<i>Dissostichus spp.</i>)	7,5	B5	
0304 93	-- Tilápias (<i>Oreochromis spp.</i>), peixes-gato (<i>Pangasius spp.</i> , <i>Silurus spp.</i> , <i>Clarias spp.</i> , <i>Ictalurus spp.</i>), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys spp.</i> , <i>Cirrhinus spp.</i> , <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla spp.</i>), perca-do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-de-serpente (<i>Channa spp.</i>)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 93 10	--- Surimi	14,2	A	
0304 93 90	--- Outros	8	B7	
0304 94	-- Escamudo-do-alasca (<i>Theragra chalcogramma</i>)			
0304 94 10	--- Surimi	14,2	A	
0304 94 90	--- Outros	7,5	A	
0304 95	-- Peixes das famílias <i>Bregmacerotidae</i> , <i>Euclichthyidae</i> , <i>Gadidae</i> , <i>Macrouridae</i> , <i>Melanonidae</i> , <i>Merlucciidae</i> , <i>Moridae</i> e <i>Muraenolepididae</i> , exceto o escamudo-do-alasca (<i>Theragra chalcogramma</i>)			
0304 95 10	--- Surimi	14,2	A	
	--- Outros			
	---- Bacalhaus (<i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i>) e peixes da espécie <i>Boreogadus saida</i>			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 95 21	----- Bacalhau da espécie <i>Gadus macrocephalus</i>	7,5	A	
0304 95 25	----- Bacalhau da espécie <i>Gadus morhua</i>	7,5	A	
0304 95 29	----- Outros	7,5	A	
0304 95 30	---- Arinca (<i>Melanogrammus aeglefinus</i>)	7,5	A	
0304 95 40	---- Escamudo (<i>Pollachius virens</i>)	7,5	A	
0304 95 50	---- Pescadas do género <i>Merluccius</i>	7,5	A	
0304 95 60	---- Verдинhos (<i>Micromesistius poutassou</i> , <i>Gadus poutassou</i>)	7,5	A	
0304 95 90	---- Outros	7,5	A	
0304 99	-- Outros			
0304 99 10	--- Surimi	14,2	A	
	--- Outros			
0304 99 21	---- Peixes de água doce	8	B3	
	---- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0304 99 23	----- Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>)	15	B5	
0304 99 29	----- Cantarilhos (<i>Sebastes</i> spp.)	8	A	
0304 99 55	----- Areeiros (<i>Lepidorhombus</i> spp.)	15	B5	
0304 99 61	----- Xaputas (<i>Brama</i> spp.)	15	B5	
0304 99 65	----- Tamboril (<i>Lophius</i> spp.)	7,5	A	
0304 99 99	----- Outros	7,5	A	
0305	Peixes secos, salgados ou em salmoura; peixes fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e péletes, de peixe, próprios para alimentação humana			
0305 10 00	- Farinhas, pós e péletes, de peixe, próprios para alimentação humana	13	B5	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 20 00	-	Fígados, ovas e sémen, de peixes, secos, fumados, salgados ou em salmoura	11	B3	
	-	Filetes de peixes, secos, salgados ou em salmoura, mas não fumados			
0305 31 00	--	Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca-do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-de-serpente (<i>Channa</i> spp.)	16	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 32	-- Peixes das espécies <i>Bregmacerotidae</i> , <i>Euclichthyidae</i> , <i>Gadidae</i> , <i>Macrouridae</i> , <i>Melanonidae</i> , <i>Merlucciidae</i> , <i>Moridae</i> e <i>Muraenolepididae</i>			
	--- Bacalhau (<i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i>) e peixes da espécie <i>Boreogadus saida</i>			
0305 32 11	---- Bacalhau da espécie <i>Gadus macrocephalus</i>	16	B5	
0305 32 19	---- Outros	20	B5	
0305 32 90	--- Outros	16	B5	
0305 39	-- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 39 10	--- Salmões (<i>Oncorhynchus nerka</i> , <i>Oncorhynchus gorboscha</i> , <i>Oncorhynchus keta</i> , <i>Oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>Oncorhynchus kisutch</i> , <i>Oncorhynchus masou</i> , <i>Oncorhynchus rhodurus</i> , <i>Salmo salar</i> e <i>Hucho hucho</i>), salgados ou em salmoura	15	B3	
0305 39 50	--- Alabote-da-gronelândia (<i>Reinhardtius hippoglossoides</i>), salgado ou em salmoura	15	B3	
0305 39 90	--- Outros	16	B5	
	- Peixes fumados, mesmo em filetes, exceto desperdícios comestíveis de peixes			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 41 00	-- Salmões (<i>Oncorhynchus nerka</i> , <i>Oncorhynchus gorbuscha</i> , <i>Oncorhynchus keta</i> , <i>Oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>Oncorhynchus kisutch</i> , <i>Oncorhynchus masou</i> , <i>Oncorhynchus rhodurus</i> , <i>Salmo salar</i> e <i>Hucho hucho</i>)	13	B7	
0305 42 00	-- Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>)	10	B3	
0305 43 00	-- Trutas (<i>Salmo trutta</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Oncorhynchus clarki</i> , <i>Oncorhynchus aguabonita</i> , <i>Oncorhynchus gilae</i> , <i>Oncorhynchus apache</i> e <i>Oncorhynchus chrysogaster</i>)	14	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 44	-- Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca-do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-de-serpente (<i>Channa</i> spp.)			
0305 44 10	--- Enguias (<i>Anguilla</i> spp.)	14	B3	
0305 44 90	--- Outros	14	B7	
0305 49	-- Outros			
0305 49 10	--- Alabote-da-gronelândia (<i>Reinhardtius hippoglossoides</i>)	15	B3	
0305 49 20	--- Alabote-do-atlântico (<i>Hippoglossus hippoglossus</i>)	16	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 49 30	--- Sardas e cavalas (<i>Scomber scombrus</i> , <i>Scomber australasicus</i> , <i>Scomber japonicus</i>)	14	B7	
0305 49 80	--- Outros	14	B5	
	- Peixes secos, exceto desperdícios comestíveis de peixes, mesmo salgados, mas não fumados			
0305 51	-- Bacalhau-do-atlântico (<i>Gadus morhua</i>), bacalhau-da-gronelândia (<i>Gadus ogac</i>) e bacalhau-do-pacífico (<i>Gadus macrocephalus</i>)			
0305 51 10	--- Secos, não salgados	13	A	
0305 51 90	--- Secos e salgados	13	A	
0305 59	-- Outros			
0305 59 10	--- Peixes da espécie <i>Boreogadus saida</i>	13	A	
0305 59 30	--- Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>)	12	B3	
0305 59 50	--- Biqueirões (<i>Engraulis</i> spp.)	10	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 59 70	--- Alabote-do-atlântico (<i>Hippoglossus hippoglossus</i>)	15	B3	
0305 59 80	--- Outros	12	B5	
	- Peixes salgados, não secos nem fumados e peixes em salmoura, exceto desperdícios comestíveis de peixes			
0305 61 00	-- Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>)	12	B3	
0305 62 00	-- Bacalhau-do-atlântico (<i>Gadus morhua</i>), bacalhau-da-gronelândia (<i>Gadus ogac</i>) e bacalhau do-pacífico (<i>Gadus macrocephalus</i>)	13	A	
0305 63 00	-- Biqueirões (<i>Engraulis</i> spp.)	10	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 64 00	-- Tilápias (<i>Oreochromis</i> spp.), peixes-gato (<i>Pangasius</i> spp., <i>Silurus</i> spp., <i>Clarias</i> spp., <i>Ictalurus</i> spp.), carpas (<i>Cyprinus carpio</i> , <i>Ctenopharyngodon idellus</i> , <i>Hypophthalmichthys</i> spp., <i>Cirrhinus</i> spp., <i>Mylopharyngodon piceus</i>) e pimpão (<i>Carassius carassius</i>), enguias (<i>Anguilla</i> spp.), perca-do-nilo (<i>Lates niloticus</i>) e peixes cabeça-de-serpente (<i>Channa</i> spp.)	12	B7	
0305 69	-- Outros			
0305 69 10	--- Peixes da espécie <i>Boreogadus saida</i>	13	B3	
0305 69 30	--- Alabote-do-atlântico (<i>Hippoglossus hippoglossus</i>)	15	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0305 69 50	--- Salmões (<i>Oncorhynchus nerka</i> , <i>Oncorhynchus gorbuscha</i> , <i>Oncorhynchus keta</i> , <i>Oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>Oncorhynchus kisutch</i> , <i>Oncorhynchus masou</i> , <i>Oncorhynchus rhodurus</i> , <i>Salmo salar</i> e <i>Hucho hucho</i>)	11	A	
0305 69 80	--- Outros	12	B3	
	- Barbatanas, cabeças, caudas, bexigas-natatórias e outros subprodutos comestíveis de peixes			
0305 71	-- Barbatanas de tubarão			
0305 71 10	--- Fumadas	14	B3	
0305 71 90	--- Outras	12	B3	
0305 72 00	-- Cabeças, caudas e bexigas-natatórias, de peixes	13	B3	
0305 79 00	-- Outros	13	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306	Crustáceos, com ou sem casca, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos, com ou sem casca, fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; crustáceos, com casca, cozidos em água ou vapor, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pós e péletes de crustáceos, próprios para alimentação humana			
	- Congelados			
0306 11	- - Lagostas (<i>Palinurus</i> spp., <i>Panulirus</i> spp., <i>Jasus</i> spp.)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 11 05	--- Fumadas, com ou sem casca, mesmo cozidas antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B5	
	--- Outros			
0306 11 10	---- Caudas de lagostas	12,5	A	
0306 11 90	---- Outras	12,5	A	
0306 12	-- Lavagantes (<i>Homarus spp.</i>)			
0306 12 05	--- Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B5	
	--- Outros			
0306 12 10	---- Inteiros	6	B3	
0306 12 90	---- Outros	16	B5	
0306 14	-- Caranguejos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 14 05	--- Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	8	A	
	--- Outros			
0306 14 10	---- Caranguejos das espécies <i>Paralithodes camchaticus</i> , <i>Chionoecetes</i> spp. e <i>Callinectes sapidus</i>	7,5	A	
0306 14 30	---- Sapateiras (<i>Cancer pagurus</i>)	7,5	A	
0306 14 90	---- Outros	7,5	A	
0306 15	-- Lagostim (<i>Nephrops norvegicus</i>)			
0306 15 10	--- Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B3	
0306 15 90	--- Outros	12	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 16	-- Camarões de água fria (<i>Pandalus</i> spp., <i>Crangon crangon</i>)			
0306 16 10	--- Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	A	
	--- Outros			
0306 16 91	---- Camarões da espécie <i>Crangon crangon</i>	18	B5	
0306 16 99	---- Outros	12	A	
0306 17	-- Outros camarões			
0306 17 10	--- Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	A	
	--- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 17 91	----- Gamba branca (<i>Parapenaeus longirostris</i>)	12	A	
0306 17 92	----- Camarões do género <i>Penaeus</i>	12	A	
0306 17 93	----- Camarões da família <i>Pandalidae</i> , exceto do género <i>Pandalus</i>	12	A	
0306 17 94	----- Camarões do género <i>Crangon</i> , exceto da espécie <i>Crangon crangon</i>	18	B5	
0306 17 99	----- Outros	12	A	
0306 19	-- Outros, incluindo as farinhas, pós e péletes de crustáceos, próprios para alimentação humana			
0306 19 05	--- Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B5	
	--- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 19 10	---- Lagostins de água doce	7,5	A	
0306 19 90	---- Outros	12	A	
	- Não congelados			
0306 21	-- Lagostas (<i>Palinurus</i> spp., <i>Panulirus</i> spp., <i>Jasus</i> spp.)			
0306 21 10	--- Fumadas, com ou sem casca, mesmo cozidas antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B5	
0306 21 90	--- Outras	12,5	A	
0306 22	-- Lavagantes (<i>Homarus</i> spp.)			
0306 22 10	--- Vivos	8	A	
	--- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 22 30	----- Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B3	
	----- Outros			
0306 22 91	----- Inteiros	8	A	
0306 22 99	----- Outros	10	A	
0306 24	-- Caranguejos			
0306 24 10	--- Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	8	A	
	--- Outros			
0306 24 30	----- Sapateiras (<i>Cancer pagurus</i>)	7,5	A	
0306 24 80	----- Outros	7,5	A	
0306 25	-- Lagostim (<i>Nephrops norvegicus</i>)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 25 10	--- Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B5	
0306 25 90	--- Outros	12	B5	
0306 26	-- Camarões de água fria (<i>Pandalus</i> spp., <i>Crangon crangon</i>)			
0306 26 10	--- Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	A	
	--- Outros			
	---- Camarões da espécie <i>Crangon crangon</i>			
0306 26 31	----- Frescos ou refrigerados, ou cozidos em água ou a vapor	18	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 26 39	----- Outros	18	B5	
0306 26 90	---- Outros	12	A	
0306 27	-- Outros camarões			
0306 27 10	--- Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	A	
	--- Outros			
0306 27 91	---- Camarões da família <i>Pandalidae</i> , exceto do género <i>Pandalus</i>	12	A	
0306 27 95	---- Camarões do género <i>Crangon</i> , exceto da espécie <i>Crangon crangon</i>	18	B5	
0306 27 99	---- Outros	12	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0306 29	-- Outros, incluindo as farinhas, pós e péletes de crustáceos, próprios para alimentação humana			
0306 29 05	--- Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B5	
	--- Outros			
0306 29 10	---- Lagostins de água doce	7,5	A	
0306 29 90	---- Outros	12	B3	
0307	Moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; moluscos, com ou sem concha, fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e péletes de moluscos, próprios para alimentação humana			
	- Ostras			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 11	-- Vivas, frescas ou refrigeradas			
0307 11 10	--- Ostras planas (<i>Ostrea spp.</i>) vivas, pesando, com concha, até 40 g por unidade	0	A	
0307 11 90	--- Outras	9	B3	
0307 19	-- Outras			
0307 19 10	--- Fumadas, com ou sem casca, mesmo cozidas antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B5	
0307 19 90	--- Outras	9	A	
	- Vieiras (do género <i>Pecten</i> , <i>Chlamys</i>) e vieira-americana (<i>Placopecten</i>)			
0307 21 00	-- Vivas, frescas ou refrigeradas	8	A	
0307 29	-- Outras			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 29 05	--- Fumadas, com ou sem casca, mesmo cozidas antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B3	
	--- Outras			
0307 29 10	---- Vieiras (<i>Pecten maximus</i>), congeladas	8	A	
0307 29 90	---- Outras	8	A	
	- Mexilhões (<i>Mytilus</i> spp., <i>Perna</i> spp.)			
0307 31	-- Vivos, frescos ou refrigerados			
0307 31 10	--- <i>Mytilus</i> spp.	10	A	
0307 31 90	--- <i>Perna</i> spp.	8	A	
0307 39	-- Outros			
0307 39 05	--- Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B3	
	--- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 39 10	----- <i>Mytilus</i> spp.	10	A	
0307 39 90	----- <i>Perna</i> spp.	8	A	
	- Chocos (<i>Sepia officinalis</i> , <i>Rossia macrosoma</i> , <i>Sepiola</i> spp.); potas e lulas (<i>Ommastrephes</i> spp., <i>Loligo</i> spp., <i>Nototodarus</i> spp., <i>Sepioteuthis</i> spp.)			
0307 41	-- Vivos, frescos ou refrigerados			
0307 41 10	--- Chocos (<i>Sepia officinalis</i> , <i>Rossia macrosoma</i> , <i>Sepiola</i> spp.)	8	A	
	--- Potas e lulas (<i>Ommastrephes</i> spp., <i>Loligo</i> spp., <i>Nototodarus</i> spp., <i>Sepioteuthis</i> spp.)			
0307 41 91	----- <i>Loligo</i> spp., <i>Ommastrephes sagittatus</i>	6	A	
0307 41 99	----- Outras	8	A	
0307 49	-- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 49 05	--- Fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B3	
	--- Congelados			
	---- Chocos (<i>Sepia officinalis</i> , <i>Rossia macrosoma</i> , <i>Sepiola</i> spp.)			
	----- Do género <i>Sepiola</i>			
0307 49 09	----- Choco (<i>Sepiola rondeleti</i>)	6	A	
0307 49 11	----- Outros	8	A	
0307 49 18	----- Outros	8	A	
	---- Potas e lulas (<i>Ommastrephes</i> spp., <i>Loligo</i> spp., <i>Nototodarus</i> spp., <i>Sepioteuthis</i> spp.)			
	----- <i>Loligo</i> spp.			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 49 31	----- <i>Loligo vulgaris</i>	6	A	
0307 49 33	----- <i>Loligo pealei</i>	6	A	
0307 49 35	----- <i>Loligo patagonica</i>	6	A	
0307 49 38	----- Outras	6	A	
0307 49 51	----- <i>Ommastrephes sagittatus</i>	6	A	
0307 49 59	----- Outras	8	A	
	--- Outros			
0307 49 71	---- Chocos (<i>Sepia officinalis</i> , <i>Rossia macrosoma</i> , <i>Sepiola</i> spp.)	8	A	
	---- Potas e lulas (<i>Ommastrephes</i> spp., <i>Loligo</i> spp., <i>Nototodarus</i> spp., <i>Sepioteuthis</i> spp.)			
0307 49 91	----- <i>Loligo</i> spp., <i>Ommastrephes sagittatus</i>	6	A	
0307 49 99	----- Outras	8	A	
	- Polvos (<i>Octopus</i> spp.)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 51 00	-- Vivos, frescos ou refrigerados	8	A	
0307 59	-- Outros			
0307 59 05	--- Fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B3	
	--- Outros			
0307 59 10	---- Congelados	8	A	
0307 59 90	---- Outros	8	A	
0307 60	- Caracóis, exceto os do mar			
0307 60 10	-- Fumados, com ou sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 60 90	-- Outros	0	A	
	- Amêijoas, berbigões e arcas (famílias <i>Arcidae</i> , <i>Arcticidae</i> , <i>Cardiidae</i> , <i>Donacidae</i> , <i>Hiatellidae</i> , <i>Mactridae</i> , <i>Mesodesmatidae</i> , <i>Myidae</i> , <i>Semelidae</i> , <i>Solecurtidae</i> , <i>Solenidae</i> , <i>Tridacnidae</i> e <i>Veneridae</i>)			
0307 71 00	-- Vivos, frescos ou refrigerados	11	A	
0307 79	-- Outros			
0307 79 10	--- Fumados, com ou sem concha, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B5	
0307 79 90	--- Outros	11	A	
	- Orelhas-do-mar (<i>Haliotis</i> spp.)			
0307 81 00	-- Vivas, frescas ou refrigeradas	11	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 89	-- Outras			
0307 89 10	--- Fumadas, com ou sem concha, mesmo cozidas antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B5	
0307 89 90	--- Outras	11	A	
	- Outros, incluindo farinhas, pós e péletes, próprios para alimentação humana			
0307 91 00	-- Vivos, frescos ou refrigerados	11	A	
0307 99	-- Outros			
0307 99 10	--- Fumados, com ou sem concha, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	20	B5	
	--- Congelados			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0307 99 11	---- <i>Illex</i> spp.	8	B3	
0307 99 13	---- Palurdes ou amêijoas e outras espécies da família <i>Veneridae</i>	8	B3	
0307 99 17	---- Outros	11	B3	
0307 99 80	--- Outros	11	A	
0308	Invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e péletes de invertebrados aquáticos, exceto crustáceos e moluscos, próprios para alimentação humana			
	- Pepinos-do-mar (<i>Stichopus japonicus</i> , <i>Holothurioidea</i>)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0308 11 00	-- Vivos, frescos ou refrigerados	11	B3	
0308 19	-- Outros			
0308 19 10	--- Fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	26	B5	
0308 19 30	--- Congelados	11	B3	
0308 19 90	--- Outros	11	B3	
	- Ouriços-do-mar (<i>Strongylocentrotus</i> spp., <i>Paracentrotus lividus</i> , <i>Loxechinus albus</i> , <i>Echinus esculentus</i>)			
0308 21 00	-- Vivos, frescos ou refrigerados	11	B3	
0308 29	-- Outros			
0308 29 10	--- Fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	26	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0308 29 30	--- Congelados	11	B3	
0308 29 90	--- Outros	11	B3	
0308 30	- Medusas (águas-vivas) (<i>Rhopilema</i> spp.)			
0308 30 10	-- Vivas, frescas ou refrigeradas	11	B3	
0308 30 30	-- Fumadas, mesmo cozidas antes ou durante a defumação, sem outra preparação	26	B5	
0308 30 50	-- Congeladas	0	A	
0308 30 90	-- Outras	11	B3	
0308 90	- Outros			
0308 90 10	-- Vivos, frescos ou refrigerados	11	B3	
0308 90 30	-- Fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação, sem outra preparação	26	B5	
0308 90 50	-- Congelados	11	B3	
0308 90 90	-- Outros	11	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
04	CAPÍTULO 4 - LEITE E LACTICÍNIOS; OVOS DE AVES; MEL NATURAL; PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS			
0401	Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes			
0401 10	- Com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1 %			
0401 10 10	-- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 l	13,8 EUR/100 kg	A	
0401 10 90	-- Outros	12,9 EUR/100 kg	A	
0401 20	- Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1 % mas não superior a 6 %			
	-- Não superior a 3 %			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0401 20 11	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 l	18,8 EUR/100 kg	A	
0401 20 19	--- Outros	17,9 EUR/100 kg	A	
	-- Superior a 3 %			
0401 20 91	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 l	22,7 EUR/100 kg	A	
0401 20 99	--- Outros	21,8 EUR/100 kg	A	
0401 40	- Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 6 % mas não superior a 10 %			
0401 40 10	-- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 l	57,5 EUR/100 kg	A	
0401 40 90	-- Outros	56,6 EUR/100 kg	A	
0401 50	- Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 10 %			
	-- Não superior a 21 %			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0401 50 11	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 l	57,5 EUR/100 kg	A	
0401 50 19	--- Outros	56,6 EUR/100 kg	A	
	-- Superior a 21 %, mas não superior a 45 %			
0401 50 31	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 l	110 EUR/100 kg	A	
0401 50 39	--- Outros	109,1 EUR/100 kg	A	
	-- Superior a 45 %			
0401 50 91	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 l	183,7 EUR/100 kg	A	
0401 50 99	--- Outros	182,8 EUR/100 kg	A	
0402	Leite e nata, concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0402 10	- Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1,5 %			
	-- Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes			
0402 10 11	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	125,4 EUR/100 kg	B5	
0402 10 19	--- Outros	118,8 EUR/100 kg	B5	
	-- Outros			
0402 10 91	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	1,19 EUR/kg/matéria láctica + 27,5 EUR/100 kg	A	
0402 10 99	--- Outros	1,19 EUR/kg/matéria láctica + 21 EUR/100 kg	A	
	- Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1,5 %			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0402 21	-- Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes			
	--- De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 27 %			
0402 21 11	---- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	135,7 EUR/100 kg	A	
0402 21 18	---- Outros	130,4 EUR/100 kg	A	
	--- De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 27 %			
0402 21 91	---- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	167,2 EUR/100 kg	A	
0402 21 99	---- Outros	161,9 EUR/100 kg	A	
0402 29	-- Outros			
	--- De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 27 %			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0402 29 11	---- Leites especiais, denominados «para lactentes», em recipientes hermeticamente fechados, de conteúdo líquido não superior a 500 g, de teor, em peso, de matérias gordas, superior a 10 %	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
	---- Outros			
0402 29 15	----- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0402 29 19	----- Outros	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 16,8 EUR/100 kg	A	
	--- De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 27 %			
0402 29 91	---- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0402 29 99	---- Outros	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 16,8 EUR/100 kg	A	
	- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0402 91	-- Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes			
0402 91 10	--- De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 8 %	34,7 EUR/100 kg	A	
0402 91 30	--- De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 8 %, mas não superior a 10 %	43,4 EUR/100 kg	A	
	--- De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 10 %, mas não superior a 45 %			
0402 91 51	---- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	110 EUR/100 kg	A	
0402 91 59	---- Outros	109,1 EUR/100 kg	A	
	--- De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 45 %			
0402 91 91	---- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	183,7 EUR/100 kg	A	
0402 91 99	---- Outros	182,8 EUR/100 kg	A	
0402 99	-- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0402 99 10	--- De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 9,5 %	57,2 EUR/100 kg	A	
	--- De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 9,5 %, mas não superior a 45 %			
0402 99 31	---- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	1,08 EUR/kg/matéria láctica + 19,4 EUR/100 kg	A	
0402 99 39	---- Outros	1,08 EUR/kg/matéria láctica + 18,5 EUR/100 kg	A	
	--- De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 45 %			
0402 99 91	---- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2,5 kg	1,81 EUR/kg/matéria láctica + 19,4 EUR/100 kg	A	
0402 99 99	---- Outros	1,81 EUR/kg/matéria láctica + 18,5 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0403	Leitelho, leite e nata coalhados, iogurte, quefir e outros leites e natas fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, ou aromatizados ou adicionados de fruta ou de cacau			
0403 10	- Iogurte			
	-- Não aromatizado, nem adicionado de frutas ou de cacau			
	--- Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e de teor, em peso, de matérias gordas			
0403 10 11	---- Não superior a 3 %	20,5 EUR/100 kg	A	
0403 10 13	---- Superior a 3 %, mas não superior a 6 %	24,4 EUR/100 kg	A	
0403 10 19	---- Superior a 6 %	59,2 EUR/100 kg	A	
	--- Outros, de teor, em peso, de matérias gordas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0403 10 31	----- Não superior a 3 %	0,17 EUR/kg/matéria láctica + 21,1 EUR/100 kg	A	
0403 10 33	----- Superior a 3 %, mas não superior a 6 %	0,2 EUR/kg/matéria láctica + 21,1 EUR/100 kg	A	
0403 10 39	----- Superior a 6 %	0,54 EUR/kg/matéria láctica + 21,1 EUR/100 kg	A	
	-- Aromatizado ou adicionado de frutas ou de cacau			
	--- Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite			
0403 10 51	----- Não superior a 1,5 %	8,3 + 95 EUR/100 kg	A	
0403 10 53	----- Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	8,3 + 130,4 EUR/100 kg	A	
0403 10 59	----- Superior a 27 %	8,3 + 168,8 EUR/100 kg	A	
	--- Outros, de teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0403 10 91	---- Não superior a 3 %	8,3 + 12,4 EUR/100 kg	A	
0403 10 93	---- Superior a 3 %, mas não superior a 6 %	8,3 + 17,1 EUR/100 kg	A	
0403 10 99	---- Superior a 6 %	8,3 + 26,6 EUR/100 kg	A	
0403 90	- Outros			
	-- Não aromatizados, nem adicionados de frutas ou de cacau			
	--- Em pó, grânulos ou outras formas sólidas			
	---- Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e de teor, em peso, de matérias gordas			
0403 90 11	----- Não superior a 1,5 %	100,4 EUR/100 kg	A	
0403 90 13	----- Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	135,7 EUR/100 kg	A	
0403 90 19	----- Superior a 27 %	167,2 EUR/100 kg	A	
	---- Outros, de teor, em peso, de matérias gordas			
0403 90 31	----- Não superior a 1,5 %	0,95 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0403 90 33	----- Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0403 90 39	----- Superior a 27 %	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
	--- Outros			
	---- Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e de teor, em peso, de matérias gordas			
0403 90 51	----- Não superior a 3 %	20,5 EUR/100 kg	A	
0403 90 53	----- Superior a 3 %, mas não superior a 6 %	24,4 EUR/100 kg	A	
0403 90 59	----- Superior a 6 %	59,2 EUR/100 kg	A	
	---- Outros, de teor, em peso, de matérias gordas			
0403 90 61	----- Não superior a 3 %	0,17 EUR/kg/matéria láctica + 21,1 EUR/100 kg	A	
0403 90 63	----- Superior a 3 %, mas não superior a 6 %	0,2 EUR/kg/matéria láctica + 21,1 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0403 90 69	----- Superior a 6 %	0,54 EUR/kg/matéria láctica + 21,1 EUR/100 kg	A	
	-- Aromatizados ou adicionados de frutas ou de cacau			
	--- Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, de teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite			
0403 90 71	----- Não superior a 1,5 %	8,3 + 95 EUR/100 kg	A	
0403 90 73	----- Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	8,3 + 130,4 EUR/100 kg	A	
0403 90 79	----- Superior a 27 %	8,3 + 168,8 EUR/100 kg	A	
	--- Outros, de teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite			
0403 90 91	----- Não superior a 3 %	8,3 + 12,4 EUR/100 kg	A	
0403 90 93	----- Superior a 3 %, mas não superior a 6 %	8,3 + 17,1 EUR/100 kg	A	
0403 90 99	----- Superior a 6 %	8,3 + 26,6 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0404	Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do leite, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, não especificados nem compreendidos noutras posições			
0404 10	- Soro de leite, modificado ou não, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes			
	-- Em pó, grânulos ou outras formas sólidas			
	--- Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e de teor, em peso, de proteínas (teor em azoto \times 6,38)			
	---- Não superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0404 10 02	----- Não superior a 1,5 %	7 EUR/100 kg	A	
0404 10 04	----- Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	135,7 EUR/100 kg	A	
0404 10 06	----- Superior a 27 %	167,2 EUR/100 kg	A	
	---- Superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			
0404 10 12	----- Não superior a 1,5 %	100,4 EUR/100 kg	A	
0404 10 14	----- Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	135,7 EUR/100 kg	A	
0404 10 16	----- Superior a 27 %	167,2 EUR/100 kg	A	
	--- Outros, de teor, em peso, de proteínas (teor em azoto × 6,38)			
	---- Não superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			
0404 10 26	----- Não superior a 1,5 %	0,07 EUR/kg/matéria láctica + 16,8 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0404 10 28	----- Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 10 32	----- Superior a 27 %	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
	---- Superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			
0404 10 34	----- Não superior a 1,5 %	0,95 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 10 36	----- Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 10 38	----- Superior a 27 %	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
	-- Outros			
	--- Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e de teor, em peso, de proteínas (teor em azoto × 6,38)			
	---- Não superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0404 10 48	----- Não superior a 1,5 %	0,07 EUR/kg/matéria láctica seca	A	
0404 10 52	----- Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	135,7 EUR/100 kg	A	
0404 10 54	----- Superior a 27 %	167,2 EUR/100 kg	A	
	---- Superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			
0404 10 56	----- Não superior a 1,5 %	100,4 EUR/100 kg	A	
0404 10 58	----- Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	135,7 EUR/100 kg	A	
0404 10 62	----- Superior a 27 %	167,2 EUR/100 kg	A	
	--- Outros, de teor, em peso, de proteínas (teor em azoto × 6,38)			
	---- Não superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			
0404 10 72	----- Não superior a 1,5 %	0,07 EUR/kg/matéria láctica seca + 16,8 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0404 10 74	----- Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 10 76	----- Superior a 27 %	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
	---- Superior a 15 % e de teor, em peso, de matérias gordas			
0404 10 78	----- Não superior a 1,5 %	0,95 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 10 82	----- Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 10 84	----- Superior a 27 %	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 90	- Outros			
	-- Sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e de teor, em peso, de matérias gordas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0404 90 21	--- Não superior a 1,5 %	100,4 EUR/100 kg	A	
0404 90 23	--- Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	135,7 EUR/100 kg	A	
0404 90 29	--- Superior a 27 %	167,2 EUR/100 kg	A	
	-- Outros, de teor, em peso, de matérias gordas			
0404 90 81	--- Não superior a 1,5 %	0,95 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 90 83	--- Superior a 1,5 %, mas não superior a 27 %	1,31 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0404 90 89	--- Superior a 27 %	1,62 EUR/kg/matéria láctica + 22 EUR/100 kg	A	
0405	Manteiga e outras matérias gordas provenientes do leite; pasta de barrar (pasta de espalhar) de produtos provenientes do leite			
0405 10	- Manteiga			
	-- De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 85 %			
	--- Manteiga natural			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0405 10 11	---- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	189,6 EUR/100 kg	B3	
0405 10 19	---- Outros	189,6 EUR/100 kg	B3	
0405 10 30	--- Manteiga recombinada	189,6 EUR/100 kg	B3	
0405 10 50	--- Manteiga de soro de leite	189,6 EUR/100 kg	B3	
0405 10 90	-- Outros	231,3 EUR/100 kg	B3	
0405 20	- Pasta de barrar (pasta de espalhar) de produtos provenientes do leite			
0405 20 10	-- De teor, em peso, de matérias gordas, igual ou superior a 39 %, mas inferior a 60 %	9 + EA	B3	
0405 20 30	-- De teor, em peso, de matérias gordas, igual ou superior a 60 %, mas não superior a 75 %	9 + EA	B3	
0405 20 90	-- De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 75 %, mas inferior a 80 %	189,6 EUR/100 kg	B3	
0405 90	- Outras			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0405 90 10	--	De teor, em peso, de matérias gordas, igual ou superior a 99,3 % e de teor, em peso, de água, não superior a 0,5 %	231,3 EUR/100 kg	B3	
0405 90 90	--	Outras	231,3 EUR/100 kg	B3	
0406		Queijos e requeijão			
0406 10	-	Queijos frescos (não curados), incluindo o queijo de soro de leite e o requeijão			
0406 10 20	--	De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 40 %	185,2 EUR/100 kg	A	
0406 10 80	--	Outros	221,2 EUR/100 kg	A	
0406 20	-	Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo			
0406 20 10	--	Queijos de glaris com ervas (denominado shabziger), fabricados à base de leite desnatado e adicionados de ervas finamente moídas	7,7	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0406 20 90	-- Outros	188,2 EUR/100 kg	A	
0406 30	- Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó			
0406 30 10	-- Em cuja fabricação apenas entrem os queijos emmental, gruyère, appenzell e, eventualmente, a título adicional, glaris com ervas (denominado shabziger); acondicionados para venda a retalho, de teor de matérias gordas, em peso da matéria seca, inferior ou igual a 56 %	144,9 EUR/100 kg	A	
	-- Outros			
	--- De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 36 % e de teor de matérias gordas, em peso, da matéria seca			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0406 30 31	---- Não superior a 48 %	139,1 EUR/100 kg	A	
0406 30 39	---- Superior a 48 %	144,9 EUR/100 kg	A	
0406 30 90	--- De teor, em peso, de matérias gordas, superior a 36 %	215 EUR/100 kg	A	
0406 40	- Queijos de pasta azul e outros queijos que apresentem veios, obtidos utilizando <i>Penicillium roqueforti</i>			
0406 40 10	-- Roquefort	140,9 EUR/100 kg	A	
0406 40 50	-- Gorgonzola	140,9 EUR/100 kg	A	
0406 40 90	-- Outros	140,9 EUR/100 kg	A	
0406 90	- Outros queijos			
0406 90 01	-- Destinados à transformação	167,1 EUR/100 kg	A	
	-- Outros			
0406 90 13	--- Emmental	171,7 EUR/100 kg	A	
0406 90 15	--- Gruyère, sbrinz	171,7 EUR/100 kg	A	
0406 90 17	--- Bergkäse, appenzell	171,7 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0406 90 18	--- Fromage fribourgeois, vacherin mont d'or e tête de moine	171,7 EUR/100 kg	A	
0406 90 19	--- Queijos de glaris com ervas (denominado shabziger), fabricados à base de leite desnatado e adicionados de ervas finamente moídas	7,7	A	
0406 90 21	--- Cheddar	167,1 EUR/100 kg	A	
0406 90 23	--- Edam	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 25	--- Tilsit	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 27	--- Butterkäse	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 29	--- Kashkaval	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 32	--- Feta	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 35	--- Kefalo-tyri	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 37	--- Finlandia	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 39	--- Jarlsberg	151 EUR/100 kg	A	
	--- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0406 90 50	----- Queijos de ovelha ou búfala, em recipientes com salmoura ou noutros de pele de ovelha ou de cabra	151 EUR/100 kg	A	
	----- Outros			
	----- De teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 40 % e de teor, em peso, de água, na matéria não gorda			
	----- Não superior a 47 %			
0406 90 61	----- Grana padano, parmigiano reggiano	188,2 EUR/100 kg	A	
0406 90 63	----- Fiore sardo, pecorino	188,2 EUR/100 kg	A	
0406 90 69	----- Outros	188,2 EUR/100 kg	A	
	----- Superior a 47 %, mas não superior a 72 %			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0406 90 73	----- Provolone	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 75	----- Asiago, caciocavallo, montasio, ragusano	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 76	----- Danbo, fontal, fontina, fynbo, havarti, maribo, samsø	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 78	----- Gouda	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 79	----- Esrom, italico, kernhem, saint-nectaire, saint-paulin, taleggio	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 81	----- Cantal, cheshire, wensleydale, lancashire, double gloucester, blarney, colby, monterey	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 82	----- Camembert	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 84	----- Brie	151 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0406 90 85	----- Kefalograviera, kasseri	151 EUR/100 kg	A	
	----- Outros queijos, de teor, em peso, de água, na matéria não gorda			
0406 90 86	----- Superior a 47 %, mas não superior a 52 %	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 87	----- Superior a 52 %, mas não superior a 62 %	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 88	----- Superior a 62 %, mas não superior a 72 %	151 EUR/100 kg	A	
0406 90 93	----- Superior a 72 %	185,2 EUR/100 kg	A	
0406 90 99	----- Outros	221,2 EUR/100 kg	A	
0407	Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos			
	- Ovos fertilizados destinados à incubação			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0407 11 00	--	De aves da espécie <i>Gallus domesticus</i>	35 EUR/1000 p/st	A	
0407 19	--	Outros			
	---	De aves domésticas, exceto da espécie <i>Gallus domesticus</i>			
0407 19 11	----	De peruas ou de gansas	105 EUR/1000 p/st	A	
0407 19 19	----	Outros	35 EUR/1000 p/st	A	
0407 19 90	---	Outros	7,7	A	
	-	Outros ovos frescos			
0407 21 00	--	De aves da espécie <i>Gallus domesticus</i>	30,4 EUR/100 kg	B7	
0407 29	--	Outros			
0407 29 10	---	De aves domésticas, exceto da espécie <i>Gallus domesticus</i>	30,4 EUR/100 kg	B7	
0407 29 90	---	Outros	7,7	A	
0407 90	-	Outros			
0407 90 10	--	De aves domésticas	30,4 EUR/100 kg	B7	
0407 90 90	--	Outros	7,7	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0408	Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos, frescos, secos, cozidos em água ou a vapor, moldados, congelados ou conservados de outro modo, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes			
	- Gemas de ovos			
0408 11	-- Secas			
0408 11 20	--- Impróprias para usos alimentares	0	A	
0408 11 80	--- Outras	142,3 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 2
0408 19	-- Outras			
0408 19 20	--- Impróprias para usos alimentares	0	A	
	--- Outras			
0408 19 81	---- Líquidas	62 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 2
0408 19 89	---- Outras, incluindo congeladas	66,3 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 2
	- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0408 91	-- Secos			
0408 91 20	--- Impróprios para usos alimentares	0	A	
0408 91 80	--- Outros	137,4 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 2
0408 99	-- Outros			
0408 99 20	--- Impróprios para usos alimentares	0	A	
0408 99 80	--- Outros	35,3 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 2
0409 00 00	Mel natural	17,3	A	
0410 00 00	Produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutras posições	7,7	A	
05	CAPÍTULO 5 - OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS			
0501 00 00	Cabelos em bruto, mesmo lavados ou desengordurados; desperdícios de cabelo	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0502	Cerdas de porco ou de javali; pelos de texugo e outros pelos para escovas, pincéis e artigos semelhantes; desperdícios destas cerdas e pelos			
0502 10 00	- Cerdas de porco ou de javali e seus desperdícios	0	A	
0502 90 00	- Outros	0	A	
0504 00 00	Tripas, bexigas e estômagos, de animais, inteiros ou em pedaços, exceto de peixes, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou fumados	0	A	
0505	Peles e outras partes de aves, com as suas penas ou penugem, penas e partes de penas (mesmo aparadas), penugem, em bruto ou simplesmente limpas, desinfetadas ou preparadas tendo em vista a sua conservação; pós e desperdícios de penas ou de partes de penas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0505 10	- Penas dos tipos utilizados para enchimento ou estofamento; penugem			
0505 10 10	-- Em bruto	0	A	
0505 10 90	-- Outras	0	A	
0505 90 00	- Outros	0	A	
0506	Ossos e núcleos córneos, em bruto, desengordurados ou simplesmente preparados (mas não cortados sob forma determinada), acidulados ou degelatinados; pós e desperdícios destas matérias			
0506 10 00	- Osseína e ossos acidulados	0	A	
0506 90 00	- Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0507	Marfim, carapaças de tartaruga, barbas, incluindo as franjas, de baleia ou de outros mamíferos marinhos, chifres, galhadas, cascos, unhas, garras e bicos, em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada; pós e desperdícios destas matérias			
0507 10 00	- Marfim; pó e desperdícios de marfim	0	A	
0507 90 00	- Outros	0	A	
0508 00 00	Coral e matérias semelhantes, em bruto ou simplesmente preparados, mas não trabalhados de outro modo; conchas e carapaças de moluscos, crustáceos ou de equinodermes e ossos de choccos, em bruto ou simplesmente preparados, mas não cortados em forma determinada, seus pós e desperdícios	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0510 00 00	Âmbar-cinzento, castóreo, algália e almíscar; cantáridas; bílis, mesmo seca; glândulas e outras substâncias de origem animal utilizadas na preparação de produtos farmacêuticos, frescas, refrigeradas, congeladas ou provisoriamente conservadas de outro modo	0	A	
0511	Produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos noutras posições; animais mortos dos Capítulos 1 ou 3, impróprios para alimentação humana			
0511 10 00	- Sémen de bovino	0	A	
	- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0511 91	-- Produtos de peixes ou de crustáceos, moluscos ou outros invertebrados aquáticos; animais mortos do Capítulo 3			
0511 91 10	--- Desperdícios de peixes	0	A	
0511 91 90	--- Outros	0	A	
0511 99	-- Outros			
0511 99 10	--- Tendões e nervos; aparas e outros desperdícios semelhantes de peles em bruto	0	A	
	--- Esponjas naturais de origem animal			
0511 99 31	---- Em bruto	0	A	
0511 99 39	---- Outras	5,1	A	
0511 99 85	--- Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
06	CAPÍTULO 6 - PLANTAS VIVAS E PRODUTOS DE FLORICULTURA			
0601	Bolbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em repouso vegetativo, em vegetação ou em flor; mudas, plantas e raízes de chicória, exceto as raízes da posição 1212			
0601 10	- Bolbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em repouso vegetativo			
0601 10 10	-- Jacintos	5,1	A	
0601 10 20	-- Narcisos	5,1	A	
0601 10 30	-- Túlipas	5,1	A	
0601 10 40	-- Gladiolos	5,1	A	
0601 10 90	-- Outros	5,1	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0601 20	- Bolbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em vegetação ou em flor; mudas, plantas e raízes de chicória			
0601 20 10	-- Mudas, plantas e raízes de chicória	0	A	
0601 20 30	-- Orquídeas, jacintos, narcisos e túlipas	9,6	A	
0601 20 90	-- Outros	6,4	A	
0602	Outras plantas vivas (incluindo as suas raízes), estacas e enxertos; micélios de cogumelos			
0602 10	- Estacas não enraizadas e enxertos			
0602 10 10	-- De videira	0	A	
0602 10 90	-- Outros	4	A	
0602 20	- Árvores, arbustos e silvados, de frutos comestíveis, enxertados ou não			
0602 20 10	-- Mudas de videira, enxertadas ou enraizadas	0	A	
0602 20 90	-- Outros	8,3	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0602 30 00	- Rododendros e azáleas, enxertados ou não	8,3	A	
0602 40 00	- Roseiras, enxertadas ou não	8,3	A	
0602 90	- Outros			
0602 90 10	-- Micélios de cogumelos	8,3	A	
0602 90 20	-- Mudanças de ananás (abacaxi)	0	A	
0602 90 30	-- Mudanças de produtos hortícolas e de morangueiros	8,3	A	
	-- Outros			
	--- Plantas de ar livre			
	---- Árvores e arbustos			
0602 90 41	----- Florestais	8,3	A	
	----- Outros			
0602 90 45	----- Estacas enraizadas e mudas jovens	6,5	A	
0602 90 49	----- Outros	8,3	A	
0602 90 50	----- Outras plantas de ar livre	8,3	A	
	--- Plantas de interior			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0602 90 70	----- Estacas enraizadas e mudas jovens, exceto catos	6,5	A	
	----- Outros			
0602 90 91	----- Plantas de flores, em botão ou em flor, exceto catos	6,5	A	
0602 90 99	----- Outros	6,5	A	
0603	Flores e botões de flores, cortados, para ramos ou para ornamentação, frescos, secos, branqueados, tingidos, impregnados ou preparados de outro modo			
	- Frescos			
0603 11 00	-- Rosas	12	A	
0603 12 00	-- Cravos	12	A	
0603 13 00	-- Orquídeas	12	A	
0603 14 00	-- Crisântemos	12	A	
0603 15 00	-- Lírios (<i>Lilium</i> spp.)	12	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0603 19	-- Outros			
0603 19 10	--- Gladiolos	12	A	
0603 19 80	--- Outros	12	A	
0603 90 00	- Outros	10	A	
0604	Folhagem, folhas, ramos e outras partes de plantas, sem flores nem botões de flores, e ervas, musgos e líquenes, para ramos ou para ornamentação, frescos, secos, branqueados, tingidos, impregnados ou preparados de outro modo			
0604 20	- Frescos			
	-- Musgos e líquenes			
0604 20 11	--- Líquenes-das-renas	0	A	
0604 20 19	--- Outros	5	A	
0604 20 20	-- Árvores de Natal	2,5	A	
0604 20 40	-- Ramos de coníferas	2,5	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0604 20 90	--	Outros	2	A	
0604 90	-	Outros			
	--	Musgos e líquenes			
0604 90 11	---	Líquenes-das-renas	0	A	
0604 90 19	---	Outros	5	A	
	--	Outros			
0604 90 91	---	Simplemente secos	0	A	
0604 90 99	---	Outros	10,9	A	
07		CAPÍTULO 7 - PRODUTOS HORTÍCOLAS, PLANTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS			
0701		Batatas, frescas ou refrigeradas			
0701 10 00	-	Batata-semente	4,5	A	
0701 90	-	Outras			
0701 90 10	--	Destinadas à fabricação de fécula	5,8	A	
	--	Outras			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0701 90 50	--- Temporãs, de 1 de janeiro a 30 de junho	13,4	A	
0701 90 90	--- Outras	11,5	A	
0702 00 00	Tomates, frescos ou refrigerados	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0703	Cebolas, chalotas, alhos, alhos-porros e outros produtos hortícolas aliáceos, frescos ou refrigerados			
0703 10	- Cebolas e chalotas			
	-- Cebolas			
0703 10 11	--- De semente	9,6	A	
0703 10 19	--- Outras	9,6	A	
0703 10 90	-- Chalotas	9,6	A	
0703 20 00	- Alhos	9,6 + 120 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 3
0703 90 00	- Alhos-porros e outros produtos hortícolas aliáceos	10,4	A	
0704	Couves, couve-flor, repolho ou couve frisada, couve-rábano e produtos comestíveis semelhantes, do género <i>Brassica</i> , frescos ou refrigerados			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0704 10 00	- Couve-flor e brócolos	13,6 MIN 1,6 EUR/100 kg	A	
0704 20 00	- Couve-de-bruxelas	12	A	
0704 90	- Outros			
0704 90 10	-- Couve branca e couve roxa	12 MIN 0,4 EUR/100 kg	A	
0704 90 90	-- Outros	12	A	
0705	Alfaces (<i>Lactuca sativa</i>) e chicórias (<i>Cichorium spp.</i>), frescas ou refrigeradas			
	- Alfaces			
0705 11 00	-- Alfaces repolhudas	12 MIN 2 EUR/100 kg/br	A	
0705 19 00	-- Outras	10,4	A	
	- Chicórias			
0705 21 00	-- Endívia (<i>Cichorium intybus</i> var. <i>foliosum</i>)	10,4	A	
0705 29 00	-- Outras	10,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0706	Cenouras, nabos, beterrabas para salada, cercefi, aipo-rábano, rabanetes e raízes comestíveis semelhantes, frescos ou refrigerados			
0706 10 00	- Cenouras e nabos	13,6	A	
0706 90	- Outros			
0706 90 10	-- Aipo-rábano	13,6	A	
0706 90 30	-- Rábanos (<i>Cochlearia armoracia</i>)	12	A	
0706 90 90	-- Outros	13,6	A	
0707 00	Pepinos e pepininhos (<i>cornichons</i>), frescos ou refrigerados			
0707 00 05	- Pepinos	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0707 00 90	- Pepininhos (<i>cornichons</i>)	12,8	A	
0708	Legumes de vagem, com ou sem vagem, frescos ou refrigerados			
0708 10 00	- Ervilhas (<i>Pisum sativum</i>)	13,6	A	
0708 20 00	- Feijões (<i>Vigna spp.</i> , <i>Phaseolus spp.</i>)	13,6 MIN 1,6 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0708 90 00	- Outros legumes de vagem	11,2	A	
0709	Outros produtos hortícolas, frescos ou refrigerados			
0709 20 00	- Espargos	10,2	A	
0709 30 00	- Beringelas	12,8	A	
0709 40 00	- Aipo, exceto aipo-rábano	12,8	A	
	- Cogumelos e trufas			
0709 51 00	-- Cogumelos do género <i>Agaricus</i>	12,8	A	
0709 59	-- Outros			
0709 59 10	--- Cantarelos	3,2	A	
0709 59 30	--- Cepes	5,6	A	
0709 59 50	--- Trufas	6,4	A	
0709 59 90	--- Outros	6,4	A	
0709 60	- Pimentos dos géneros <i>Capsicum</i> ou <i>Pimenta</i>			
0709 60 10	-- Pimentos doces ou pimentões	7,2	A	
	-- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0709 60 91	--- Do género <i>Capsicum</i> destinados à fabricação de capsicina ou de tinturas de oleorresinas de <i>Capsicum</i>	0	A	
0709 60 95	--- Destinados à fabricação industrial de óleos essenciais ou de resinoides	0	A	
0709 60 99	--- Outros	6,4	A	
0709 70 00	- Espinafres, espinafres-da-nova-zelândia e espinafres gigantes	10,4	A	
	- Outros			
0709 91 00	-- Alcachofras	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0709 92	-- Azeitonas			
0709 92 10	--- Não destinadas à produção de azeite	4,5	A	
0709 92 90	--- Outras	13,1 EUR/100 kg	A	
0709 93	-- Abóboras, curgetes e cabaças (<i>Cucurbita</i> spp.)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0709 93 10	--- Aboborinhas	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0709 93 90	--- Outras	12,8	A	
0709 99	-- Outros			
0709 99 10	--- Saladas, exceto alfaces (<i>Lactuca sativa</i>) e chicórias (<i>Cichorium spp.</i>)	10,4	A	
0709 99 20	--- Acelgas e cardos	10,4	A	
0709 99 40	--- Alcaparras	5,6	A	
0709 99 50	--- Funcho	8	A	
0709 99 60	--- Milho doce	9,4 EUR/100 kg	A	
0709 99 90	--- Outros	12,8	A	
0710	Produtos hortícolas, não cozidos ou cozidos em água ou vapor, congelados			
0710 10 00	- Batatas	14,4	A	
	- Legumes de vagem, com ou sem vagem			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0710 21 00	--	Ervilhas (<i>Pisum sativum</i>)	14,4	A	
0710 22 00	--	Feijões (<i>Vigna spp.</i> , <i>Phaseolus spp.</i>)	14,4	A	
0710 29 00	--	Outros	14,4	A	
0710 30 00	-	Espinafres, espinafres-da-nova-zelândia e espinafres gigantes	14,4	A	
0710 40 00A	-	Milho doce, exceto em espiga, com diâmetro de 8 mm ou mais, mas não mais de 12 mm.	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 4
0710 40 00B	-	Milho doce em espiga, com diâmetro de 8 mm ou mais, mas não mais de 12 mm.	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	A	
0710 80	-	Outros produtos hortícolas			
0710 80 10	--	Azeitonas	15,2	A	
	--	Pimentos dos géneros <i>Capsicum</i> ou <i>Pimenta</i>			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0710 80 51	--- Pimentos doces ou pimentões	14,4	A	
0710 80 59	--- Outros	6,4	A	
	-- Cogumelos			
0710 80 61	--- Do género <i>Agaricus</i>	14,4	A	
0710 80 69	--- Outros	14,4	A	
0710 80 70	-- Tomates	14,4	A	
0710 80 80	-- Alcachofras	14,4	A	
0710 80 85	-- Espargos	14,4	A	
0710 80 95	-- Outros	14,4	A	
0710 90 00	- Misturas de produtos hortícolas	14,4	A	
0711	Produtos hortícolas conservados transitoriamente (por exemplo, com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas impróprios para alimentação nesse estado			
0711 20	- Azeitonas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0711 20 10	-- Não destinadas à produção de azeite	6,4	A	
0711 20 90	-- Outras	13,1 EUR/100 kg	A	
0711 40 00	- Pepinos e pepininhos (<i>cornichons</i>)	12	A	
	- Cogumelos e trufas			
0711 51 00	-- Cogumelos do género <i>Agaricus</i>	9,6 + 191 EUR/100 kg/net eda	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 16
0711 59 00	-- Outros	9,6	A	
0711 90	- Outros produtos hortícolas; misturas de produtos hortícolas			
	-- Produtos hortícolas			
0711 90 10	--- Pimentos dos géneros <i>Capsicum</i> ou <i>Pimenta</i> , exceto pimentos doces ou pimentões	6,4	A	
0711 90 30	--- Milho doce	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	A	
0711 90 50	--- Cebolas	7,2	A	
0711 90 70	--- Alcaparras	4,8	A	
0711 90 80	--- Outros	9,6	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0711 90 90	-- Misturas de produtos hortícolas	12	A	
0712	Produtos hortícolas secos, mesmo cortados em pedaços ou fatias, ou ainda triturados ou em pó, mas sem qualquer outro preparo			
0712 20 00	- Cebolas	12,8	A	
	- Cogumelos, orelhas-de-judas (<i>Auricularia</i> spp.), tremelas (<i>Tremella</i> spp.) e trufas			
0712 31 00	-- Cogumelos do género <i>Agaricus</i>	12,8	A	
0712 32 00	-- Orelhas-de-judas (<i>Auricularia</i> spp.)	12,8	A	
0712 33 00	-- Tremelas (<i>Tremella</i> spp.)	12,8	A	
0712 39 00	-- Outros	12,8	A	
0712 90	- Outros produtos hortícolas; misturas de produtos hortícolas			
0712 90 05	-- Batatas, mesmo cortadas em pedaços ou fatias, mas sem qualquer outro preparo	10,2	A	
	-- Milho doce (<i>Zea mays</i> var. <i>saccharata</i>)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0712 90 11	--- Híbrido, destinado a sementeira	0	A	
0712 90 19	--- Outro	9,4 EUR/100 kg	A	
0712 90 30	-- Tomates	12,8	A	
0712 90 50	-- Cenouras	12,8	A	
0712 90 90	-- Outros	12,8	A	
0713	Legumes de vagem, secos, em grão, mesmo pelados ou partidos			
0713 10	- Ervilhas (<i>Pisum sativum</i>)			
0713 10 10	-- Destinadas a sementeira	0	A	
0713 10 90	-- Outras	0	A	
0713 20 00	- Grão-de-bico	0	A	
	- Feijões (<i>Vigna spp.</i> , <i>Phaseolus spp.</i>)			
0713 31 00	-- Feijões das espécies <i>Vigna mungo</i> (L.) Hepper ou <i>Vigna radiata</i> (L.) Wilczek	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0713 32 00	--	Feijão-adzuki (<i>Phaseolus</i> ou <i>Vigna angularis</i>)	0	A	
0713 33	--	Feijão comum (<i>Phaseolus vulgaris</i>)			
0713 33 10	---	Destinado a sementeira	0	A	
0713 33 90	---	Outro	0	A	
0713 34 00	--	Feijão-bambara (<i>Vigna subterranea</i> ou <i>Voandzeia subterranea</i>)	0	A	
0713 35 00	--	Feijão-fradinho (<i>Vigna unguiculata</i>)	0	A	
0713 39 00	--	Outros	0	A	
0713 40 00	-	Lentilhas	0	A	
0713 50 00	-	Favas (<i>Vicia faba</i> var. <i>major</i>) e fava forrageira (<i>Vicia faba</i> var. <i>equina</i> , <i>Vicia faba</i> var. <i>minor</i>)	3,2	A	
0713 60 00	-	Ervilhas-de-angola (<i>Cajanus cajan</i>)	3,2	A	
0713 90 00	-	Outros	3,2	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0714	Raízes de mandioca, de araruta e de salepo, topinambos, batatas-doces e raízes ou tubérculos semelhantes, com elevado teor de fécula ou de inulina, frescos, refrigerados, congelados ou secos, mesmo cortados em pedaços ou em péletes; medula de sagueiro			
0714 10	- Raízes de mandioca			
0714 10 91	-- Dos tipos utilizados para o consumo humano, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 28 kg, frescos e inteiros ou congelados sem pele, mesmo cortados em pedaços	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 10 98	-- Outros	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 20	- Batatas-doces			
0714 20 10	-- Frescas, inteiras, destinadas à alimentação humana	3	A	
0714 20 90	-- Outras	6,4 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0714 30	- Inhames (<i>Dioscorea</i> spp.)			
0714 30 10	-- Dos tipos utilizados para o consumo humano, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 28 kg, frescos e inteiros ou congelados sem pele, mesmo cortados em pedaços	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 30 90	-- Outros	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 40	- Taros (inhames-brancos) (<i>Colocasia</i> spp.)			
0714 40 10	-- Dos tipos utilizados para o consumo humano, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 28 kg, frescos e inteiros ou congelados sem pele, mesmo cortados em pedaços	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 40 90	-- Outros	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 50	- Orelhas-de-elefante (<i>Xanthosoma</i> spp.)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0714 50 10	-- Dos tipos utilizados para o consumo humano, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 28 kg, frescos e inteiros ou congelados sem pele, mesmo cortados em pedaços	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 50 90	-- Outros	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 90	- Outros			
	-- Raízes de araruta e de salepo e raízes ou tubérculos semelhantes com elevado teor de fécula			
0714 90 12	--- Dos tipos utilizados para o consumo humano, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 28 kg, frescos e inteiros ou congelados sem pele, mesmo cortados em pedaços	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 90 18	--- Outros	9,5 EUR/100 kg	A	
0714 90 90	-- Outros	3	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
08	CAPÍTULO 8 - FRUTAS; CASCAS DE CITRINOS E DE MELÕES			
0801	Cocos, castanha-do-brasil (castanha-do-pará) e castanha-de-caju, frescos ou secos, com ou sem casca ou pelados			
	- Cocos			
0801 11 00	-- Dessecados	0	A	
0801 12 00	-- Na casca interna (endocarpo)	0	A	
0801 19 00	-- Outros	0	A	
	- Castanha-do-brasil (castanha-do-pará)			
0801 21 00	-- Com casca	0	A	
0801 22 00	-- Sem casca	0	A	
	- Castanha-de-caju			
0801 31 00	-- Com casca	0	A	
0801 32 00	-- Sem casca	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0802	Outras frutas de casca rija, frescas ou secas, com ou sem casca ou peladas			
	- Amêndoas			
0802 11	-- Com casca			
0802 11 10	--- Amargas	0	A	
0802 11 90	--- Outras	5,6	A	
0802 12	-- Sem casca			
0802 12 10	--- Amargas	0	A	
0802 12 90	--- Outras	3,5	A	
	- Avelãs (<i>Corylus</i> spp.)			
0802 21 00	-- Com casca	3,2	A	
0802 22 00	-- Sem casca	3,2	A	
	- Nozes			
0802 31 00	-- Com casca	4	A	
0802 32 00	-- Sem casca	5,1	A	
	- Castanhas (<i>Castanea</i> spp.)			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0802 41 00	--	Com casca	5,6	A	
0802 42 00	--	Sem casca	5,6	A	
	-	Pistácios			
0802 51 00	--	Com casca	1,6	A	
0802 52 00	--	Sem casca	1,6	A	
	-	Nozes-macadâmia			
0802 61 00	--	Com casca	2	A	
0802 62 00	--	Sem casca	2	A	
0802 70 00	-	Nozes-de-cola (<i>Cola</i> spp.)	0	A	
0802 80 00	-	Nozes-de-areca (nozes de bétete)	0	A	
0802 90	-	Outras			
0802 90 10	--	Nozes-pecãs	0	A	
0802 90 50	--	Pinhões	2	A	
0802 90 85	--	Outras	2	A	
0803		Bananas, incluindo os plátanos (bananas-pão) (bananas-da-terra), frescas ou secas			
0803 10	-	Plátanos (bananas-pão) (bananas-da-terra)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0803 10 10	-- Frescos	16	A	
0803 10 90	-- Secos	16	A	
0803 90	- Outras			
0803 90 10	-- Frescas	136 EUR/1000 kg	R75	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 l)
0803 90 90	-- Secas	16	A	
0804	Tâmaras, figos, ananases (abacaxis), abacates, goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos			
0804 10 00	- Tâmaras	7,7	A	
0804 20	- Figos			
0804 20 10	-- Frescos	5,6	A	
0804 20 90	-- Secos	8	A	
0804 30 00	- Ananases (abacaxis)	5,8	A	
0804 40 00	- Abacates	5,1	A	
0804 50 00	- Goiabas, mangas e mangostões	0	A	
0805	Citrios (citros), frescos ou secos			
0805 10	- Laranjas			
0805 10 20	-- Laranjas doces, frescas	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0805 10 80	-- Outras	16	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0805 20	- Tangerinas, mandarinas e <i>satsumas</i> ; clementinas, <i>wilkings</i> e outros citrinos (citrinos) híbridos semelhantes			
0805 20 10	-- Clementinas	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0805 20 30	-- Monreales e <i>satsumas</i>	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0805 20 50	-- Mandarinas e <i>wilkings</i>	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0805 20 70	-- Tangerinas	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0805 20 90	-- Outros	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0805 40 00	- Toranjas e pomelos	2,4	A	
0805 50	- Limões (<i>Citrus limon</i> , <i>Citrus limonum</i>) e limas (<i>Citrus aurantifolia</i> , <i>Citrus latifolia</i>)			
0805 50 10	-- Limões (<i>Citrus limon</i> , <i>Citrus limonum</i>)	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0805 50 90	--	Limas (<i>Citrus aurantifolia</i> , <i>Citrus latifolia</i>)	12,8	A	
0805 90 00	-	Outros	12,8	A	
0806		Uvas frescas ou secas (passas)			
0806 10	-	Frescas			
0806 10 10	--	Uvas de mesa	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0806 10 90	--	Outras	17,6	A	
0806 20	-	Secas (passas)			
0806 20 10	--	Uvas de Corinto	2,4	A	
0806 20 30	--	Sultanas	2,4	A	
0806 20 90	--	Outras	2,4	A	
0807		Melões, melancias e papaias (mamões), frescos			
	-	Melões e melancias			
0807 11 00	--	Melancias	8,8	A	
0807 19 00	--	Outros	8,8	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0807 20 00	- Papaias (mamões)	0	A	
0808	Maçãs, peras e marmelos, frescos			
0808 10	- Maçãs			
0808 10 10	-- Maçãs para sidra, a granel, de 16 de setembro a 15 de dezembro	7,2 MIN 0,36 EUR/100 kg/net	A	
0808 10 80	-- Outras	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0808 30	- Peras			
0808 30 10	-- Peras para perada, a granel, de 1 de agosto a 31 de dezembro	7,2 MIN 0,36 EUR/100 kg/net	A	
0808 30 90	-- Outras	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0808 40 00	- Marmelos	7,2	A	
0809	Damascos, cerejas, pêssegos (incluindo as nectarinas), ameixas e abrunhos, frescos			
0809 10 00	- Damascos	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
	- Cerejas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0809 21 00	-- Ginjas (<i>Prunus cerasus</i>)	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0809 29 00	-- Outras	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0809 30	- Pêssegos, incluindo as nectarinas			
0809 30 10	-- Nectarinas	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0809 30 90	-- Outras	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0809 40	- Ameixas e abrunhos			
0809 40 05	-- Ameixas	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
0809 40 90	-- Abrunhos	12	A	
0810	Outras frutas frescas			
0810 10 00	- Morangos	12,8 MIN 2,4 EUR/100 kg/net	A	
0810 20	- Framboesas, amoras, incluindo as silvestres, e amoras-framboesas			
0810 20 10	-- Framboesas	8,8	A	
0810 20 90	-- Outras	9,6	A	
0810 30	- Groselhas, incluindo o cássis			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0810 30 10	--	Groselhas de cachos negros (cássis)	8,8	A	
0810 30 30	--	Groselhas de cachos vermelhos	8,8	A	
0810 30 90	--	Outras	9,6	A	
0810 40	-	Airelas, mirtilos e outra fruta do género <i>Vaccinium</i>			
0810 40 10	--	Airelas (frutos do <i>Vaccinium vitis-idaea</i>)	0	A	
0810 40 30	--	Mirtilos (frutos do <i>Vaccinium myrtillus</i>)	3,2	A	
0810 40 50	--	Frutos do <i>Vaccinium macrocarpon</i> e do <i>Vaccinium corymbosum</i>	3,2	A	
0810 40 90	--	Outras	9,6	A	
0810 50 00	-	Quivis (<i>kiwis</i>)	8,8	A	
0810 60 00	-	Duriangos (duriões)	8,8	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0810 70 00	-	Dióspiros (caquis)	8,8	A	
0810 90	-	Outras			
0810 90 20	--	Tamarindos, maçãs de caju, lechias, jacas, sapolilhas, maracujás, carambolas e pitaias	0	A	
0810 90 75	--	Outras	8,8	A	
0811		Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes			
0811 10	-	Morangos			
	--	Adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes			
0811 10 11	---	De teor de açúcares superior a 13 %, em peso	20,8 + 8,4 EUR/100 kg	A	
0811 10 19	---	Outros	20,8	A	
0811 10 90	--	Outros	14,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0811 20	- Framboesas, amoras, incluindo as silvestres, amoras-framboesas e groselhas			
	-- Adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes			
0811 20 11	--- De teor de açúcares superior a 13 %, em peso	20,8 + 8,4 EUR/100 kg	A	
0811 20 19	--- Outras	20,8	A	
	-- Outras			
0811 20 31	--- Framboesas	14,4	A	
0811 20 39	--- Groselhas de cachos negros (cássis)	14,4	A	
0811 20 51	--- Groselhas de cachos vermelhos	12	A	
0811 20 59	--- Amoras, incluindo as silvestres, e amoras-framboesas	12	A	
0811 20 90	--- Outras	14,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0811 90	- Outras			
	-- Adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes			
	--- De teor de açúcares superior a 13 %, em peso			
0811 90 11	---- Frutas e nozes, tropicais	13 + 5,3 EUR/100 kg	A	
0811 90 19	---- Outras	20,8 + 8,4 EUR/100 kg	A	
	--- Outras			
0811 90 31	---- Frutas e nozes, tropicais	13	A	
0811 90 39	---- Outras	20,8	A	
	-- Outras			
0811 90 50	--- Mirtilos (frutos do <i>Vaccinium myrtillus</i>)	12	A	
0811 90 70	--- Mirtilos das espécies <i>Vaccinium myrtilloides</i> e <i>Vaccinium angustifolium</i>	3,2	A	
	--- Cerejas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0811 90 75	---- Ginjas (<i>Prunus cerasus</i>)	14,4	A	
0811 90 80	---- Outras	14,4	A	
0811 90 85	--- Frutas e nozes, tropicais	9	A	
0811 90 95	--- Outras	14,4	A	
0812	Frutas conservadas transitoriamente (por exemplo, com gás sulfuroso ou água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação), mas imprópria para alimentação nesse estado			
0812 10 00	- Cerejas	8,8	A	
0812 90	- Outras			
0812 90 25	-- Damascos; laranjas;	12,8	A	
0812 90 30	-- Papaias (mamões)	2,3	A	
0812 90 40	-- Mirtilos (frutos do <i>Vaccinium myrtillus</i>)	6,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0812 90 70	-- Goiabas, mangas, mangostões, tamarindos, maçãs-de-caju, lechias, jacas, sapolilhas, maracujás, carambolas, pitaias e nozes tropicais	5,5	A	
0812 90 98	-- Outras	8,8	A	
0813	Frutas secas, exceto as das posições 0801 a 0806; misturas de frutas secas ou de frutas de casca rija do presente Capítulo			
0813 10 00	- Damascos	5,6	A	
0813 20 00	- Ameixas	9,6	A	
0813 30 00	- Maçãs	3,2	A	
0813 40	- Outras frutas			
0813 40 10	-- Pêssegos, incluindo as nectarinas	5,6	A	
0813 40 30	-- Peras	6,4	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0813 40 50	--	Papaias (mamões)	2	A	
0813 40 65	--	Tamarindos, maçãs-de-caju, lechias, jacas, sapotilhas, maracujás, carambolas e pitaias	0	A	
0813 40 95	--	Outras	2,4	A	
0813 50	-	Misturas de frutas secas ou de frutas de casca rija, do presente Capítulo			
	--	Misturas de frutas secas, exceto das frutas incluídas nas posições 0801 a 0806			
	---	Sem ameixas			
0813 50 12	----	De papaias (mamões), tamarindos, maçãs-de-caju, lechias, jacas, sapotilhas, maracujás, carambolas e pitaias	4	A	
0813 50 15	----	Outras	6,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0813 50 19	--- Com ameixas	9,6	A	
	-- Misturas constituídas exclusivamente de frutas de casca rija das posições 0801 e 0802			
0813 50 31	--- De nozes tropicais	4	A	
0813 50 39	--- Outras	6,4	A	
	-- Outras misturas			
0813 50 91	--- Sem ameixas nem figos	8	A	
0813 50 99	--- Outras	9,6	A	
0814 00 00	Cascas de citrinos (citros), de melões ou de melancias, frescas, secas, congeladas ou apresentadas em água salgada, sulfurada ou adicionada de outras substâncias destinadas a assegurar transitoriamente a sua conservação	1,6	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
09	CAPÍTULO 9 - CAFÉ, CHÁ, MATE E ESPECIARIAS			
0901	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café que contenham café em qualquer proporção			
	- Café não torrado			
0901 11 00	-- Não descafeinado	0	A	
0901 12 00	-- Descafeinado	8,3	A	
	- Café torrado			
0901 21 00	-- Não descafeinado	7,5	A	
0901 22 00	-- Descafeinado	9	A	
0901 90	- Outros			
0901 90 10	-- Cascas e películas de café	0	A	
0901 90 90	-- Sucédâneos do café que contenham café	11,5	A	
0902	Chá, mesmo aromatizado			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0902 10 00	-	Chá verde (não fermentado) em embalagens imediatas de conteúdo não superior a 3 kg	3,2	A	
0902 20 00	-	Chá verde (não fermentado) apresentado de qualquer outra forma	0	A	
0902 30 00	-	Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, em embalagens imediatas de conteúdo não superior a 3 kg	0	A	
0902 40 00	-	Chá preto (fermentado) e chá parcialmente fermentado, apresentados de qualquer outra forma	0	A	
0903 00 00		Mate	0	A	
0904		Pimenta, do género <i>Piper</i> ; pimentos (pimentões e pimentas) do género <i>Capsicum</i> ou do género <i>Pimenta</i> , secos ou triturados ou em pó			
	-	Pimenta do género <i>Piper</i>			
0904 11 00	--	Não triturada nem em pó	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0904 12 00	-- Triturada ou em pó	4	A	
	- Pimentos (pimentões e pimentas) do género <i>Capsicum</i> ou do género <i>Pimenta</i>			
0904 21	-- Secos, não triturados nem em pó			
0904 21 10	--- Pimentos doces ou pimentões (<i>Capsicum annuum</i>)	9,6	A	
0904 21 90	--- Outros	0	A	
0904 22 00	-- Triturados ou em pó	5	A	
0905	Baunilha			
0905 10 00	- Não triturada nem em pó	6	A	
0905 20 00	- Triturada ou em pó	6	A	
0906	Canela e flores de caneleira			
	- Não trituradas nem em pó			
0906 11 00	-- Canela (<i>Cinnamomum zeylanicum blume</i>)	0	A	
0906 19 00	-- Outras	0	A	
0906 20 00	- Trituradas ou em pó	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0907		Cravo-da-índia (frutos, flores e pedúnculos)			
0907 10 00	-	Não triturado nem em pó	8	A	
0907 20 00	-	Triturado ou em pó	8	A	
0908		Noz-moscada, macis, amomos e cardamomos			
	-	Noz-moscada			
0908 11 00	--	Não triturada nem em pó	0	A	
0908 12 00	--	Triturada ou em pó	0	A	
	-	Macis			
0908 21 00	--	Não triturado nem em pó	0	A	
0908 22 00	--	Triturado ou em pó	0	A	
	-	Amomos e cardamomos			
0908 31 00	--	Não triturados nem em pó	0	A	
0908 32 00	--	Triturados ou em pó	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0909	Sementes de anis (erva-doce), badiana (anis-estrelado), funcho, coentro, cominho ou de alcaravia; bagas de zimbro			
	- Sementes de coentro			
0909 21 00	-- Não trituradas nem em pó	0	A	
0909 22 00	-- Trituradas ou em pó	0	A	
	- Sementes de cominho			
0909 31 00	-- Não trituradas nem em pó	0	A	
0909 32 00	-- Trituradas ou em pó	0	A	
	- Sementes de anis (erva-doce), badiana (anis-estrelado), funcho ou alcaravia; bagas de zimbro			
0909 61 00	-- Não trituradas nem em pó	0	A	
0909 62 00	-- Trituradas ou em pó	0	A	
0910	Gengibre, açafrão, curcuma, tomilho, louro, caril e outras especiarias			
	- Gengibre			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0910 11 00	-- Não triturado nem em pó	0	A	
0910 12 00	-- Triturado ou em pó	0	A	
0910 20	- Açafão			
0910 20 10	-- Não triturado nem em pó	0	A	
0910 20 90	-- Triturado ou em pó	8,5	A	
0910 30 00	- Curcuma	0	A	
	- Outras especiarias			
0910 91	-- Misturas mencionadas na Nota 1 b) do presente Capítulo			
0910 91 05	--- Caril	0	A	
	--- Outras			
0910 91 10	---- Não trituradas nem em pó	0	A	
0910 91 90	---- Trituradas ou em pó	12,5	A	
0910 99	-- Outras			
0910 99 10	--- Sementes de feno-grego	0	A	
	--- Tomilho			
	---- Não triturado nem em pó			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
0910 99 31	----- Serpão (<i>Thymus serpyllum</i> L.)	0	A	
0910 99 33	----- Outro	7	A	
0910 99 39	---- Triturado ou em pó	8,5	A	
0910 99 50	--- Louro	7	A	
	--- Outras			
0910 99 91	---- Não trituradas nem em pó	0	A	
0910 99 99	---- Trituradas ou em pó	12,5	A	
10	CAPÍTULO 10 - CEREAIS			
1001	Trigo e mistura de trigo com centeio (<i>méteil</i>)			
	- Trigo duro			
1001 11 00	-- Para sementeira	148 EUR/1000 kg	A	
1001 19 00	-- Outros	148 EUR/1000 kg	A	
	- Outros			
1001 91	-- Para sementeira			
1001 91 10	--- Espelta	12,8	A	
1001 91 20	--- Trigo mole e mistura de trigo com centeio	95 EUR/1000 kg	A	
1001 91 90	--- Outros	95 EUR/1000 kg	A	
1001 99 00	-- Outros	95 EUR/1000 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1002	Centeio			
1002 10 00	- Para sementeira	93 EUR/1000 kg	A	
1002 90 00	- Outros	93 EUR/1000 kg	A	
1003	Cevada			
1003 10 00	- Para sementeira	93 EUR/1000 kg	A	
1003 90 00	- Outras	93 EUR/1000 kg	A	
1004	Aveia			
1004 10 00	- Para sementeira	89 EUR/1000 kg	A	
1004 90 00	- Outras	89 EUR/1000 kg	A	
1005	Milho			
1005 10	- Para sementeira			
	-- Híbrido			
1005 10 13	--- Híbrido três vias	0	A	
1005 10 15	--- Híbrido simples	0	A	
1005 10 18	--- Outro	0	A	
1005 10 90	-- Outro	94 EUR/1000 kg	A	
1005 90 00	- Outros	94 EUR/1000 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1006	Arroz			
1006 10	- Arroz com casca (arroz <i>paddy</i>)			
1006 10 10	-- Para sementeira	7,7	A	
	-- Outros			
	--- Estufado (<i>parboiled</i>)			
1006 10 21	---- De grãos redondos	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
1006 10 23	---- De grãos médios	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
	---- De grãos longos			
1006 10 25	----- Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
1006 10 27	----- Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
	--- Outro			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1006 10 92	---- De grãos redondos	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. ^{os} 5 e 7 a 10
1006 10 94	---- De grãos médios	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. ^{os} 5 e 7 a 10
	---- De grãos longos			
1006 10 96	----- Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. ^{os} 5 e 7 a 10
1006 10 98	----- Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	211 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. ^{os} 5 e 7 a 10
1006 20	- Arroz descascado (arroz <i>cargo</i> ou castanho)			
	-- Estufado (<i>parboiled</i>)			
1006 20 11	--- De grãos redondos	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. ^{os} 5 e 7 a 10
1006 20 13	--- De grãos médios	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. ^{os} 5 e 7 a 10
	--- De grãos longos			
1006 20 15	----- Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n. ^{os} 5 e 7 a 10

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1006 20 17	---- Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
	-- Outro			
1006 20 92	--- De grãos redondos	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
1006 20 94	--- De grãos médios	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
	--- De grãos longos			
1006 20 96	---- Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
1006 20 98	---- Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	65 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 5 e 7 a 10
1006 30	- Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou glaciado (brunido)			
	-- Arroz semibranqueado			
	--- Estufado (<i>parboiled</i>)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1006 30 21	----- De grãos redondos	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 30 23	----- De grãos médios	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
	----- De grãos longos			
1006 30 25	----- Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 30 27	----- Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
	--- Outro			
1006 30 42	----- De grãos redondos	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 30 44	----- De grãos médios	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
	----- De grãos longos			
1006 30 46	----- Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1006 30 48	----- Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
	-- Arroz branqueado			
	--- Estufado (<i>parboiled</i>)			
1006 30 61	---- De grãos redondos	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 30 63	---- De grãos médios	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
	---- De grãos longos			
1006 30 65	----- Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 30 67	----- Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
	--- Outro			
1006 30 92	---- De grãos redondos	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 30 94	---- De grãos médios	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
	---- De grãos longos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1006 30 96	----- Com uma relação comprimento/largura superior a 2, mas inferior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 30 98	----- Com uma relação comprimento/largura igual ou superior a 3	175 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.ºs 6 a 10
1006 40 00	- Trincas de arroz	65 EUR/1000 kg	B5 (ver observação)	Corte de 50 % no FEI, e remoção linear após 5 anos
1007	Sorgo de grão			
1007 10	- Para sementeira			
1007 10 10	-- Híbrido, destinado a sementeira	6,4	A	
1007 10 90	-- Outro	94 EUR/1000 kg	A	
1007 90 00	- Outros	94 EUR/1000 kg	A	
1008	Trigo mourisco, painço e alpista; outros cereais			
1008 10 00	- Trigo mourisco	37 EUR/1000 kg	A	
	- Painço			
1008 21 00	-- Para sementeira	56 EUR/1000 kg	A	
1008 29 00	-- Outros	56 EUR/1000 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1008 30 00	- Alpista	0	A	
1008 40 00	- Milhã (<i>Digitaria</i> spp.)	37 EUR/1000 kg	A	
1008 50 00	- Quinoa (<i>Chenopodium quinoa</i>)	37 EUR/1000 kg	A	
1008 60 00	- Triticale	93 EUR/1000 kg	A	
1008 90 00	- Outros cereais	37 EUR/1000 kg	A	
11	CAPÍTULO 11 - PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; MALTE; AMIDOS E FÉCULAS; INULINA; GLÚTEN DE TRIGO			
1101 00	Farinhas de trigo ou de mistura de trigo com centeio (<i>méteil</i>)			
	- De trigo			
1101 00 11	-- De trigo duro	172 EUR/1000 kg	B3	
1101 00 15	-- De trigo mole e de espelta	172 EUR/1000 kg	B3	
1101 00 90	- De mistura de trigo com centeio	172 EUR/1000 kg	B3	
1102	Farinhas de cereais, exceto de trigo ou de mistura de trigo com centeio (<i>méteil</i>)			
1102 20	- Farinha de milho			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1102 20 10	--	De teor de matérias gordas inferior ou igual a 1,5 %, em peso	173 EUR/1000 kg	B3	
1102 20 90	--	Outra	98 EUR/1000 kg	B3	
1102 90	-	Outras			
1102 90 10	--	Farinha de cevada	171 EUR/1000 kg	B5	
1102 90 30	--	Farinha de aveia	164 EUR/1000 kg	B5	
1102 90 50	--	Farinha de arroz	138 EUR/1000 kg	A	
1102 90 70	--	Farinha de centeio	168 EUR/1000 kg	B5	
1102 90 90	--	Outras	98 EUR/1000 kg	B5	
1103		Grumos, sêmolas e péletes, de cereais			
	-	Grumos e sêmolas			
1103 11	--	De trigo			
1103 11 10	---	De trigo duro	267 EUR/1000 kg	A	
1103 11 90	---	De trigo mole e de espelta	186 EUR/1000 kg	A	
1103 13	--	De milho			
1103 13 10	---	De teor de matérias gordas inferior ou igual a 1,5 %, em peso	173 EUR/1000 kg	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1103 13 90	--- Outros	98 EUR/1000 kg	B5	
1103 19	-- De outros cereais			
1103 19 20	--- De centeio ou cevada	171 EUR/1000 kg	A	
1103 19 40	--- De aveia	164 EUR/1000 kg	A	
1103 19 50	--- De arroz	138 EUR/1000 kg	B5	
1103 19 90	--- Outros	98 EUR/1000 kg	A	
1103 20	- Péletes			
1103 20 25	-- De centeio ou cevada	171 EUR/1000 kg	A	
1103 20 30	-- De aveia	164 EUR/1000 kg	A	
1103 20 40	-- De milho	173 EUR/1000 kg	B5	
1103 20 50	-- De arroz	138 EUR/1000 kg	B5	
1103 20 60	-- De trigo	175 EUR/1000 kg	A	
1103 20 90	-- Outros	98 EUR/1000 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1104	Grãos de cereais trabalhados de outro modo (por exemplo, descascados, esmagados, em flocos, em pérolas, cortados ou partidos), com exclusão do arroz da posição 1006; germes de cereais, inteiros, esmagados, em flocos ou moídos			
	- Grãos esmagados ou em flocos			
1104 12	-- De aveia			
1104 12 10	--- Grãos esmagados	93 EUR/1000 kg	A	
1104 12 90	--- Flocos	182 EUR/1000 kg	A	
1104 19	-- De outros cereais			
1104 19 10	--- De trigo	175 EUR/1000 kg	A	
1104 19 30	--- De centeio	171 EUR/1000 kg	A	
1104 19 50	--- De milho	173 EUR/1000 kg	B5	
	--- De cevada			
1104 19 61	---- Grãos esmagados	97 EUR/1000 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1104 19 69	---- Flocos	189 EUR/1000 kg	A	
	--- Outros			
1104 19 91	---- Flocos de arroz	234 EUR/1000 kg	B5	
1104 19 99	---- Outros	173 EUR/1000 kg	B5	
	- Outros grãos trabalhados (por exemplo, descascados, em pérolas, cortados ou partidos)			
1104 22	-- De aveia			
1104 22 40	--- Descascados (em película ou pelados), mesmo cortados ou partidos	162 EUR/1000 kg	A	
1104 22 50	--- Em pérolas	145 EUR/1000 kg	A	
1104 22 95	--- Outros	93 EUR/1000 kg	A	
1104 23	-- De milho			
1104 23 40	--- Descascados (em película ou pelados), mesmo cortados ou partidos; em pérolas	152 EUR/1000 kg	A	
1104 23 98	--- Outros	98 EUR/1000 kg	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1104 29	-- De outros cereais			
	--- De cevada			
1104 29 04	---- Descascados (em película ou pelados), mesmo cortados ou partidos	150 EUR/1000 kg	A	
1104 29 05	---- Em pérolas	236 EUR/1000 kg	A	
1104 29 08	---- Outros	97 EUR/1000 kg	A	
	--- Outros			
1104 29 17	---- Descascados (em película ou pelados), mesmo cortados ou partidos	129 EUR/1000 kg	A	
1104 29 30	---- Em pérolas	154 EUR/1000 kg	B5	
	---- Apenas partidos			
1104 29 51	----- De trigo	99 EUR/1000 kg	A	
1104 29 55	----- De centeio	97 EUR/1000 kg	A	
1104 29 59	----- Outros	98 EUR/1000 kg	B5	
	---- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1104 29 81	----- De trigo	99 EUR/1000 kg	B5	
1104 29 85	----- De centeio	97 EUR/1000 kg	B5	
1104 29 89	----- Outros	98 EUR/1000 kg	B5	
1104 30	- Germes de cereais, inteiros, esmagados, em flocos ou moídos			
1104 30 10	-- De trigo	76 EUR/1000 kg	A	
1104 30 90	-- Outros	75 EUR/1000 kg	A	
1105	Farinha, sêmola, pó, flocos, grânulos e péletes, de batata			
1105 10 00	- Farinha, sêmola e pó	12,2	B3	
1105 20 00	- Flocos, grânulos e péletes	12,2	B3	
1106	Farinhas, sêmolas e pós, dos legumes de vagem, secos, da posição 0713, de sagu ou das raízes ou tubérculos da posição 0714 e dos produtos do Capítulo 8			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1106 10 00	- Dos legumes de vagem, secos, da posição 0713	7,7	A	
1106 20	- De sagu ou das raízes ou tubérculos, da posição 0714			
1106 20 10	-- Desnaturadas	95 EUR/1000 kg	B5	
1106 20 90	-- Outras	166 EUR/1000 kg	B5	
1106 30	- Dos produtos do Capítulo 8			
1106 30 10	-- De bananas	10,9	B3	
1106 30 90	-- Outros	8,3	A	
1107	Malte, mesmo torrado			
1107 10	- Não torrado			
	-- De trigo			
1107 10 11	--- Apresentado sob forma de farinha	177 EUR/1000 kg	A	
1107 10 19	--- Outro	134 EUR/1000 kg	A	
	-- Outro			
1107 10 91	--- Apresentado sob forma de farinha	173 EUR/1000 kg	A	
1107 10 99	--- Outro	131 EUR/1000 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1107 20 00	- Torrado	152 EUR/1000 kg	A	
1108	Amidos e féculas; inulina			
	- Amidos e féculas			
1108 11 00	-- Amido de trigo	224 EUR/1000 kg	B7	
1108 12 00	-- Amido de milho	166 EUR/1000 kg	B7	
1108 13 00	-- Fécula de batata	166 EUR/1000 kg	B7	
1108 14 00	-- Fécula de mandioca	166 EUR/1000 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 11
1108 19	-- Outros amidos e féculas			
1108 19 10	--- Amido de arroz	216 EUR/1000 kg	B7	
1108 19 90	--- Outros	166 EUR/1000 kg	B7	
1108 20 00	- Inulina	19,2	B7	
1109 00 00	Glúten de trigo, mesmo seco	512 EUR/1000 kg	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
12	CAPÍTULO 12 - SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS; PALHAS E FORRAGENS			
1201	Soja, mesmo triturada			
1201 10 00	- Para sementeira	0	A	
1201 90 00	- Outras	0	A	
1202	Amendoins não torrados nem de outro modo cozidos, mesmo descascados ou triturados			
1202 30 00	- Para sementeira	0	A	
	- Outros			
1202 41 00	-- Com casca	0	A	
1202 42 00	-- Descascados, mesmo triturados	0	A	
1203 00 00	Copra	0	A	
1204 00	Linhaça (sementes de linho), mesmo triturada			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1204 00 10	- Para sementeira	0	A	
1204 00 90	- Outras	0	A	
1205	Sementes de nabo silvestre ou de colza, mesmo trituradas			
1205 10	- Sementes de nabo silvestre ou de colza com baixo teor de ácido erúico			
1205 10 10	-- Para sementeira	0	A	
1205 10 90	-- Outras	0	A	
1205 90 00	- Outras	0	A	
1206 00	Sementes de girassol, mesmo trituradas			
1206 00 10	- Para sementeira	0	A	
	- Outras			
1206 00 91	-- Descascadas; com casca estriada cinzento e branco	0	A	
1206 00 99	-- Outras	0	A	
1207	Outras sementes e frutos oleaginosos, mesmo triturados			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1207 10 00	- Nozes e amêndoas de palma (palmiste)	0	A	
	- Sementes de algodão			
1207 21 00	-- Para sementeira	0	A	
1207 29 00	-- Outras	0	A	
1207 30 00	- Sementes de rícino	0	A	
1207 40	- Sementes de gergelim			
1207 40 10	-- Para sementeira	0	A	
1207 40 90	-- Outras	0	A	
1207 50	- Sementes de mostarda			
1207 50 10	-- Para sementeira	0	A	
1207 50 90	-- Outras	0	A	
1207 60 00	- Sementes de cártamo (<i>Carthamus tinctorius</i>)	0	A	
1207 70 00	- Sementes de melão	0	A	
	- Outros			
1207 91	-- Sementes de dormideira ou papoula			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1207 91 10	--- Para sementeira	0	A	
1207 91 90	--- Outras	0	A	
1207 99	-- Outros			
1207 99 20	--- Para sementeira	0	A	
	--- Outros			
1207 99 91	---- Sementes de cânhamo	0	A	
1207 99 96	---- Outros	0	A	
1208	Farinhas de sementes ou de frutos oleaginosos, exceto farinha de mostarda			
1208 10 00	- De soja	4,5	A	
1208 90 00	- Outras	0	A	
1209	Sementes, frutos e esporos, para sementeira			
1209 10 00	- Sementes de beterraba sacarina	8,3	A	
	- Sementes de plantas forrageiras			
1209 21 00	-- Sementes de luzerna (alfafa)	2,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1209 22	-- Sementes de trevo (<i>Trifolium</i> spp.)			
1209 22 10	--- Trevo violeta (<i>Trifolium pratense</i> L.)	0	A	
1209 22 80	--- Outros	0	A	
1209 23	-- Sementes de festuca			
1209 23 11	--- Festuca dos prados (<i>Festuca pratensis</i> Huds.)	0	A	
1209 23 15	--- Festuca vermelha (<i>Festuca rubra</i> L.)	0	A	
1209 23 80	--- Outras	2,5	A	
1209 24 00	-- Sementes de pasto dos prados de Kentucky (<i>Poa pratensis</i> L.)	0	A	
1209 25	-- Sementes de azevém (<i>Lolium multiflorum</i> Lam., <i>Lolium perenne</i> L.)			
1209 25 10	--- Azevém anual ou erva castelhana (<i>Lolium multiflorum</i> Lam.)	0	A	
1209 25 90	--- Azevém perene (<i>Lolium perenne</i> L.)	0	A	
1209 29	-- Outras			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1209 29 45	--- Sementes de fléolo dos prados; ervilhaca; sementes das espécies <i>Poa palustris</i> L. e <i>Poa trivialis</i> L.; dactilo (<i>Dactylis glomerata</i> L.); agrostis (<i>Agrostides</i>)	0	A	
1209 29 50	--- Sementes de tremçoço	2,5	A	
1209 29 60	--- Sementes de beterrabas forrageiras (<i>Beta vulgaris</i> var. <i>alba</i>)	8,3	A	
1209 29 80	--- Outras	2,5	A	
1209 30 00	- Sementes de plantas herbáceas cultivadas especialmente pelas suas flores	3	A	
	- Outros			
1209 91	-- Sementes de produtos hortícolas			
1209 91 30	--- Sementes de beterraba para saladas ou «beterraba vermelha» (<i>Beta vulgaris</i> var. <i>conditiva</i>)	8,3	A	
1209 91 80	--- Outras	3	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1209 99	-- Outros			
1209 99 10	--- Sementes florestais	0	A	
	--- Outros			
1209 99 91	---- Sementes de plantas utilizadas principalmente pelas suas flores, exceto as referidas na subposição 1209 30	3	A	
1209 99 99	---- Outros	4	A	
1210	Cones de lúpulo, frescos ou secos, mesmo triturados ou moídos ou em péletes; lupulina			
1210 10 00	- Cones de lúpulo, não triturados nem moídos nem em péletes	5,8	A	
1210 20	- Cones de lúpulo, triturados ou moídos ou em péletes; lupulina			
1210 20 10	-- Cones de lúpulo, triturados ou moídos ou em péletes, enriquecidos em lupulina; lupulina	5,8	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1210 20 90	-- Outros	5,8	A	
1211	Plantas, partes de plantas, sementes e frutos, das espécies utilizadas principalmente em perfumaria, medicina ou como inseticidas, parasiticidas e semelhantes, frescos ou secos, mesmo cortados, triturados ou em pó			
1211 20 00	- Raízes de ginseng	0	A	
1211 30 00	- Coca (folha de)	0	A	
1211 40 00	- Palha de dormideira ou papoula	0	A	
1211 90	- Outros			
1211 90 30	-- Fava-tonca	3	A	
1211 90 85	-- Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1212	Alfarroba, algas, beterraba sacarina e cana-de-açúcar, frescas, refrigeradas, congeladas ou secas, mesmo em pó; caroços e amêndoas de frutos e outros produtos vegetais (incluindo as raízes de chicória não torradas, da variedade <i>Cichorium intybus sativum</i>) usados principalmente na alimentação humana, não especificados nem compreendidos noutras posições			
	- Algas			
1212 21 00	-- Próprias para alimentação humana	0	A	
1212 29 00	-- Outras	0	A	
	- Outros			
1212 91	-- Beterraba sacarina			
1212 91 20	--- Seca, mesmo em pó	23 EUR/100 kg	A	
1212 91 80	--- Outros	6,7 EUR/100 kg	A	
1212 92 00	-- Alfarroba	5,1	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1212 93 00	-- Cana-de-açúcar	4,6 EUR/100 kg	A	
1212 94 00	-- Raízes de chicória	0	A	
1212 99	-- Outros			
	--- Sementes de alfarroba			
1212 99 41	---- Não descascadas, nem partidas, nem moídas	0	A	
1212 99 49	---- Outras	5,8	A	
1212 99 95	--- Outros	0	A	
1213 00 00	Palhas e cascas de cereais, em bruto, mesmo picadas, moídas, prensadas ou em péletes	0	A	
1214	Rutabagas, beterrabas forrageiras, raízes forrageiras, feno, luzerna (alfafa), trevo, sanfeno, couves forrageiras, tremço, ervilhaca e produtos forrageiros semelhantes, mesmo em péletes			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1214 10 00	- Farinha e péletes, de luzerna (alfafa)	0	A	
1214 90	- Outros			
1214 90 10	-- Beterrabas forrageiras, rutabagas e outras raízes forrageiras	5,8	A	
1214 90 90	-- Outros	0	A	
13	CAPÍTULO 13 - LACAS; GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS			
1301	Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais			
1301 20 00	- Goma-arábica	0	A	
1301 90 00	- Outros	0	A	
1302	Sucos e extratos vegetais; matérias pécticas, pectinatos e pectatos; ágar-ágar e outros produtos mucilaginosos e espessantes, derivados dos vegetais, mesmo modificados			
	- Sucos e extratos vegetais			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1302 11 00	-- Ópio	0	A	
1302 12 00	-- De alcaçuz	3,2	A	
1302 13 00	-- De lúpulo	3,2	A	
1302 19	-- Outros			
1302 19 05	--- Oleorresinas de baunilha	3	A	
1302 19 80	--- Outros	0	A	
1302 20	- Matérias pécticas, pectinatos e pectatos			
1302 20 10	-- Secos	19,2	A	
1302 20 90	-- Outros	11,2	A	
	- Produtos mucilaginosos e espessantes derivados dos vegetais, mesmo modificados			
1302 31 00	-- Ágar-ágar	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1302 32	-- Produtos mucilaginosos e espessantes, de alfarroba, de sementes de alfarroba ou de sementes de guar, mesmo modificados			
1302 32 10	--- De alfarroba ou de sementes de alfarroba	0	A	
1302 32 90	--- De sementes de guar	0	A	
1302 39 00	-- Outros	0	A	
14	CAPÍTULO 14 - MATÉRIAS PARA ENTRANÇAR E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS			
1401	Matérias vegetais das espécies principalmente utilizadas em cestaria ou espartaria (por exemplo, bambus, rotins, canas, juncos, vimes, ráfia, palha de cereais limpa, branqueada ou tingida, casca de tília)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1401 10 00	- Bambus	0	A	
1401 20 00	- Rotins	0	A	
1401 90 00	- Outras	0	A	
1404	Produtos vegetais não especificados nem compreendidos noutras posições			
1404 20 00	- <i>Linters</i> de algodão	0	A	
1404 90 00	- Outros	0	A	
15	CAPÍTULO 15 - GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PRODUTOS DA SUA DISSOCIAÇÃO; GORDURAS ALIMENTÍCIAS ELABORADAS; CERAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL			
1501	Gorduras de porco (incluindo a banha) e gorduras de aves, exceto as das posições 0209 ou 1503			
1501 10	- Banha			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1501 10 10	--	Destinada a usos industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	
1501 10 90	--	Outras	17,2 EUR/100 kg	B3	
1501 20	-	Outras gorduras de porco			
1501 20 10	--	Destinadas a usos industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	
1501 20 90	--	Outras	17,2 EUR/100 kg	B3	
1501 90 00	-	Outras	11,5	A	
1502		Gorduras de animais das espécies bovina, ovina ou caprina, exceto as da posição 1503			
1502 10	-	Sebo			
1502 10 10	--	Destinado a usos industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1502 10 90	--	Outras	3,2	A	
1502 90	-	Outras			
1502 90 10	--	Destinadas a usos industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	
1502 90 90	--	Outras	3,2	A	
1503 00		Estearina solar, óleo de banha de porco, óleo-estearina, óleo-margarina e óleo de sebo, não emulsionados nem misturados, nem preparados de outro modo			
	-	Estearina solar e óleo-estearina			
1503 00 11	--	Destinados a usos industriais	0	A	
1503 00 19	--	Outros	5,1	A	
1503 00 30	-	Óleo de sebo, destinado a usos industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1503 00 90	- Outros	6,4	A	
1504	Gorduras, óleos e respetivas frações, de peixes ou de mamíferos marinhos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
1504 10	- Óleos de fígados de peixes e respetivas frações			
1504 10 10	-- De teor em vitamina A inferior ou igual a 2 500 unidades internacionais, por grama	3,8	A	
	-- Outros			
1504 10 91	--- De alabotes	0	A	
1504 10 99	--- Outros	0	A	
1504 20	- Gorduras e óleos de peixe e respetivas frações, exceto óleos de fígados			
1504 20 10	-- Frações sólidas	10,9	B7	
1504 20 90	-- Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1504 30	- Gorduras e óleos de mamíferos marinhos e respetivas frações			
1504 30 10	-- Frações sólidas	10,9	B7	
1504 30 90	-- Outros	0	A	
1505 00	Suarda e substâncias gordas dela derivadas, incluindo a lanolina			
1505 00 10	- Suarda em bruto	3,2	A	
1505 00 90	- Outras	0	A	
1506 00 00	Outras gorduras e óleos animais, e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados	0	A	
1507	Óleo de soja e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
1507 10	- Óleo em bruto, mesmo degomado			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1507 10 10	--	Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
1507 10 90	--	Outro	6,4	A	
1507 90	-	Outros			
1507 90 10	--	Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1507 90 90	--	Outros	9,6	A	
1508		Óleo de amendoim e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
1508 10	-	Óleo em bruto			
1508 10 10	--	Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1508 10 90	-- Outro	6,4	A	
1508 90	- Outros			
1508 90 10	-- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1508 90 90	-- Outros	9,6	A	
1509	Azeite de oliveira (oliva) e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
1509 10	- Virgens			
1509 10 10	-- Azeite lampante, de oliveira (oliva)	122,6 EUR/100 kg	A	
1509 10 90	-- Outros	124,5 EUR/100 kg	A	
1509 90 00	- Outros	134,6 EUR/100 kg	A	
1510 00	Outros óleos e respetivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 1509			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1510 00 10	- Óleos em bruto	110,2 EUR/100 kg	A	
1510 00 90	- Outros	160,3 EUR/100 kg	A	
1511	Óleo de palma e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
1511 10	- Óleo em bruto			
1511 10 10	-- Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	
1511 10 90	-- Outro	3,8	A	
1511 90	- Outros			
	-- Frações sólidas			
1511 90 11	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1511 90 19	--- Outras	10,9	A	
	-- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1511 90 91	--- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1511 90 99	--- Outros	9	A	
1512	Óleos de girassol, de cártamo ou de algodão, e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
	- Óleos de girassol ou de cártamo, e respetivas frações			
1512 11	-- Óleos em bruto			
1512 11 10	--- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
	--- Outros			
1512 11 91	----- De girassol	6,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1512 11 99	---- De cártamo	6,4	A	
1512 19	-- Outros			
1512 19 10	--- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1512 19 90	--- Outros	9,6	A	
	- Óleo de algodão e respetivas frações			
1512 21	-- Óleo em bruto, mesmo desprovido de gossipol			
1512 21 10	--- Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
1512 21 90	--- Outro	6,4	A	
1512 29	-- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1512 29 10	--- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1512 29 90	--- Outros	9,6	A	
1513	Óleos de coco (copra), de amêndoa de palma (palmiste) (coconote) ou de babaçu, e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
	- Óleo de coco (copra) e respetivas frações			
1513 11	-- Óleo em bruto			
1513 11 10	--- Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	2,5	A	
	--- Outro			
1513 11 91	----- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido de 1 kg ou menos	12,8	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1513 11 99	----- Outro	6,4	A	
1513 19	-- Outros			
	--- Frações sólidas			
1513 19 11	----- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1513 19 19	----- Outros	10,9	A	
	--- Outros			
1513 19 30	----- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
	----- Outros			
1513 19 91	----- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1513 19 99	----- Outros	9,6	A	
	- Óleos de amêndoa de palma (palmiste) ou de babaçu, e respetivas frações			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1513 21	-- Óleos em bruto			
1513 21 10	--- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
	--- Outros			
1513 21 30	---- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1513 21 90	---- Outros	6,4	A	
1513 29	-- Outros			
	--- Frações sólidas			
1513 29 11	---- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1513 29 19	---- Outros	10,9	A	
	--- Outros			
1513 29 30	---- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
	---- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1513 29 50	----- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1513 29 90	----- Outros	9,6	A	
1514	Óleos de nabo-silvestre, de colza ou de mostarda, e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
	- Óleos de nabo-silvestre ou de colza com baixo teor de ácido erúcico, e respetivas frações			
1514 11	-- Óleos em bruto			
1514 11 10	--- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
1514 11 90	--- Outros	6,4	A	
1514 19	-- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1514 19 10	--- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1514 19 90	--- Outros	9,6	A	
	- Outros			
1514 91	-- Óleos em bruto			
1514 91 10	--- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
1514 91 90	--- Outros	6,4	A	
1514 99	-- Outros			
1514 99 10	--- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1514 99 90	--- Outros	9,6	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1515	Outras gorduras e óleos vegetais (incluindo o óleo de jojoba) e respetivas frações, fixos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados			
	- Óleo de linhaça (sementes de linho) e respetivas frações			
1515 11 00	-- Óleo em bruto	3,2	A	
1515 19	-- Outros			
1515 19 10	--- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1515 19 90	--- Outros	9,6	A	
	- Óleo de milho e respetivas frações			
1515 21	-- Óleo em bruto			
1515 21 10	--- Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
1515 21 90	--- Outro	6,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1515 29	-- Outros			
1515 29 10	--- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1515 29 90	--- Outros	9,6	A	
1515 30	- Óleo de rícino e respetivas frações			
1515 30 10	-- Destinado à produção do ácido amino-undecanóico, para fabricação de fibras sintéticas ou de plástico	0	A	
1515 30 90	-- Outros	5,1	A	
1515 50	- Óleo de gergelim e respetivas frações			
	-- Óleo em bruto			
1515 50 11	--- Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1515 50 19	--- Outro	6,4	A	
	-- Outros			
1515 50 91	--- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
1515 50 99	--- Outros	9,6	A	
1515 90	- Outros			
1515 90 11	-- Óleo de tungue; óleo de jojoba, de oiticica; cera de mirica e cera do Japão; respetivas frações	0	A	
	-- Óleo de sementes de tabaco e respetivas frações			
	--- Óleo em bruto			
1515 90 21	---- Destinado a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	
1515 90 29	---- Outro	6,4	A	
	--- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1515 90 31	----- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	0	A	
1515 90 39	----- Outros	9,6	A	
	-- Outros óleos e respetivas frações			
	--- Óleos em bruto			
1515 90 40	----- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	3,2	A	
	----- Outros			
1515 90 51	----- Concretos, apresentados em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1515 90 59	----- Concretos, apresentados de outro modo; fluidos	6,4	A	
	--- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1515 90 60	----- Destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
	----- Outros			
1515 90 91	----- Concretos, apresentados em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1515 90 99	----- Concretos, apresentados de outro modo; fluidos	9,6	A	
1516	Gorduras e óleos animais ou vegetais e respetivas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo			
1516 10	- Gorduras e óleos animais e respetivas frações			
1516 10 10	-- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1516 10 90	-- Outros	10,9	A	
1516 20	- Gorduras e óleos vegetais e respetivas frações			
1516 20 10	-- Óleos de rícino hidrogenados, denominados «opalwax»	3,4	A	
	-- Outros			
1516 20 91	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
	--- Outros			
1516 20 95	---- Óleos de nabo silvestre, de colza, de linhaça, de girassol, de <i>illipé</i> , de <i>karité</i> , de Makoré, de <i>touloucouná</i> ou de babaçu, destinados a usos técnicos ou industriais, exceto fabricação de produtos para alimentação humana	5,1	A	
	---- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1516 20 96	----- Óleos de amendoim, de algodão, de soja ou de girassol; outros óleos com um teor de ácidos gordos (graxos) livres inferior a 50 %, em peso, e com exclusão dos óleos de palmiste, de <i>ilipé</i> , de coco, de nabo-silvestre, de colza e de copaíba	9,6	A	
1516 20 98	----- Outros	10,9	A	
1517	Margarina; misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações das diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, exceto as gorduras e óleos alimentícios, e respetivas frações, da posição 1516			
1517 10	- Margarina, exceto a margarina líquida			
1517 10 10	-- De teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite, superior a 10 %, mas não superior a 15 %	8,3 + 28,4 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1517 10 90	-- Outra	16	A	
1517 90	- Outras			
1517 90 10	-- De teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite, superior a 10 %, mas não superior a 15 %	8,3 + 28,4 EUR/100 kg	A	
	-- Outros			
1517 90 91	--- Óleos vegetais fixos, fluidos, misturados	9,6	A	
1517 90 93	--- Misturas ou preparações culinárias utilizadas para desmoldagem	2,9	A	
1517 90 99	--- Outros	16	A	
1518 00	Gorduras e óleos animais ou vegetais, e respetivas frações, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, soprados (aerados), estandardizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 1516; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações de diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, não especificadas nem compreendidas noutras posições			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1518 00 10	- Linolina	7,7	A	
	- Óleos vegetais fixos, fluidos, misturados, destinados a usos técnicos ou industriais, excetofabricação de produtos para alimentação humana			
1518 00 31	-- Em bruto	3,2	A	
1518 00 39	-- Outros	5,1	A	
	- Outros			
1518 00 91	-- Gorduras e óleos animais ou vegetais e respetivas frações, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, soprados, estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 1516	7,7	A	
	-- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1518 00 95	--- Misturas e preparações não alimentícias de gorduras e óleos animais ou de gorduras e óleos animais e vegetais e respetivas frações	2	A	
1518 00 99	--- Outros	7,7	A	
1520 00 00	Glicerol em bruto; águas e lixívias, glicéricas	0	A	
1521	Ceras vegetais (exceto os triglicéridos), ceras de abelha ou de outros insetos e espermacete, mesmo refinados ou corados			
1521 10 00	- Ceras vegetais	0	A	
1521 90	- Outros			
1521 90 10	-- Espermacete, mesmo refinado ou corado	0	A	
	-- Cera de abelhas e de outros insetos, mesmo refinada ou corada			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1521 90 91	--- Em bruto	0	A	
1521 90 99	--- Outra	2,5	A	
1522 00	<i>Dégras</i> ; resíduos provenientes do tratamento das substâncias gordas ou das ceras animais ou vegetais			
1522 00 10	- <i>Dégras</i>	3,8	A	
	- Resíduos provenientes do tratamento das matérias gordas ou das ceras animais ou vegetais			
	-- Que contenham óleo com características de azeite de oliveira (oliva)			
1522 00 31	--- Pastas de neutralização (<i>soap-stocks</i>)	29,9 EUR/100 kg	A	
1522 00 39	--- Outros	47,8 EUR/100 kg	A	
	-- Outros			
1522 00 91	--- Borras de óleos; pastas de neutralização (<i>soap-stocks</i>)	3,2	A	
1522 00 99	--- Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
16	CAPÍTULO 16 - PREPARAÇÕES DE CARNE, DE PEIXES OU DE CRUSTÁCEOS, DE MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS			
1601 00	Enchidos e produtos semelhantes, de carne, de miudezas ou de sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos			
1601 00 10	- De fígado	15,4	B7	
	- Outros			
1601 00 91	-- Enchidos, secos ou em pasta para barrar, não cozidos	149,4 EUR/100 kg	B7	
1601 00 99	-- Outros	100,5 EUR/100 kg	B7	
1602	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue			
1602 10 00	- Preparações homogeneizadas	16,6	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1602 20	- De fígados de quaisquer animais			
1602 20 10	-- De ganso ou de pato	10,2	B7	
1602 20 90	-- Outros	16	B7	
	- De aves da posição 0105			
1602 31	-- De peruas e de perus			
	--- Que contenham, em peso, 57 % ou mais de carne ou de miudezas de aves			
1602 31 11	---- Que contenham exclusivamente carne de peru não cozida	1024 EUR/1000 kg	B7	
1602 31 19	---- Outras	1024 EUR/1000 kg	B7	
1602 31 80	--- Outras	1024 EUR/1000 kg	B7	
1602 32	-- De aves da espécie <i>Gallus domesticus</i>			
	--- Que contenham, em peso, 57 % ou mais de carne ou de miudezas de aves			
1602 32 11	---- Não cozidas	2765 EUR/1000 kg	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1602 32 19	----- Outras	1024 EUR/1000 kg	B7	
1602 32 30	--- Que contenham, em peso, de 25 %, inclusive, a 57 %, exclusive, de carne ou de miudezas de aves	2765 EUR/1000 kg	B7	
1602 32 90	--- Outras	2765 EUR/1000 kg	B7	
1602 39	-- Outras			
	--- Que contenham, em peso, 57 % ou mais de carne ou de miudezas de aves			
1602 39 21	----- Não cozidas	2765 EUR/1000 kg	B7	
1602 39 29	----- Outras	2765 EUR/1000 kg	B7	
1602 39 85	--- Outras	2765 EUR/1000 kg	B7	
	- De suínos			
1602 41	-- Pernas e respetivos pedaços			
1602 41 10	--- Da espécie suína doméstica	156,8 EUR/100 kg	A	
1602 41 90	--- Outros	10,9	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1602 42	-- Pás e respetivos pedaços			
1602 42 10	--- Da espécie suína doméstica	129,3 EUR/100 kg	A	
1602 42 90	--- Outros	10,9	A	
1602 49	-- Outras, incluindo as misturas			
	--- Da espécie suína doméstica			
	---- Que contenham, em peso, 80 % ou mais de carne ou miudezas, de qualquer espécie, incluindo o toucinho e as gorduras de qualquer natureza ou origem			
1602 49 11	----- Lombos (exceto espinhaços) e respetivos pedaços, incluindo as misturas de lombos e pernas	156,8 EUR/100 kg	A	
1602 49 13	----- Espinhaços e respetivos pedaços, incluindo as misturas de espinhaços e pás	129,3 EUR/100 kg	A	
1602 49 15	----- Outras misturas que contenham pernas, pás, lombos ou espinhaços e respetivos pedaços	129,3 EUR/100 kg	A	
1602 49 19	----- Outros	85,7 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1602 49 30	---- Que contenham, em peso, 40 % ou mais e menos de 80 %, de carne ou miudezas, de qualquer espécie, incluindo o toucinho e as gorduras de qualquer natureza ou origem	75 EUR/100 kg	A	
1602 49 50	---- Que contenham, em peso, menos de 40 % de carne ou miudezas, de qualquer espécie, incluindo o toucinho e as gorduras de qualquer natureza ou origem	54,3 EUR/100 kg	A	
1602 49 90	--- Outras	10,9	A	
1602 50	- Da espécie bovina			
1602 50 10	-- Não cozidas; misturas de carne ou de miudezas cozidas e de carne ou de miudezas não cozidas	303,4 EUR/100 kg	B7	
	-- Outras			
1602 50 31	--- Conservas de carne (<i>corned beef</i>) em recipientes hermeticamente fechados	16,6	B7	
1602 50 95	--- Outras	16,6	B7	
1602 90	- Outras, incluindo as preparações de sangue de quaisquer animais			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1602 90 10	-- Preparações de sangue de quaisquer animais	16,6	B7	
	-- Outras			
1602 90 31	--- De caça ou de coelho	10,9	B7	
	--- Outras			
1602 90 51	---- Que contenham carne ou miudezas da espécie suína doméstica	85,7 EUR/100 kg	B7	
	---- Outras			
	----- Que contenham carne ou miudezas da espécie bovina			
1602 90 61	----- Não cozidas; misturas de carne ou de miudezas cozidas e de carne ou de miudezas não cozidas	303,4 EUR/100 kg	B7	
1602 90 69	----- Outras	16,6	B7	
	----- Outras			
1602 90 91	----- De ovinos	12,8	B5	
1602 90 95	----- De caprinos	16,6	B7	
1602 90 99	----- Outras	16,6	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1603 00	Extratos e sucos de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos			
1603 00 10	- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	12,8	A	
1603 00 80	- Outros	0	A	
1604	Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe			
	- Peixes inteiros ou em pedaços, exceto peixes picados			
1604 11 00	-- Salmões	5,5	B5	
1604 12	-- Arenques			
1604 12 10	--- Filetes crus, simplesmente revestidos de pasta ou de pão ralado (panados), mesmo pré-cozidos em óleo, congelados	15	B5	
	--- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1604 12 91	---- Em recipientes hermeticamente fechados	20	B5	
1604 12 99	---- Outros	20	B5	
1604 13	-- Sardinhas e sardinelas e espadilhas			
	--- Sardinhas			
1604 13 11	---- Em azeite de oliveira (oliva)	12,5	B7	
1604 13 19	---- Outras	12,5	B7	
1604 13 90	--- Outras	12,5	B7	
1604 14	-- Atuns, gaiado (bonito-listrado) e bonitos (<i>Sarda spp.</i>)			
	--- Atuns e gaiado (bonito-listrado)			
1604 14 11	---- Em óleos vegetais	24	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 12
	---- Outros			
1604 14 16	----- Filetes denominados «loins»	24	B7	
1604 14 18	----- Outros	24	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 12
1604 14 90	--- Bonitos (<i>Sarda spp.</i>)	25	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 12
1604 15	-- Sardas e cavalas			
	--- Das espécies <i>Scomber scombrus</i> e <i>Scomber japonicus</i>			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1604 15 11	----- Filetes	25	B7	
1604 15 19	----- Outros	25	B7	
1604 15 90	--- Da espécie <i>Scomber australasicus</i>	20	B7	
1604 16 00	-- Biqueirões (anchovas)	25	B7	
1604 17 00	-- Enguias	20	B7	
1604 19	-- Outros			
1604 19 10	--- Salmonídeos, exceto salmões	7	B3	
	--- Peixes do género <i>Euthynnus</i> , exceto o gaiado (bonito-listrado) (<i>Euthynnus (Katsuwonus) pelamis</i>)			
1604 19 31	----- Filetes denominados «loins»	24	B7	
1604 19 39	----- Outros	24	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 12
1604 19 50	--- Peixes da espécie <i>Orcynopsis unicolor</i>	12,5	B3	
	--- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1604 19 91	----- Filetes crus, simplesmente revestidos de pasta ou de pão ralado (panados), mesmo pré-cozidos em óleo, congelados	7,5	B7	
	----- Outros			
1604 19 92	----- Bacalhaus (<i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i>)	20	B3	
1604 19 93	----- Escamudo (<i>Pollachius virens</i>)	20	B3	
1604 19 94	----- Pescadas (<i>Merluccius spp.</i> , <i>Urophycis spp.</i>)	20	B3	
1604 19 95	----- Escamudo-do-alasca (<i>Theragra chalcogramma</i>) e juliana (<i>Pollachius pollachius</i>)	20	B3	
1604 19 97	----- Outros	20	B7	
1604 20	- Outras preparações e conservas de peixes			
1604 20 05	-- Preparações de surimi	20	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 13
	-- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1604 20 10	--- De salmões	5,5	B3	
1604 20 30	--- De salmonídeos, exceto salmões	7	B3	
1604 20 40	--- De biqueirões (anchovas)	25	B7	
1604 20 50	--- De sardinhas, de bonitos, de cavalas e cavalinhas das espécies <i>Scomber scombrus</i> e <i>Scomber japonicus</i> e peixes das espécies <i>Orcynopsis unicolor</i>	25	B5	
1604 20 70	--- De atuns, gaiado (bonito-listrado) e outros peixes do género <i>Euthynnus</i>	24	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 12
1604 20 90	--- De outros peixes	14	B3	
	- Caviar e seus sucedâneos			
1604 31 00	-- Caviar	20	B3	
1604 32 00	-- Sucédâneos de caviar	20	B3	
1605	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1605 10 00	- Caranguejos	8	B3	
	- Camarões			
1605 21	-- Não acondicionados em recipientes hermeticamente fechados			
1605 21 10	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 2 kg	20	B7	
1605 21 90	--- Outros	20	B7	
1605 29 00	-- Outros	20	B7	
1605 30	- Lavagantes			
1605 30 10	-- Carne de lavagante, cozida, destinada à produção de manteiga de lavagante ou pastas, patês, sopas ou molhos de lavagante	0	A	
1605 30 90	-- Outra	20	B3	
1605 40 00	- Outros crustáceos	20	B3	
	- Moluscos			
1605 51 00	-- Ostras	20	A	
1605 52 00	-- Vieiras e outros mariscos	20	A	
1605 53	-- Mexilhões			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1605 53 10	--- Em recipientes hermeticamente fechados	20	B3	
1605 53 90	--- Outros	20	B3	
1605 54 00	-- Chocos, potas e lulas	20	A	
1605 55 00	-- Polvos	20	A	
1605 56 00	-- Ameijoas, berbigão e arcas	20	A	
1605 57 00	-- Orelhas-do-mar	20	A	
1605 58 00	-- Caracóis, exceto os do mar	20	A	
1605 59 00	-- Outros	20	A	
	- Outros invertebrados aquáticos			
1605 61 00	-- Pepinos-do-mar	26	B3	
1605 62 00	-- Ouriços-do-mar	26	B3	
1605 63 00	-- Medusas (águas-vivas)	26	B3	
1605 69 00	-- Outros	26	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
17	CAPÍTULO 17 - AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA			
1701	Açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido			
	- Açúcares brutos, sem adição de aromatizantes ou de corantes			
1701 12	-- De beterraba			
1701 12 10	--- Destinados a refinação	33,9 EUR/100 kg std qual	B7	
1701 12 90	--- Outros	41,9 EUR/100 kg	B7	
1701 13	-- Açúcar de cana mencionado na Nota 2 de subposição do presente Capítulo			
1701 13 10	--- Destinados a refinação	33,9 EUR/100 kg std qual	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1701 13 90	--- Outros	41,9 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1701 14	-- Outros açúcares de cana			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1701 14 10	--- Destinados a refinação	33,9 EUR/100 kg std qual	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1701 14 90	--- Outros	41,9 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 15
	- Outros			
1701 91 00	-- Adicionados de aromatizantes ou de corantes	41,9 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1701 99	-- Outros			
1701 99 10	--- Açúcares brancos	41,9 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1701 99 90	--- Outros	41,9 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1702	Outros açúcares, incluindo a lactose, maltose, glicose e frutose (levulose), quimicamente puras, no estado sólido; xaropes de açúcares, sem adição de aromatizantes ou de corantes; sucedâneos do mel, mesmo misturados com mel natural; açúcares e melaços caramelizados			
	- Lactose e xarope de lactose			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1702 11 00	--	Que contenham, em peso, 99 % ou mais de lactose, expressos em lactose anidra, calculado sobre a matéria seca	14 EUR/100 kg	B7	
1702 19 00	--	Outros	14 EUR/100 kg	B7	
1702 20	-	Açúcar e xarope, de bordo (ácer)			
1702 20 10	--	Açúcar de bordo (ácer), no estado sólido, adicionado de aromatizantes ou de corantes	0,4 EUR/100 kg/net/%sacchar,	B7	
1702 20 90	--	Outros	8	B7	
1702 30	-	Glicose e xarope de glicose, que não contenham frutose (levulose) ou que contenham, em peso, no estado seco, menos de 20 % de frutose (levulose)			
1702 30 10	--	Isoglicose	50,7 EUR/100 kg/net mas	B7	
	--	Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1702 30 50	--- Em pó branco cristalino, mesmo aglomerado	26,8 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1702 30 90	--- Outros	20 EUR/100 kg	B7	
1702 40	- Glicose e xarope de glicose, que contenham, em peso, no estado seco, um teor de frutose (levulose) igual ou superior a 20 % e inferior a 50 %, com exceção do açúcar invertido			
1702 40 10	-- Isoglicose	50,7 EUR/100 kg/net mas	B7	
1702 40 90	-- Outros	20 EUR/100 kg	B7	
1702 50 00	- Frutose (levulose) quimicamente pura	16 + 50,7 EUR/100 kg/net mas	B7	
1702 60	- Outra frutose (levulose) e xarope de frutose (levulose), que contenham, em peso, no estado seco, um teor de frutose (levulose) superior a 50 %, com exceção do açúcar invertido			
1702 60 10	-- Isoglicose	50,7 EUR/100 kg/net mas	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1702 60 80	-- Xarope de inulina	0,4 EUR/100 kg/net/%sacchar,	B7	
1702 60 95	-- Outros	0,4 EUR/100 kg/net/%sacchar,	B7	
1702 90	- Outros, incluindo o açúcar invertido e os outros açúcares e xaropes de açúcares, que contenham, em peso, no estado seco, 50 % de frutose (levulose)			
1702 90 10	-- Maltose quimicamente pura	12,8	B7	
1702 90 30	-- Isoglicose	50,7 EUR/100 kg/net mas	B7	
1702 90 50	-- Maltodextrina e xarope de maltodextrina	20 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
	-- Açúcares e melaços, caramelizados			
1702 90 71	--- Que contenham, em peso, no estado seco, 50 % ou mais de sacarose	0,4 EUR/100 kg/net/%sacchar,	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
	--- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1702 90 75	----- Em pó, mesmo aglomerado	27,7 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1702 90 79	----- Outros	19,2 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-, secção B, subsecção 1, n.º 14
1702 90 80	-- Xarope de inulina	0,4 EUR/100 kg/net/%sacchar,	B7	
1702 90 95	-- Outros	0,4 EUR/100 kg/net/%sacchar,	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1703	Melaços resultantes da extração ou refinação do açúcar			
1703 10 00	- Melaços de cana	0,35 EUR/100 kg	A	
1703 90 00	- Outros	0,35 EUR/100 kg	A	
1704	Produtos de confeitaria, sem cacau (incluindo o chocolate branco)			
1704 10	- Pastilhas elásticas, mesmo revestidas de açúcar			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1704 10 10	-- De teor, em peso, de sacarose, inferior a 60 % (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose)	6,2 + 27,1 EUR/100 kg MAX 17,9	B5	
1704 10 90	-- De teor, em peso, de sacarose, igual ou superior a 60 % (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose)	6,3 + 30,9 EUR/100 kg MAX 18,2	B5	
1704 90	- Outros			
1704 90 10	-- Extratos de alcaçuz que contenham, em peso, mais de 10 % de sacarose, sem adição de outras matérias	13,4	B5	
1704 90 30	-- Chocolate branco	9,1 + 45,1 EUR/100 kg MAX 18,9 + 16,5 EUR/100 kg	B5	
	-- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1704 90 51	--- Pastas e massas, incluindo o maçapão, em embalagens imediatas de conteúdo líquido igual ou superior a 1 kg	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1704 90 55	--- Pastilhas para a garganta e rebuçados para a tosse	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1704 90 61	--- Drageias e doçarias semelhantes em forma de drageia	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
	--- Outros			
1704 90 65	---- Gomas e outras doçarias à base de gelificantes incluindo as pastas de frutas sob a forma de doçarias	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1704 90 71	---- Rebuçados de açúcar cozido, mesmo recheados	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1704 90 75	---- Caramelos	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
	---- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1704 90 81	----- Obtidos por compressão	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1704 90 99	----- Outros	9 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
18	CAPÍTULO 18 - CACAU E SUAS PREPARAÇÕES			
1801 00 00	Cacau inteiro ou partido, em bruto ou torrado	0	A	
1802 00 00	Cascas, películas e outros desperdícios de cacau	0	A	
1803	Pasta de cacau, mesmo desengordurada			
1803 10 00	- Não desengordurada	9,6	B7	
1803 20 00	- Total ou parcialmente desengordurada	9,6	B7	
1804 00 00	Manteiga, gordura e óleo, de cacau	7,7	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1805 00 00	Cacau em pó, sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	8	B7	
1806	Chocolate e outras preparações alimentícias que contenham cacau			
1806 10	- Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes			
1806 10 15	-- Que não contenha ou que contenha menos de 5 %, em peso, de sacarose (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose) ou de isoglicose, expresso igualmente em sacarose	8	B5	
1806 10 20	-- De teor, em peso, de sacarose (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose) ou de isoglicose, expresso igualmente em sacarose, igual ou superior a 5 %, mas inferior a 65 %	8 + 25,2 EUR/100 kg	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1806 10 30	-- De teor, em peso, de sacarose (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose) ou de isoglicose, expresso igualmente em sacarose, igual ou superior a 65 %, mas inferior a 80 %	8 + 31,4 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1806 10 90	-- De teor, em peso, de sacarose (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose) ou de isoglicose, expresso igualmente em sacarose, igual ou superior a 80 %	8 + 41,9 EUR/100 kg	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 14
1806 20	- Outras preparações em blocos ou em barras, com peso superior a 2 kg, ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo superior a 2 kg			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1806 20 10	-- De teor, em peso, de manteiga de cacau, igual ou superior a 31 % ou de teor total, em peso, de manteiga de cacau e de matérias gordas provenientes do leite, igual ou superior a 31 %	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 20 30	-- De teor total, em peso, de manteiga de cacau e de matérias gordas provenientes do leite, igual ou superior a 25 %, mas inferior a 31 %	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
	-- Outras			
1806 20 50	--- De teor, em peso, de manteiga de cacau, igual ou superior a 18 %	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 20 70	--- Preparações denominadas « <i>chocolate milk crumb</i> »	15,4 + EA	B5	
1806 20 80	--- Cobertura de cacau	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 20 95	--- Outras	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
	- Outros, em tabletes, barras e paus			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1806 31 00	-- Recheados	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 32	-- Não recheados			
1806 32 10	--- Adicionados de cereais, nozes ou outras frutas	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 32 90	--- Outros	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 90	- Outros			
	-- Chocolate e artigos de chocolate			
	--- Bombons de chocolate (denominados <i>pralines</i>), mesmo recheados			
1806 90 11	---- Que contenham álcool	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 90 19	---- Outros	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
	--- Outros			
1806 90 31	---- Recheados	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1806 90 39	---- Não recheados	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 90 50	-- Produtos de confeitaria e respetivos sucedâneos fabricados a partir de substitutos do açúcar, que contenham cacau	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 90 60	-- Pastas para barrar, que contenham cacau	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 90 70	-- Preparações para bebidas, que contenham cacau	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
1806 90 90	-- Outros	8,3 + EA MAX 18,7 + ADSZ	B5	
19	CAPÍTULO 19 - PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS OU LEITE; PRODUTOS DE PASTELARIA			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1901	Extratos de malte; preparações alimentícias de farinhas, grumos, sêmolas, amidos, féculas ou de extratos de malte, que não contenham cacau ou que contenham menos de 40 %, em peso, de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas noutras posições; preparações alimentícias de produtos das posições 0401 a 0404, que não contenham cacau ou que contenham menos de 5 %, em peso, de cacau, calculado sobre uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas noutras posições			
1901 10 00	- Preparações para alimentação de lactentes e crianças de tenra idade, acondicionadas para venda a retalho	7,6 + EA	B7	
1901 20 00	- Misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, da posição 1905	7,6 + EA	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1901 90	- Outros			
	-- Extratos de malte			
1901 90 11	--- De teor, em extrato seco, igual ou superior a 90 %, em peso	5,1 + 18 EUR/100 kg	B7	
1901 90 19	--- Outros	5,1 + 14,7 EUR/100 kg	B7	
	-- Outros			
1901 90 91	--- Que não contenham matérias gordas provenientes do leite, sacarose, isoglicose, glicose, amido ou fécula, ou que contenham, em peso, menos de 1,5 % de matérias gordas provenientes do leite, menos de 5 % de sacarose (incluindo o açúcar invertido) ou de isoglicose, menos de 5 % de glicose ou amido ou fécula, excluindo as preparações alimentícias em pó de produtos das posições 0401 a 0404	12,8	A	
1901 90 99	--- Outros	7,6 + EA	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1902	Massas alimentícias, mesmo cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, tais como esparguete, macarrão, aletria, lasanha, nhoque, ravioli e canelone; cuscuz, mesmo preparado			
	- Massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo			
1902 11 00	-- Que contenham ovos	7,7 + 24,6 EUR/100 kg	A	
1902 19	-- Outras			
1902 19 10	--- Que não contenham farinha nem sêmola de trigo mole	7,7 + 24,6 EUR/100 kg	A	
1902 19 90	--- Outras	7,7 + 21,1 EUR/100 kg	A	
1902 20	- Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1902 20 10	-- Que contenham, em peso, mais de 20 % de peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	8,5	B7	
1902 20 30	-- Que contenham, em peso, mais de 20 % de enchidos e produtos semelhantes, de carnes e miudezas de qualquer espécie, incluindo as gorduras de qualquer natureza ou origem	54,3 EUR/100 kg	B7	
	-- Outras			
1902 20 91	--- Cozidas	8,3 + 6,1 EUR/100 kg	A	
1902 20 99	--- Outras	8,3 + 17,1 EUR/100 kg	A	
1902 30	- Outras massas alimentícias			
1902 30 10	-- Secas	6,4 + 24,6 EUR/100 kg	A	
1902 30 90	-- Outras	6,4 + 9,7 EUR/100 kg	A	
1902 40	- Cuscuz			
1902 40 10	-- Não preparado	7,7 + 24,6 EUR/100 kg	A	
1902 40 90	-- Outro	6,4 + 9,7 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1903 00 00	Tapioca e seus sucedâneos preparados a partir de féculas, em flocos, grumos, grãos, pérolas ou formas semelhantes	6,4 + 15,1 EUR/100 kg	B5	
1904	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torrefação (flocos de milho (<i>corn flakes</i>), por exemplo); cereais (exceto milho) em grãos ou sob a forma de flocos ou de outros grãos trabalhados (com exceção da farinha, do grumo e da sêmola), pré-cozidos ou preparados de outro modo, não especificados nem compreendidos noutras posições			
1904 10	- Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou por torrefação			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1904 10 10	--	À base de milho	3,8 + 20 EUR/100 kg	B5	
1904 10 30	--	À base de arroz	5,1 + 46 EUR/100 kg	B5	
1904 10 90	--	Outros	5,1 + 33,6 EUR/100 kg	B5	
1904 20	-	Preparações alimentícias obtidas a partir de flocos de cereais não torrados ou de misturas de flocos de cereais não torrados com flocos de cereais torrados ou expandidos			
1904 20 10	--	Preparações de tipo <i>Müsli</i> à base de flocos de cereais não torrados	9 + EA	B5	
	--	Outros			
1904 20 91	---	À base de milho	3,8 + 20 EUR/100 kg	B5	
1904 20 95	---	À base de arroz	5,1 + 46 EUR/100 kg	B5	
1904 20 99	---	Outros	5,1 + 33,6 EUR/100 kg	B5	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1904 30 00	-	Trigo <i>bulgur</i>	8,3 + 25,7 EUR/100 kg	B5	
1904 90	-	Outros			
1904 90 10	--	À base de arroz	8,3 + 46 EUR/100 kg	B5	
1904 90 80	--	Outros	8,3 + 25,7 EUR/100 kg	B5	
1905		Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau; hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula, em folhas, e produtos semelhantes			
1905 10 00	-	Pão crocante denominado <i>knäckebrot</i>	5,8 + 13 EUR/100 kg	B3	
1905 20	-	Pão de especiarias			
1905 20 10	--	De teor, em peso, de sacarose (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose), inferior a 30 %	9,4 + 18,3 EUR/100 kg	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1905 20 30	-- De teor, em peso, de sacarose (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose), igual ou superior a 30 %, mas inferior a 50 %	9,8 + 24,6 EUR/100 kg	B3	
1905 20 90	-- De teor, em peso, de sacarose (incluindo o açúcar invertido expresso em sacarose), igual ou superior a 50 %	10,1 + 31,4 EUR/100 kg	B3	
	- Bolachas e biscoitos, adicionados de edulcorantes; <i>waffles</i> e <i>wafers</i>			
1905 31	-- Bolachas e biscoitos, adicionados de edulcorantes			
	--- Total ou parcialmente revestidos ou recobertos de chocolate ou de outras preparações que contenham cacau			
1905 31 11	---- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 85 g	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	B3	
1905 31 19	---- Outros	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	B3	
	--- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1905 31 30	----- De teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite, igual ou superior a 8 %	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	B3	
	----- Outros			
1905 31 91	----- Bolachas e biscoitos, duplos, recheados	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	B3	
1905 31 99	----- Outros	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	B3	
1905 32	-- <i>Waffles e wafers</i>			
1905 32 05	--- De teor, em peso, de água superior a 10 %	9 + EA MAX 20,7 + ADFM	B3	
	--- Outros			
	----- Total ou parcialmente revestidos ou recobertos de chocolate ou de outras preparações que contenham cacau			
1905 32 11	----- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 85 g	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1905 32 19	----- Outros	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	B3	
	---- Outros			
1905 32 91	----- Salgados, mesmo recheados	9 + EA MAX 20,7 + ADFM	B3	
1905 32 99	----- Outros	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	B3	
1905 40	- Tostas (torradas), pão torrado e produtos semelhantes torrados			
1905 40 10	-- Tostas	9,7 + EA	B3	
1905 40 90	-- Outros	9,7 + EA	B3	
1905 90	- Outros			
1905 90 10	-- Pão ázimo (<i>mazoth</i>)	3,8 + 15,9 EUR/100 kg	B3	
1905 90 20	-- Hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou fécula em folhas e produtos semelhantes	4,5 + 60,5 EUR/100 kg	B3	
	-- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
1905 90 30	--- Pão sem adição de mel, ovos, queijo ou frutas, de teor de açúcares e de matérias gordas não superior, cada um, a 5 %, em peso, sobre a matéria seca	9,7 + EA	B3	
1905 90 45	--- Bolachas e biscoitos	9 + EA MAX 20,7 + ADFM	B3	
1905 90 55	--- Produtos extrudados ou expandidos, salgados ou aromatizados	9 + EA MAX 20,7 + ADFM	B3	
	--- Outros			
1905 90 60	---- Adicionados de edulcorantes	9 + EA MAX 24,2 + ADSZ	B3	
1905 90 90	---- Outros	9 + EA MAX 20,7 + ADFM	B3	
20	CAPÍTULO 20 - PREPARAÇÕES DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, DE FRUTAS OU DE OUTRAS PARTES DE PLANTAS			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2001	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético			
2001 10 00	- Pepinos e pepininhos (<i>cornichons</i>)	17,6	A	
2001 90	- Outros			
2001 90 10	-- <i>Chutney</i> de manga	0	A	
2001 90 20	-- Fruta do género <i>Capsicum</i> , exceto pimentos doces ou pimentões	5	A	
2001 90 30A	-- Milho doce (<i>Zea mays</i> var. <i>saccharata</i>), exceto em espiga, com diâmetro de 8 mm ou mais, mas não mais de 12 mm.	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 4

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2001 90 30B	-- Milho doce (<i>Zea mays</i> var. <i>saccharata</i>), em espiga, com diâmetro de 8 mm ou mais, mas não mais de 12 mm.	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	A	
2001 90 40	-- Inhames, batatas-doces e partes comestíveis semelhantes de plantas, de teor, em peso, de amido ou de fécula, igual ou superior a 5 %	8,3 + 3,8 EUR/100 kg/net eda	A	
2001 90 50	-- Cogumelos	16	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 16
2001 90 65	-- Azeitonas	16	A	
2001 90 70	-- Pimentos doces ou pimentões	16	A	
2001 90 92	-- Fruta e nozes, tropicais; palmitos	10	A	
2001 90 97	-- Outros	16	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2002	Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético			
2002 10	- Tomates inteiros ou em pedaços			
2002 10 10	-- Pelados	14,4	A	
2002 10 90	-- Outros	14,4	A	
2002 90	- Outros			
	-- De teor, em peso, de matéria seca, inferior a 12 %			
2002 90 11	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg	14,4	A	
2002 90 19	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	14,4	A	
	-- De teor, em peso, de matéria seca, igual ou superior a 12 %, mas inferior ou igual a 30 %			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2002 90 31	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg	14,4	A	
2002 90 39	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	14,4	A	
	-- De teor, em peso, de matéria seca, superior a 30 %			
2002 90 91	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg	14,4	A	
2002 90 99	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	14,4	A	
2003	Cogumelos e trufas, preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético			
2003 10	- Cogumelos do género <i>Agaricus</i>			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2003 10 20	-- Conservados provisoriamente, cozidos por inteiro	18,4 + 191 EUR/100 kg/net eda	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 16
2003 10 30	-- Outros	18,4 + 222 EUR/100 kg/net eda	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 16
2003 90	- Outros			
2003 90 10	-- Trufas	14,4	A	
2003 90 90	-- Outros	18,4	A	
2004	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 2006			
2004 10	- Batatas			
2004 10 10	-- Simplesmente cozidas	14,4	A	
	-- Outras			
2004 10 91	--- Sob a forma de farinhas, sêmolas ou flocos	7,6 + EA	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2004 10 99	--- Outras	17,6	A	
2004 90	- Outros produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas			
2004 90 10	-- Milho doce (<i>Zea mays</i> var. <i>saccharata</i>)	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	A	
2004 90 30	-- Chucrute, alcaparras e azeitonas	16	A	
2004 90 50	-- Ervilhas (<i>Pisum sativum</i>) e feijão verde	19,2	A	
	-- Outros, incluindo as misturas			
2004 90 91	--- Cebolas simplesmente cozidas	14,4	A	
2004 90 98	--- Outros	17,6	A	
2005	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 2006			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2005 10 00	- Produtos hortícolas homogeneizados	17,6	A	
2005 20	- Batatas			
2005 20 10	-- Sob a forma de farinhas, sêmolas ou flocos	8,8 + EA	A	
	-- Outras			
2005 20 20	--- Rodelas finas, fritas, mesmo salgadas ou aromatizadas, em embalagens hermeticamente fechadas, próprias para a alimentação nesse estado	14,1	A	
2005 20 80	--- Outras	14,1	A	
2005 40 00	- Ervilhas (<i>Pisum sativum</i>)	19,2	A	
	- Feijões (<i>Vigna spp.</i> , <i>Phaseolus spp.</i>)			
2005 51 00	-- Feijões em grãos	17,6	A	
2005 59 00	-- Outros	19,2	A	
2005 60 00	- Espargos	17,6	A	
2005 70 00	- Azeitonas	12,8	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2005 80 00A	- Milho doce (<i>Zea mays</i> var. <i>saccharata</i>), exceto em espiga, com diâmetro de 8 mm ou mais, mas não mais de 12 mm.	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 4
2005 80 00B	- Milho doce (<i>Zea mays</i> var. <i>saccharata</i>), em espiga, com diâmetro de 8 mm ou mais, mas não mais de 12 mm.	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	A	
	- Outros produtos hortícolas e misturas de produtos hortícolas			
2005 91 00	-- Rebentos (brotos) de bambu	17,6	A	
2005 99	-- Outros			
2005 99 10	--- Frutos do género <i>Capsicum</i> , exceto pimentos doces ou pimentões	6,4	A	
2005 99 20	--- Alcaparras	16	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2005 99 30	--- Alcachofras	17,6	A	
2005 99 50	--- Misturas de produtos hortícolas	17,6	A	
2005 99 60	--- Chucrute	16	A	
2005 99 80	--- Outros	17,6	A	
2006 00	Produtos hortícolas, fruta, cascas de fruta e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaciados ou cristalizados)			
2006 00 10	- Gengibre	0	A	
	- Outras			
	-- De teor de açúcares superior a 13 %, em peso			
2006 00 31	--- Cerejas	20 + 23,9 EUR/100 kg	A	
2006 00 35	--- Fruta e nozes, tropicais	12,5 + 15 EUR/100 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2006 00 38	--- Outras	20 + 23,9 EUR/100 kg	A	
	-- Outras			
2006 00 91	--- Fruta e nozes, tropicais	12,5	A	
2006 00 99	--- Outras	20	A	
2007	Doces, geleias, <i>marmelades</i> , purés e pastas de fruta, obtidos por cozimento, mesmo com adição de açúcar ou de outros edulcorantes			
2007 10	- Preparações homogeneizadas			
2007 10 10	-- De teor de açúcares superior a 13 %, em peso	24 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	-- Outras			
2007 10 91	--- De frutas tropicais	15	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2007 10 99	--- Outras	24	A	
	- Outros			
2007 91	-- De citrinos (citros)			
2007 91 10	--- De teor de açúcares superior a 30 %, em peso	20 + 23 EUR/100 kg	A	
2007 91 30	--- De teor de açúcares superior a 13 %, mas não superior a 30 %, em peso	20 + 4,2 EUR/100 kg	A	
2007 91 90	--- Outros	21,6	A	
2007 99	-- Outros			
	--- De teor de açúcares superior a 30 %, em peso			
2007 99 10	---- Purés e pastas de ameixas, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 100 kg, destinados a transformação industrial	22,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2007 99 20	----- Purés e pastas de castanhas	24 + 19,7 EUR/100 kg	A	
	----- Outros			
2007 99 31	----- De cerejas	24 + 23 EUR/100 kg	A	
2007 99 33	----- De morangos	24 + 23 EUR/100 kg	A	
2007 99 35	----- De framboesas	24 + 23 EUR/100 kg	A	
2007 99 39	----- Outros	24 + 23 EUR/100 kg	A	
2007 99 50	--- De teor de açúcares superior a 13 %, mas não superior a 30 %, em peso	24 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	--- Outros			
2007 99 93	----- De fruta e nozes, tropicais	15	A	
2007 99 97	----- Outros	24	A	
2008	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas noutras posições			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	- Frutas de casca rija, amendoins e outras sementes, mesmo misturados entre si			
2008 11	-- Amendoins			
2008 11 10	--- Manteiga de amendoim	12,8	A	
	--- Outros, em embalagens imediatas de conteúdo líquido			
2008 11 91	---- Superior a 1 kg	11,2	A	
	---- Não superior a 1 kg			
2008 11 96	----- Torrados	12	A	
2008 11 98	----- Outros	12,8	A	
2008 19	-- Outros, incluindo as misturas			
	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 19 11	----- Nozes tropicais; misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de nozes e de frutas, tropicais	7	A	
	----- Outros			
2008 19 13	----- Amêndoas e pistácios, torrados	9	A	
2008 19 19	----- Outros	11,2	A	
	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			
2008 19 91	----- Nozes tropicais; misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de nozes e de frutas, tropicais	8	A	
	----- Outros			
	----- Frutas de casca rija torradas			
2008 19 93	----- Amêndoas e pistácios	10,2	A	
2008 19 95	----- Outras	12	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 19 99	----- Outros	12,8	A	
2008 20	- Ananases (abacaxis)			
	-- Com adição de álcool			
	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
2008 20 11	---- De teor de açúcares superior a 17 %, em peso	25,6 + 2,5 EUR/100 kg	A	
2008 20 19	---- Outros	25,6	A	
	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			
2008 20 31	---- De teor de açúcares superior a 19 %, em peso	25,6 + 2,5 EUR/100 kg	A	
2008 20 39	---- Outros	25,6	A	
	-- Sem adição de álcool			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	--- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
2008 20 51	---- De teor de açúcares superior a 17 %, em peso	19,2	A	
2008 20 59	---- Outros	17,6	A	
	--- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			
2008 20 71	---- De teor de açúcares superior a 19 %, em peso	20,8	A	
2008 20 79	---- Outros	19,2	A	
2008 20 90	--- Sem adição de açúcar	18,4	A	
2008 30	- Citrinos (citros)			
	-- Com adição de álcool			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	--- De teor de açúcares superior a 9 %, em peso			
2008 30 11	---- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	25,6	A	
2008 30 19	---- Outros	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	--- Outros			
2008 30 31	---- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	24	A	
2008 30 39	---- Outros	25,6	A	
	-- Sem adição de álcool			
	--- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 30 51	----- Pedações de toranjas e pomelos	15,2	A	
2008 30 55	----- Tangerinas, mandarinas e <i>satsumas</i> ; clementinas, <i>wilkings</i> e outros citrinos híbridos semelhantes	18,4	A	
2008 30 59	----- Outros	17,6	A	
	--- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			
2008 30 71	----- Pedações de toranjas e pomelos	15,2	A	
2008 30 75	----- Tangerinas, mandarinas e <i>satsumas</i> ; clementinas, <i>wilkings</i> e outros citrinos híbridos semelhantes	17,6	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 30 79	---- Outros	20,8	A	
2008 30 90	--- Sem adição de açúcar	18,4	A	
2008 40	- Peras			
	-- Com adição de álcool			
	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
	---- De teor de açúcares superior a 13 %, em peso			
2008 40 11	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	25,6	A	
2008 40 19	----- Outras	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	---- Outras			
2008 40 21	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	24	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 40 29	----- Outras	25,6	A	
	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			
2008 40 31	---- De teor de açúcares superior a 15 %, em peso	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
2008 40 39	---- Outras	25,6	A	
	-- Sem adição de álcool			
	--- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
2008 40 51	---- De teor de açúcares superior a 13 %, em peso	17,6	A	
2008 40 59	---- Outras	16	A	
	--- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 40 71	---- De teor de açúcares superior a 15 %, em peso	19,2	A	
2008 40 79	---- Outras	17,6	A	
2008 40 90	--- Sem adição de açúcar	16,8	A	
2008 50	- Damascos			
	-- Com adição de álcool			
	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
	---- De teor de açúcares superior a 13 %, em peso			
2008 50 11	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	25,6	A	
2008 50 19	----- Outros	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	---- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 50 31	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	24	A	
2008 50 39	----- Outros	25,6	A	
	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			
2008 50 51	---- De teor de açúcares superior a 15 %, em peso	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
2008 50 59	---- Outros	25,6	A	
	-- Sem adição de álcool			
	--- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
2008 50 61	---- De teor de açúcares superior a 13 %, em peso	19,2	A	
2008 50 69	---- Outros	17,6	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	--- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			
2008 50 71	---- De teor de açúcares superior a 15 %, em peso	20,8	A	
2008 50 79	---- Outros	19,2	A	
	--- Sem adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido			
2008 50 92	---- De 5 kg ou mais	13,6	A	
2008 50 98	---- De menos de 5 kg	18,4	A	
2008 60	- Cerejas			
	-- Com adição de álcool			
	--- De teor de açúcares superior a 9 %, em peso			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 60 11	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	25,6	A	
2008 60 19	----- Outras	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	--- Outras			
2008 60 31	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	24	A	
2008 60 39	----- Outras	25,6	A	
	-- Sem adição de álcool			
	--- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido			
2008 60 50	----- Superior a 1 kg	17,6	A	
2008 60 60	----- Não superior a 1 kg	20,8	A	
	--- Sem adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 60 70	---- De 4,5 kg ou mais	18,4	A	
2008 60 90	---- De menos de 4,5 kg	18,4	A	
2008 70	- Pêssegos, incluindo as nectarinas			
	-- Com adição de álcool			
	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
	---- De teor de açúcares superior a 13 %, em peso			
2008 70 11	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	25,6	A	
2008 70 19	----- Outros	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	---- Outros			
2008 70 31	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	24	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 70 39	----- Outros	25,6	A	
	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			
2008 70 51	---- De teor de açúcares superior a 15 %, em peso	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
2008 70 59	---- Outros	25,6	A	
	-- Sem adição de álcool			
	--- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
2008 70 61	---- De teor de açúcares superior a 13 %, em peso	19,2	A	
2008 70 69	---- Outros	17,6	A	
	--- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 70 71	----- De teor de açúcares superior a 15 %, em peso	19,2	A	
2008 70 79	----- Outros	17,6	A	
	--- Sem adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido			
2008 70 92	----- De 5 kg ou mais	15,2	A	
2008 70 98	----- De menos de 5 kg	18,4	A	
2008 80	- Morangos			
	-- Com adição de álcool			
	--- De teor de açúcares superior a 9 %, em peso			
2008 80 11	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	25,6	A	
2008 80 19	----- Outros	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	--- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 80 31	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	24	A	
2008 80 39	----- Outros	25,6	A	
	-- Sem adição de álcool			
2008 80 50	--- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg	17,6	A	
2008 80 70	--- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	20,8	A	
2008 80 90	--- Sem adição de açúcar	18,4	A	
	- Outras, incluindo as misturas, com exclusão das da subposição 2008 19			
2008 91 00	-- Palmitos	10	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 93	-- Airelas vermelhas (<i>Vaccinium macrocarpon</i> , <i>Vaccinium oxycoccos</i> , <i>Vaccinium vitis-idaea</i>)			
	--- Com adição de álcool			
	---- De teor de açúcares superior a 9 %, em peso			
2008 93 11	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	25,6	A	
2008 93 19	----- Outras	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	---- Outras			
2008 93 21	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	24	A	
2008 93 29	----- Outras	25,6	A	
	--- Sem adição de álcool			
2008 93 91	---- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg	17,6	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 93 93	---- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	20,8	A	
2008 93 99	---- Sem adição de açúcar	18,4	A	
2008 97	-- Misturas			
	--- Com adição de álcool			
	---- De teor de açúcares superior a 9 %, em peso			
	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas			
2008 97 12	----- De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	16	A	
2008 97 14	----- Outras	25,6	A	
	----- Outras			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 97 16	----- De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	16 + 2,6 EUR/100 kg	A	
2008 97 18	----- Outras	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	---- Outras			
	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas			
2008 97 32	----- De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	15	A	
2008 97 34	----- Outras	24	A	
	----- Outras			
2008 97 36	----- De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	16	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 97 38	----- Outras	25,6	A	
	--- Sem adição de álcool			
	---- Com adição de açúcar			
	----- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
2008 97 51	----- De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	11	A	
2008 97 59	----- Outras	17,6	A	
	----- Outras			
	----- Misturas nas quais nenhuma das frutas componentes ultrapasse 50 %, em peso, da totalidade das frutas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 97 72	----- De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	8,5	A	
2008 97 74	----- Outras	13,6	A	
	----- Outras			
2008 97 76	----- De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	12	A	
2008 97 78	----- Outras	19,2	A	
	---- Sem adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido			
	----- De 5 kg ou mais			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 97 92	----- De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	11,5	A	
2008 97 93	----- Outras	18,4	A	
	----- Com 4,5 kg ou mais, mas com menos de 5 kg			
2008 97 94	----- De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	11,5	A	
2008 97 96	----- Outras	18,4	A	
	----- De menos de 4,5 kg			
2008 97 97	----- De frutas tropicais (incluindo as misturas que contenham, em peso, 50 % ou mais de frutas e de nozes, tropicais)	11,5	A	
2008 97 98	----- Outras	18,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 99	-- Outras			
	--- Com adição de álcool			
	---- Gengibre			
2008 99 11	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas	10	A	
2008 99 19	----- Outro	16	A	
	---- Uvas			
2008 99 21	----- De teor de açúcares superior a 13 %, em peso	25,6 + 3,8 EUR/100 kg	A	
2008 99 23	----- Outras	25,6	A	
	---- Outras			
	----- De teor de açúcares superior a 9 %, em peso			
	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 99 24	----- Frutas tropicais	16	A	
2008 99 28	----- Outras	25,6	A	
	----- Outras			
2008 99 31	----- Frutas tropicais	16 + 2,6 EUR/100 kg	A	
2008 99 34	----- Outras	25,6 + 4,2 EUR/100 kg	A	
	----- Outras			
	----- De teor alcoólico adquirido, em massa, não superior a 11,85 % mas			
2008 99 36	----- Frutas tropicais	15	A	
2008 99 37	----- Outras	24	A	
	----- Outras			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 99 38	----- Frutas tropicais	16	A	
2008 99 40	----- Outras	25,6	A	
	--- Sem adição de álcool			
	---- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido superior a 1 kg			
2008 99 41	----- Gengibre	0	A	
2008 99 43	----- Uvas	19,2	A	
2008 99 45	----- Ameixas	17,6	A	
2008 99 48	----- Frutas tropicais	11	A	
2008 99 49	----- Outras	17,6	A	
	---- Com adição de açúcar, em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2008 99 51	----- Gengibre	0	A	
2008 99 63	----- Frutas tropicais	13	A	
2008 99 67	----- Outras	20,8	A	
	---- Sem adição de açúcar			
	----- Ameixas em embalagens imediatas de conteúdo líquido			
2008 99 72	----- De 5 kg ou mais	15,2	A	
2008 99 78	----- De menos de 5 kg	18,4	A	
2008 99 85	----- Milho com exclusão do milho doce (<i>Zea mays</i> var. <i>saccharata</i>)	5,1 + 9,4 EUR/100 kg/net eda	A	
2008 99 91	----- Inhames, batatas-doces e partes comestíveis semelhantes de plantas, de teor, em peso, de amido ou de fécula, igual ou superior a 5 %	8,3 + 3,8 EUR/100 kg/net eda	A	
2008 99 99	----- Outras	18,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009	Sumos (sucos) de frutas (incluindo os mostos de uvas) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes			
	- Sumo (suco) de laranja			
2009 11	-- Congelado			
	--- Com valor Brix superior a 67			
2009 11 11	---- De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 11 19	---- Outros	33,6	A	
	--- Com valor Brix não superior a 67			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 11 91	----- De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido e de teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	15,2 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 11 99	----- Outros	15,2	A	
2009 12 00	-- Não congelado, com valor Brix não superior a 20	12,2	A	
2009 19	-- Outros			
	--- Com valor Brix superior a 67			
2009 19 11	----- De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 19 19	----- Outros	33,6	A	
	--- Com valor Brix superior a 20, mas não superior a 67			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 19 91	----- De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido e de teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	15,2 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 19 98	----- Outros	12,2	A	
	- Sumo (suco) de toranja e de pomelo			
2009 21 00	-- Com valor Brix não superior a 20	12	A	
2009 29	-- Outros			
	--- Com valor Brix superior a 67			
2009 29 11	----- De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 29 19	----- Outro	33,6	A	
	--- Com valor Brix superior a 20, mas não superior a 67			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 29 91	----- De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido e de teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	12 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 29 99	----- Outro	12	A	
	- Sumo (suco) de qualquer outro citrino (citro)			
2009 31	-- Com valor Brix não superior a 20			
	--- De valor superior a 30 € por 100 kg de peso líquido			
2009 31 11	----- Com açúcares de adição	14,4	A	
2009 31 19	----- Sem açúcares de adição	15,2	A	
	--- De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido			
	----- De limões			
2009 31 51	----- Com açúcares de adição	14,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 31 59	----- Sem açúcares de adição	15,2	A	
	---- De outros citrinos (cítrós)			
2009 31 91	----- Com açúcares de adição	14,4	A	
2009 31 99	----- Sem açúcares de adição	15,2	A	
2009 39	-- Outros			
	--- Com valor Brix superior a 67			
2009 39 11	---- De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 39 19	---- Outro	33,6	A	
	--- Com valor Brix superior a 20, mas não superior a 67			
	---- De valor superior a 30 € por 100 kg de peso líquido			
2009 39 31	----- Com açúcares de adição	14,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 39 39	----- Sem açúcares de adição	15,2	A	
	---- De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido			
	----- De limões			
2009 39 51	----- De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	14,4 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 39 55	----- De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso	14,4	A	
2009 39 59	----- Sem açúcares de adição	15,2	A	
	----- De outros citrinos (cítricos)			
2009 39 91	----- De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	14,4 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 39 95	----- De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso	14,4	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 39 99	----- Sem açúcares de adição	15,2	A	
	- Sumo (suco) de ananás (abacaxi)			
2009 41	-- Com valor Brix não superior a 20			
2009 41 92	--- Com açúcares de adição	15,2	A	
2009 41 99	--- Sem açúcares de adição	16	A	
2009 49	-- Outros			
	--- Com valor Brix superior a 67			
2009 49 11	---- De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 49 19	---- Outro	33,6	A	
	--- Com valor Brix superior a 20, mas não superior a 67			
2009 49 30	---- De valor superior a 30 € por 100 kg de peso líquido, com açúcares de adição	15,2	A	
	---- Outro			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 49 91	----- De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	15,2 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 49 93	----- De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso	15,2	A	
2009 49 99	----- Sem açúcares de adição	16	A	
2009 50	- Sumo (suco) de tomate			
2009 50 10	-- Com açúcares de adição	16	A	
2009 50 90	-- Outro	16,8	A	
	- Sumo (suco) de uva (incluindo os mostos de uvas)			
2009 61	-- Com valor Brix não superior a 30			
2009 61 10	--- De valor superior a 18 € por 100 kg de peso líquido	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 61 90	--- De valor não superior a 18 € por 100 kg de peso líquido	22,4 + 27 EUR/hl	A	
2009 69	-- Outros			
	--- Com valor Brix superior a 67			
2009 69 11	---- De valor não superior a 22 € por 100 kg de peso líquido	40 + 121 EUR/hl + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 69 19	---- Outro	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
	--- Com valor Brix superior a 30, mas não superior a 67			
	---- De valor superior a 18 € por 100 kg de peso líquido			
2009 69 51	----- Concentrado	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 69 59	----- Outro	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
	----- De valor não superior a 18 € por 100 kg de peso líquido			
	----- De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso			
2009 69 71	----- Concentrado	22,4 + 131 EUR/hl + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 69 79	----- Outro	22,4 + 27 EUR/hl + 20,6 E UR/100 kg	A	
2009 69 90	----- Outro	22,4 + 27 EUR/hl	A	
	- Sumo (suco) de maçã			
2009 71	-- Com valor Brix não superior a 20			
2009 71 20	--- Com açúcares de adição	18	A	
2009 71 99	--- Sem açúcares de adição	18	A	
2009 79	-- Outros			
	--- Com valor Brix superior a 67			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 79 11	----- De valor não superior a 22 € por 100 kg de peso líquido	30 + 18,4 EUR/100 kg	A	
2009 79 19	----- Outro	30	A	
	--- Com valor Brix superior a 20, mas não superior a 67			
2009 79 30	----- De valor superior a 18 € por 100 kg de peso líquido, com açúcares de adição	18	A	
	----- Outro			
2009 79 91	----- De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	18 + 19,3 EUR/100 kg	A	
2009 79 98	----- Outro	18	A	
	- Sumo (suco) de qualquer outra fruta ou produto hortícola			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 81	-- Sumo (suco) de airela vermelha (<i>Vaccinium macrocarpon</i> , <i>Vaccinium oxycoccos</i> , <i>Vaccinium vitis-idaea</i>)			
	--- Com valor Brix superior a 67			
2009 81 11	---- De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 81 19	---- Outros	33,6	A	
	--- Com valor Brix não superior a 67			
2009 81 31	---- De valor superior a 30 € por 100 kg de peso líquido, com açúcares de adição	16,8	A	
	---- Outros			
2009 81 51	----- De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	16,8 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 81 59	----- De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso	16,8	A	
	----- Sem açúcares de adição			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 81 95	----- Sumo (suco) de fruta da espécie <i>Vaccinium macrocarpon</i>	14	A	
2009 81 99	----- Outros	17,6	A	
2009 89	-- Outros			
	--- Com valor Brix superior a 67			
	---- Sumo (suco) de pera			
2009 89 11	----- De valor não superior a 22 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 89 19	----- Outro	33,6	A	
	---- Outro			
	----- De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido			
2009 89 34	----- Sumo (suco) de frutas tropicais	21 + 12,9 EUR/100 kg	A	
2009 89 35	----- Outro	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
	----- Outro			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 89 36	----- Sumo (suco) de frutas tropicais	21	A	
2009 89 38	----- Outro	33,6	A	
	--- Com valor Brix não superior a 67			
	---- Sumo (suco) de pera			
2009 89 50	----- De valor superior a 18 € por 100 kg de peso líquido, com açúcares de adição	19,2	A	
	----- Outro			
2009 89 61	----- De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	19,2 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 89 63	----- De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso	19,2	A	
2009 89 69	----- Sem açúcares de adição	20	A	
	---- Outro			
	----- De valor superior a 30 € por 100 kg de peso líquido, com açúcares de adição			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 89 71	----- Sumo (suco) de cereja	16,8	A	
2009 89 73	----- Sumo (suco) de frutas tropicais	10,5	A	
2009 89 79	----- Outro	16,8	A	
	----- Outro			
	----- De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso			
2009 89 85	----- Sumo (suco) de frutas tropicais	10,5 + 12,9 EUR/100 kg	A	
2009 89 86	----- Outro	16,8 + 20,6 EUR/100 kg	A	
	----- De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso			
2009 89 88	----- Sumo (suco) de frutas tropicais	10,5	A	
2009 89 89	----- Outro	16,8	A	
	----- Sem açúcares de adição			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 89 96	----- Sumo (suco) de cereja	17,6	A	
2009 89 97	----- Sumo (suco) de frutas tropicais	11	A	
2009 89 99	----- Outro	17,6	A	
2009 90	- Misturas de sumos (sucos)			
	-- Com valor Brix superior a 67			
	--- Misturas de sumo (suco) de maçã e de sumo (suco) de pera			
2009 90 11	---- De valor não superior a 22 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 90 19	---- Outras	33,6	A	
	--- Outras			
2009 90 21	---- De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido	33,6 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 90 29	---- Outras	33,6	A	
	-- Com valor Brix não superior a 67			
	--- Misturas de sumo (suco) de maçã e de sumo (suco) de pera			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 90 31	----- De valor não superior a 18 € por 100 kg de peso líquido e de teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	20 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 90 39	----- Outras	20	A	
	--- Outras			
	----- De valor superior a 30 € por 100 kg de peso líquido			
	----- Misturas de sumo (suco) de citrinos (cítricos) e de sumo (suco) de ananás (abacaxi)			
2009 90 41	----- Com açúcares de adição	15,2	A	
2009 90 49	----- Outras	16	A	
	----- Outras			
2009 90 51	----- Com açúcares de adição	16,8	A	
2009 90 59	----- Outras	17,6	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	----- De valor não superior a 30 € por 100 kg de peso líquido			
	----- Misturas de sumo (suco) de citrinos (cítricos) e de sumo (suco) de ananás (abacaxi)			
2009 90 71	----- De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso	15,2 + 20,6 EUR/100 kg	A	
2009 90 73	----- De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso	15,2	A	
2009 90 79	----- Sem açúcares de adição	16	A	
	----- Outras			
	----- De teor de açúcares de adição superior a 30 %, em peso			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2009 90 92	----- Misturas de sumo (suco) de frutas tropicais	10,5 + 12,9 EUR/100 kg	A	
2009 90 94	----- Outras	16,8 + 20,6 EUR/100 kg	A	
	----- De teor de açúcares de adição não superior a 30 %, em peso			
2009 90 95	----- Misturas de sumo (suco) de frutas tropicais	10,5	A	
2009 90 96	----- Outras	16,8	A	
	----- Sem açúcares de adição			
2009 90 97	----- Misturas de sumo (suco) de frutas tropicais	11	A	
2009 90 98	----- Outras	17,6	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
21	CAPÍTULO 21 - PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DIVERSAS			
2101	Extratos, essências e concentrados de café, chá ou de mate e preparações à base destes produtos ou à base de café, chá ou mate; chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e respetivos extratos, essências e concentrados			
	- Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café			
2101 11 00	-- Extratos, essências e concentrados	9	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2101 12	-- Preparações à base de extratos, essências ou concentrados ou à base de café			
2101 12 92	--- Preparações à base de extratos, essências ou concentrados de café	11,5	A	
2101 12 98	--- Outras	9 + EA	B3	
2101 20	- Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate			
2101 20 20	-- Extratos, essências ou concentrados	6	A	
	-- Preparações			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2101 20 92	--- À base de extratos, de essências ou de concentrados de chá ou de mate	6	A	
2101 20 98	--- Outros	6,5 + EA	B3	
2101 30	- Chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e respetivos extratos, essências e concentrados			
	-- Chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café			
2101 30 11	--- Chicória torrada	11,5	B3	
2101 30 19	--- Outros	5,1 + 12,7 EUR/100 kg	B5	
	-- Extratos, essências e concentrados de chicória torrada e de outros sucedâneos torrados do café			
2101 30 91	--- De chicória torrada	14,1	B3	
2101 30 99	--- Outros	10,8 + 22,7 EUR/100 kg	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2102	Leveduras (vivas ou mortas); outros microrganismos monocelulares mortos (exceto as vacinas da posição 3002); pós para levedar, preparados			
2102 10	- Leveduras vivas			
2102 10 10	-- Leveduras-mães selecionadas (leveduras de cultura)	10,9	B5	
	-- Leveduras para panificação			
2102 10 31	--- Secas	12	B7	
2102 10 39	--- Outras	12	B7	
2102 10 90	-- Outras	14,7	B7	
2102 20	- Leveduras mortas; outros microrganismos monocelulares mortos			
	-- Leveduras mortas			
2102 20 11	--- Em tabletes, cubos ou formas semelhantes, ou em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 1 kg	8,3	B5	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2102 20 19	--- Outras	5,1	A	
2102 20 90	-- Outros	0	A	
2102 30 00	- Pós para levedar, preparados	6,1	A	
2103	Preparações para molhos e molhos preparados; condimentos e temperos compostos; farinha de mostarda e mostarda preparada			
2103 10 00	- Molho de soja	7,7	A	
2103 20 00	- <i>Ketchup</i> e outros molhos de tomate	10,2	B3	
2103 30	- Farinha de mostarda e mostarda preparada			
2103 30 10	-- Farinha de mostarda	0	A	
2103 30 90	-- Mostarda preparada	9	A	
2103 90	- Outros			
2103 90 10	-- <i>Chutney</i> de manga, líquido	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2103 90 30	-- Amargos aromáticos, de teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 44,2 % vol e não superior a 49,2 % vol e que contenham, em peso, de 1,5 % a 6 % de genciana, de especiarias e de ingredientes diversos, e de 4 % a 10 % de açúcar, apresentados em recipientes de capacidade não superior a 0,50 l	0	A	
2103 90 90	-- Outros	7,7	A	
2104	Preparações para caldos e sopas; caldos e sopas preparados; preparações alimentícias compostas homogeneizadas			
2104 10 00	- Preparações para caldos e sopas; caldos e sopas preparados	11,5	A	
2104 20 00	- Preparações alimentícias compostas homogeneizadas	14,1	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2105 00	Sorvetes, mesmo que contenham cacau			
2105 00 10	- Que não contenham ou que contenham, em peso, menos de 3 % de matérias gordas provenientes do leite	8,6 + 20,2 EUR/100 kg MAX 19,4 + 9,4 EUR/100 kg	B5	
	- De teor, em peso, de matérias gordas provenientes do leite			
2105 00 91	-- Igual ou superior a 3 %, mas inferior a 7 %	8 + 38,5 EUR/100 kg MAX 18,1 + 7 EUR/100 kg	B5	
2105 00 99	-- Igual ou superior a 7 %	7,9 + 54 EUR/100 kg MAX 17,8 + 6,9 EUR/100 kg	B5	
2106	Preparações alimentícias não especificadas nem compreendidas noutras posições			
2106 10	- Concentrados de proteínas e substâncias proteicas texturizadas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2106 10 20	-- Que não contenham matérias gordas provenientes do leite, sacarose, isoglicose, glicose, amido ou fécula, ou que contenham, em peso, menos de 1,5 % de matérias gordas provenientes do leite, menos de 5 % de sacarose ou de isoglicose, menos de 5 % de glicose ou amido ou fécula	12,8	B3	
2106 10 80	-- Outros	0 + EA	B3	
2106 90	- Outras			
2106 90 20	-- Preparações alcoólicas compostas, dos tipos utilizados na fabricação de bebidas, exceto as preparações à base de substâncias odoríferas	17,3 MIN 1 EUR/%vol/hl	B5	
	-- Xaropes de açúcar, aromatizados ou adicionados de corantes			
2106 90 30	--- De isoglicose	42,7 EUR/100 kg/net mas	B7	
	--- Outros			
2106 90 51	---- De lactose	14 EUR/100 kg	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2106 90 55	---- De glicose ou de maltodextrina	20 EUR/100 kg	B7	
2106 90 59	---- Outros	0,4 EUR/100 kg/net/%sacchar,	B7	
	-- Outras			
2106 90 92	--- Que não contenham matérias gordas provenientes do leite, sacarose, isoglicose, glicose, amido ou fécula, ou que contenham, em peso, menos de 1,5 % de matérias gordas provenientes do leite, menos de 5 % de sacarose ou de isoglicose, menos de 5 % de glicose ou amido ou fécula	12,8	A	
2106 90 98	--- Outras	9 + EA	B3	
22	CAPÍTULO 22 - BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES			
2201	Águas, incluindo as águas minerais, naturais ou artificiais, e as águas gaseificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2201 10	- Águas minerais e águas gaseificadas			
	-- Águas minerais naturais			
2201 10 11	--- Sem dióxido de carbono	0	A	
2201 10 19	--- Outras	0	A	
2201 10 90	-- Outras	0	A	
2201 90 00	- Outros	0	A	
2202	Águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sumos (sucos) de fruta ou de produtos hortícolas, da posição 2009			
2202 10 00	- Águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas	9,6	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2202 90	- Outras			
2202 90 10	-- Que não contenham produtos das posições 0401 a 0404 ou matérias gordas provenientes de produtos das posições 0401 a 0404	9,6	B5	
	-- Outras, de teor, em peso, de matérias gordas provenientes de produtos das posições 0401 a 0404			
2202 90 91	--- Inferior a 0,2 %	6,4 + 13,7 EUR/100 kg	B5	
2202 90 95	--- Igual ou superior a 0,2 %, mas inferior a 2 %	5,5 + 12,1 EUR/100 kg	B5	
2202 90 99	--- Igual ou superior a 2 %	5,4 + 21,2 EUR/100 kg	B5	
2203 00	Cervejas de malte			
	- Em recipientes de capacidade não superior a 10 l			
2203 00 01	-- Apresentadas em garrafas	0	A	
2203 00 09	-- Outras	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2203 00 10	- Em recipientes de capacidade superior a 10 l	0	A	
2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 2009			
2204 10	- Vinhos espumantes e vinhos espumosos			
	-- Vinhos com denominação de origem protegida (DOP)			
2204 10 11	--- Champanhe	32 EUR/hl	A	
2204 10 91	--- Asti Spumante	32 EUR/hl	A	
2204 10 93	--- Outros	32 EUR/hl	A	
2204 10 94	-- Vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)	32 EUR/hl	A	
2204 10 96	-- Outros vinhos de casta	32 EUR/hl	A	
2204 10 98	-- Outros	32 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	- Outros vinhos; mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool			
2204 21	-- Em recipientes de capacidade não superior a 2 l			
	--- Vinhos, excluindo os referidos na subposição 2204 10, apresentados em garrafas fechadas por uma rolha em forma de cogumelo, fixa por açaimes ou grampos apropriados; vinhos apresentados de outro modo com uma sobrepressão derivada do anidrido carbónico em solução, igual ou superior a 1 bar, mas inferior a 3 bar, medida à temperatura de 20 °C			
2204 21 06	---- Vinhos com denominação de origem protegida (DOP)	32 EUR/hl	A	
2204 21 07	---- Vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)	32 EUR/hl	A	
2204 21 08	---- Outros vinhos de casta	32 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 21 09	----- Outros	32 EUR/hl	A	
	--- Outros			
	----- Produzidos na União Europeia			
	----- De teor alcoólico adquirido não superior a 15 % vol			
	----- Vinhos com denominação de origem protegida (DOP)			
	----- Vinhos brancos			
2204 21 11	----- Alsace (Alsácia)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 12	----- Bordeaux (Bordéus)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 13	----- Bourgogne (Borgonha)	15,4 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 21 17	----- Val de Loire (Vale do Loire)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 18	----- Mosel	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 19	----- Pfalz	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 22	----- Rheinhessen	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 23	----- Tokaj	15,8 EUR/hl	A	
2204 21 24	----- Lazio (Lácio)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 26	----- Toscana	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 27	----- Trentino, Alto Adige e Friuli	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 28	----- Veneto	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 32	----- Vinho Verde	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 34	----- Penedés	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 36	----- Rioja	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 37	----- Valencia	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 38	----- Outros	15,4 EUR/hl	A	
	----- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 21 42	----- Bordeaux (Bordéus)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 43	----- Bourgogne (Borgonha)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 44	----- Beaujolais	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 46	----- Côtes-du-Rhône (Encostas do Ródano)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 47	----- Languedoc-Roussillon (Languedoc-Roussilhão)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 48	----- Val de Loire (Vale do Loire)	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 62	----- Piemonte	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 66	----- Toscana	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 67	----- Trentino e Alto Adige	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 68	----- Veneto	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 69	----- Dão, Bairrada e Douro	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 71	----- Navarra	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 74	----- Penedés	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 76	----- Rioja	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 77	----- Valdepeñas	15,4 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 21 78	----- Outros	15,4 EUR/hl	A	
	----- Vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)			
2204 21 79	----- Vinhos brancos	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 80	----- Outros	15,4 EUR/hl	A	
	----- Outros vinhos de casta			
2204 21 81	----- Vinhos brancos	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 82	----- Outros	15,4 EUR/hl	A	
	----- Outros			
2204 21 83	----- Vinhos brancos	15,4 EUR/hl	A	
2204 21 84	----- Outros	15,4 EUR/hl	A	
	----- De teor alcoólico adquirido superior a 15 % vol, mas não superior 22 % vol			
	----- Vinhos com denominação de origem protegida (DOP) ou vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 21 85	----- Vinho da Madeira e moscatel de Setúbal	15,8 EUR/hl	A	
2204 21 86	----- Vinho de Xerês	15,8 EUR/hl	A	
2204 21 87	----- Vinho de Marsala	20,9 EUR/hl	A	
2204 21 88	----- Vinho de Samos e moscatel de Lemnos	20,9 EUR/hl	A	
2204 21 89	----- Vinho do Porto	15,8 EUR/hl	A	
2204 21 90	----- Outros	20,9 EUR/hl	A	
2204 21 91	----- Outros	20,9 EUR/hl	A	
2204 21 92	----- De teor alcoólico adquirido superior a 22 % vol	1,75 EUR/% vol/hl	A	
	----- Outros			
	----- Vinhos com denominação de origem protegida (DOP) ou vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 21 93	----- Vinhos brancos	20,9 EUR/hl	A	
2204 21 94	----- Outros	20,9 EUR/hl	A	
	----- Outros vinhos de casta			
2204 21 95	----- Vinhos brancos	20,9 EUR/hl	A	
2204 21 96	----- Outros	20,9 EUR/hl	A	
	----- Outros			
2204 21 97	----- Vinhos brancos	20,9 EUR/hl	A	
2204 21 98	----- Outros	20,9 EUR/hl	A	
2204 29	-- Outros			
2204 29 10	--- Vinhos, excluindo os referidos na subposição 2204 10, apresentados em garrafas fechadas por uma rolha em forma de cogumelo, fixa por açaimes ou grampos apropriados; vinhos apresentados de outro modo com uma sobrepessão derivada do anidrido carbónico em solução, igual ou superior a 1 bar, mas inferior a 3 bar, medida à temperatura de 20 °C	32 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	--- Outros			
	---- Produzidos na União Europeia			
	----- De teor alcoólico adquirido não superior a 15 % vol			
	----- Vinhos com denominação de origem protegida (DOP)			
	----- Vinhos brancos			
2204 29 11	----- Tokaj	14,2 EUR/hl	A	
2204 29 12	----- Bordeaux (Bordéus)	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 13	----- Bourgogne (Borgonha)	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 17	----- Val de Loire (Vale do Loire)	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 18	----- Outros	12,1 EUR/hl	A	
	----- Outros			
2204 29 42	----- Bordeaux (Bordéus)	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 43	----- Bourgogne (Borgonha)	12,1 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 29 44	----- Beaujolais	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 46	----- Côtes-du-Rhône (Encostas do Ródano)	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 47	----- Languedoc-Roussillon (Languedoc-Roussilhão)	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 48	----- Val de Loire (Vale do Loire)	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 58	----- Outros	12,1 EUR/hl	A	
	----- Vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)			
2204 29 79	----- Vinhos brancos	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 80	----- Outros	12,1 EUR/hl	A	
	----- Outros vinhos de casta			
2204 29 81	----- Vinhos brancos	12,1 EUR/hl	A	
2204 29 82	----- Outros	12,1 EUR/hl	A	
	----- Outros			
2204 29 83	----- Vinhos brancos	12,1 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 29 84	----- Outros	12,1 EUR/hl	A	
	----- De teor alcoólico adquirido superior a 15 % vol, mas não superior 22 % vol			
	----- Vinhos com denominação de origem protegida (DOP) ou vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)			
2204 29 85	----- Vinho da Madeira e moscatel de Setúbal	13,1 EUR/hl	A	
2204 29 86	----- Vinho de Xerês	13,1 EUR/hl	A	
2204 29 87	----- Vinho de Marsala	20,9 EUR/hl	A	
2204 29 88	----- Vinho de Samos e moscatel de Lemnos	20,9 EUR/hl	A	
2204 29 89	----- Vinho do Porto	13,1 EUR/hl	A	
2204 29 90	----- Outros	20,9 EUR/hl	A	
2204 29 91	----- Outros	20,9 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 29 92	----- De teor alcoólico adquirido superior a 22 % vol	1,75 EUR/% vol/hl	A	
	---- Outros			
	----- Vinhos com denominação de origem protegida (DOP) ou vinhos com indicação geográfica protegida (IGP)			
2204 29 93	----- Vinhos brancos	20,9 EUR/hl	A	
2204 29 94	----- Outros	20,9 EUR/hl	A	
	----- Outros vinhos de casta			
2204 29 95	----- Vinhos brancos	20,9 EUR/hl	A	
2204 29 96	----- Outros	20,9 EUR/hl	A	
	----- Outros			
2204 29 97	----- Vinhos brancos	20,9 EUR/hl	A	
2204 29 98	----- Outros	20,9 EUR/hl	A	
2204 30	- Outros mostos de uvas			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2204 30 10	-- Parcialmente fermentados, mesmo amuados, exceto com álcool	32	A	
	-- Outros			
	--- De massa volúmica não superior a 1,33 g/cm ³ à temperatura de 20 °C e de teor alcoólico adquirido não superior a 1 % vol			
2204 30 92	---- Concentrados	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
2204 30 94	---- Outros	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
	--- Outros			
2204 30 96	---- Concentrados	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
2204 30 98	---- Outros	Preços de entrada	A + EP	Ver anexo 2-A, secção A, n.º 1 k)
2205	Vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados por plantas ou substâncias aromáticas			
2205 10	- Em recipientes de capacidade não superior a 2 l			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2205 10 10	-- De teor alcoólico adquirido não superior a 18 % vol	10,9 EUR/hl	B7	
2205 10 90	-- De teor alcoólico adquirido superior a 18 % vol	0,9 EUR/%vol/hl + 6,4 EUR/hl	B7	
2205 90	- Outros			
2205 90 10	-- De teor alcoólico adquirido não superior a 18 % vol	9 EUR/hl	B7	
2205 90 90	-- De teor alcoólico adquirido superior a 18 % vol	0,9 EUR/%vol/hl	A	
2206 00	Outras bebidas fermentadas (por exemplo, sidra, perada, hidromel); misturas de bebidas fermentadas e misturas de bebidas fermentadas com bebidas não alcoólicas, não especificadas nem compreendidas noutras posições			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2206 00 10	- Água-pé	1,3 EUR/%vol/hl MIN 7,2 EUR/hl	A	
	- Outras			
	-- Espumantes ou espumosos			
2206 00 31	--- Sidra e perada	19,2 EUR/hl	A	
2206 00 39	--- Outras	19,2 EUR/hl	A	
	-- Não espumantes nem espumosas, apresentadas em recipientes de capacidade			
	--- Não superior a 2 l			
2206 00 51	---- Sidra e perada	7,7 EUR/hl	A	
2206 00 59	---- Outras	7,7 EUR/hl	A	
	--- Superior a 2 l			
2206 00 81	---- Sidra e perada	5,76 EUR/hl	A	
2206 00 89	---- Outras	5,76 EUR/hl	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2207	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80 % vol; álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico			
2207 10 00	- Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80 % vol	19,2 EUR/hl	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 17
2207 20 00	- Álcool etílico e aguardentes, desnaturados, com qualquer teor alcoólico	10,2 EUR/hl	TRQ	Ver anexo 2-A, secção B, subsecção 1, n.º 17
2208	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume inferior a 80 % vol; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas			
2208 20	- Aguardentes de vinho ou de bagaço de uvas			
	-- Em recipientes de capacidade não superior a 2 l			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 20 12	--- Conhaque	0	A	
2208 20 14	--- Armanhaque	0	A	
2208 20 26	--- Grappa	0	A	
2208 20 27	--- Brandy de Jerez	0	A	
2208 20 29	--- Outras	0	A	
	-- Em recipientes de capacidade superior a 2 l			
2208 20 40	--- Destilado em bruto	0	A	
	--- Outras			
2208 20 62	---- Conhaque	0	A	
2208 20 64	---- Armanhaque	0	A	
2208 20 86	---- Grappa	0	A	
2208 20 87	---- Brandy de Jerez	0	A	
2208 20 89	---- Outras	0	A	
2208 30	- Uísques			
	-- Uísque bourbon apresentado em recipientes de capacidade			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 30 11	--- Não superior a 2 l	0	A	
2208 30 19	--- Superior a 2 l	0	A	
	-- Uísque « <i>scotch</i> »			
2208 30 30	--- Uísque « <i>single</i> » malte	0	A	
	--- Uísque « <i>blended</i> » malte, apresentado em recipientes de capacidade			
2208 30 41	---- Não superior a 2 l	0	A	
2208 30 49	---- Superior a 2 l	0	A	
	--- Uísque de grão « <i>single grain</i> » e « <i>blended</i> », apresentado em recipientes de capacidade			
2208 30 61	---- Não superior a 2 l	0	A	
2208 30 69	---- Superior a 2 l	0	A	
	--- Outro uísque « <i>blended</i> », apresentado em recipientes de capacidade			
2208 30 71	---- Não superior a 2 l	0	A	
2208 30 79	---- Superior a 2 l	0	A	
	-- Outros, apresentados em recipientes de capacidade			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 30 82	--- Não superior a 2 l	0	A	
2208 30 88	--- Superior a 2 l	0	A	
2208 40	- Rum e outras aguardentes provenientes da destilação, após fermentação, de produtos da cana-de-açúcar			
	-- Apresentados em recipientes de capacidade não superior a 2 l			
2208 40 11	--- Rum com um teor de substâncias voláteis, exceto álcool etílico e álcool metílico, igual ou superior a 225 gramas por hectolitro de álcool puro (com uma tolerância de 10 %)	0,6 EUR/%vol/hl + 3,2 EUR/hl	B7	
	--- Outros			
2208 40 31	---- De um valor superior a 7,9 EUR por litro de álcool puro	0	A	
2208 40 39	---- Outros	0,6 EUR/%vol/hl + 3,2 EUR/hl	B7	
	-- Apresentados em recipientes de capacidade superior a 2 l			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 40 51	--- Rum com um teor de substâncias voláteis, exceto álcool etílico e álcool metílico, igual ou superior a 225 gramas por hectolitro de álcool puro (com uma tolerância de 10 %)	0,6 EUR/% vol/hl	B7	
	--- Outros			
2208 40 91	---- De um valor superior a 2 EUR por litro de álcool puro	0	A	
2208 40 99	---- Outros	0,6 EUR/% vol/hl	B7	
2208 50	- Gim (gin) e genebra			
	-- Gim, apresentado em recipientes de capacidade			
2208 50 11	--- Não superior a 2 l	0	A	
2208 50 19	--- Superior a 2 l	0	A	
	-- Genebra, apresentada em recipientes de capacidade			
2208 50 91	--- Não superior a 2 l	0	A	
2208 50 99	--- Superior a 2 l	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 60	- Vodca			
	-- De teor alcoólico, em volume, de 45,4 % vol ou menos, apresentadas em recipientes de capacidade			
2208 60 11	--- Não superior a 2 l	0	A	
2208 60 19	--- Superior a 2 l	0	A	
	-- De teor alcoólico, em volume, superior a 45,4 % vol, apresentadas em recipientes de capacidade			
2208 60 91	--- Não superior a 2 l	0	A	
2208 60 99	--- Superior a 2 l	0	A	
2208 70	- Licores			
2208 70 10	-- Em recipientes de capacidade não superior a 2 l	0	A	
2208 70 90	-- Em recipientes de capacidade superior a 2 l	0	A	
2208 90	- Outros			
	-- Araca, apresentada em recipientes de capacidade			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 90 11	--- Não superior a 2 l	0	A	
2208 90 19	--- Superior a 2 l	0	A	
	-- Aguardentes de ameixas, de peras ou de cerejas, apresentadas em recipientes de capacidade			
2208 90 33	--- Não superior a 2 l	0	A	
2208 90 38	--- Superior a 2 l	0	A	
	-- Outras aguardentes e outras bebidas espirituosas, apresentadas em recipientes de capacidade			
	--- Não superior a 2 l			
2208 90 41	---- Ouzo	0	A	
	---- Outras			
	----- Aguardentes			
	----- De frutas			
2208 90 45	----- Calvados	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 90 48	----- Outras	0	A	
	----- Outras			
2208 90 54	----- Tequila	0	A	
2208 90 56	----- Outras	0	A	
2208 90 69	----- Outras bebidas espirituosas	0	A	
	--- Superior a 2 l			
	---- Aguardentes			
2208 90 71	----- De frutas	0	A	
2208 90 75	----- Tequila	0	A	
2208 90 77	----- Outras	0	A	
2208 90 78	----- Outras bebidas espirituosas	0	A	
	-- Álcool etílico não desnaturado, de teor alcoólico, em volume, de menos de 80 % vol, apresentado em recipientes de capacidade			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2208 90 91	--- Não superior a 2 l	1 EUR/%vol/hl + 6,4 EUR/hl	B7	
2208 90 99	--- Superior a 2 l	1 EUR/%vol/hl	B7	
2209 00	Vinagres e seus sucedâneos obtidos a partir do ácido acético, para usos alimentares			
	- Vinagres de vinho, apresentados em recipientes de capacidade			
2209 00 11	-- Não superior a 2 l	6,4 EUR/hl	A	
2209 00 19	-- Superior a 2 l	4,8 EUR/hl	A	
	- Outros, apresentados em recipientes de capacidade			
2209 00 91	-- Não superior a 2 l	5,12 EUR/hl	A	
2209 00 99	-- Superior a 2 l	3,84 EUR/hl	A	
23	CAPÍTULO 23 - RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES; ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2301	Farinhas, pós e péletes, de carnes, de miudezas, de peixes ou crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos, impróprios para alimentação humana; torresmos			
2301 10 00	- Farinhas, pós e péletes, de carnes ou de miudezas; torresmos	0	A	
2301 20 00	- Farinhas, pós e péletes, de peixes ou crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos	0	A	
2302	Sêmeas, farelos e outros resíduos, mesmo em péletes, da peneiração, moagem ou de outros tratamentos de cereais ou de leguminosas			
2302 10	- De milho			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2302 10 10	-- De teor de amido inferior ou igual a 35 %, em peso	44 EUR/1000 kg	A	
2302 10 90	-- Outros	89 EUR/1000 kg	A	
2302 30	- De trigo			
2302 30 10	-- De teor de amido inferior ou igual a 28 %, em peso, e em que a proporção de produto que passa através de uma peneira com abertura de malha de 0,2 mm não exceda 10 %, em peso, ou, no caso contrário, em que o produto que passa através da peneira tenha um teor de cinzas, calculado sobre a matéria seca, igual ou superior a 1,5 %, em peso	44 EUR/1000 kg	A	
2302 30 90	-- Outros	89 EUR/1000 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2302 40	- De outros cereais			
	-- De arroz			
2302 40 02	--- De teor de amido inferior ou igual a 35 %, em peso	44 EUR/1000 kg	A	
2302 40 08	--- Outros	89 EUR/1000 kg	A	
	-- Outros			
2302 40 10	--- De teor de amido inferior ou igual a 28 %, em peso, e em que a proporção de produto que passa através de uma peneira com abertura de malha de 0,2 mm não exceda 10 %, em peso, ou, no caso contrário, em que o produto que passa através da peneira tenha um teor de cinzas, calculado sobre a matéria seca, igual ou superior a 1,5 %, em peso	44 EUR/1000 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2302 40 90	- - - Outros	89 EUR/1000 kg	A	
2302 50 00	- De leguminosas	5,1	A	
2303	Resíduos da fabricação do amido e resíduos semelhantes, polpas de beterraba, bagaços de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar, borras e desperdícios da indústria da cerveja e das destilarias, mesmo em péletes			
2303 10	- Resíduos da fabricação do amido e resíduos semelhantes			
	- - Resíduos da fabricação do amido de milho (exceto águas de maceração concentradas) de teor em proteínas, calculado sobre a matéria seca			
2303 10 11	- - - Superior a 40 %, em peso	320 EUR/1000 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2303 10 19	--- Inferior ou igual a 40 %, em peso	0	A	
2303 10 90	-- Outros	0	A	
2303 20	- Polpas de beterraba, bagaços de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar			
2303 20 10	-- Polpas de beterraba	0	A	
2303 20 90	-- Outros	0	A	
2303 30 00	- Borras e desperdícios da indústria da cerveja e das destilarias	0	A	
2304 00 00	Bagaços (tortas) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em péletes, da extração do óleo de soja	0	A	
2305 00 00	Bagaços (tortas) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em péletes, da extração do óleo de amendoim	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2306	Bagaços (tortas) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em péletes, da extração de gorduras ou óleos vegetais, exceto os das posições 2304 e 2305			
2306 10 00	- De sementes de algodão	0	A	
2306 20 00	- De linhaça (sementes de linho)	0	A	
2306 30 00	- De sementes de girassol	0	A	
	- De sementes de nabo-silvestre ou de colza			
2306 41 00	-- Com baixo teor de ácido erúxico	0	A	
2306 49 00	-- Outros	0	A	
2306 50 00	- De coco ou de copra	0	A	
2306 60 00	- De nozes ou de amêndoas de palma (palmiste)	0	A	
2306 90	- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2306 90 05	-- De gérmen de milho	0	A	
	-- Outros			
	--- Bagaço de azeitona e outros resíduos da extração do azeite de oliveira (oliva)			
2306 90 11	---- De teor, em peso, de azeite de oliveira (oliva), inferior ou igual a 3 %	0	A	
2306 90 19	---- De teor, em peso, de azeite de oliveira (oliva), superior a 3 %	48 EUR/1000 kg	A	
2306 90 90	--- Outros	0	A	
2307 00	Borras de vinho; tártaro em bruto			
	- Borras de vinho			
2307 00 11	-- De teor alcoólico total inferior ou igual a 7,9 % mas e de teor de matéria seca igual ou superior a 25 %, em peso	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2307 00 19	-- Outras	1,62 EUR/kg/tot/alc	A	
2307 00 90	- Tártaro em bruto	0	A	
2308 00	Matérias vegetais e desperdícios vegetais, resíduos e subprodutos vegetais, mesmo em péletes, dos tipos utilizados na alimentação de animais, não especificados nem compreendidos noutras posições			
	- Bagaço de uvas			
2308 00 11	-- De teor alcoólico total inferior ou igual a 4,3 % mas e de teor de matéria seca igual ou superior a 40 %, em peso	0	A	
2308 00 19	-- Outros	1,62 EUR/kg/tot/alc	A	
2308 00 40	- Bolotas de carvalho e castanhas-da-índia; bagaços de frutas, exceto de uvas	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2308 00 90	- Outros	1,6	A	
2309	Preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais			
2309 10	- Alimentos para cães ou gatos, acondicionados para venda a retalho			
	-- Que contenham amido ou fécula, glicose ou xarope de glicose, maltodextrina ou xarope de maltodextrina, classificáveis pelas subposições 1702 30 50, 1702 30 90, 1702 40 90, 1702 90 50 e 2106 90 55, ou produtos lácteos			
	--- Que contenham amido ou fécula, glicose ou maltodextrina, xarope de glicose ou xarope de maltodextrina			
	---- Que não contenham nem amido nem fécula ou de teor, em peso, destas matérias inferior ou igual a 10 %			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2309 10 11	----- Que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a 10 %	0	A	
2309 10 13	----- De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 10 %, mas inferior a 50 %	498 EUR/1000 kg	A	
2309 10 15	----- De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 50 %, mas inferior a 75 %	730 EUR/1000 kg	A	
2309 10 19	----- De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 75 %	948 EUR/1000 kg	A	
	---- De teor, em peso, de amido ou de fécula superior a 10 %, mas inferior ou igual a 30 %			
2309 10 31	----- Que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a 10 %	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2309 10 33	----- De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 10 %, mas inferior a 50 %	530 EUR/1000 kg	A	
2309 10 39	----- De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 50 %	888 EUR/1000 kg	A	
	---- De teor, em peso, de amido ou de fécula superior a 30 %			
2309 10 51	----- Que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a 10 %	102 EUR/1000 kg	A	
2309 10 53	----- De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 10 %, mas inferior a 50 %	577 EUR/1000 kg	A	
2309 10 59	----- De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 50 %	730 EUR/1000 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2309 10 70	--- Que não contenham amido, fécula, glicose ou xarope de glicose, maltodextrina ou xarope de maltodextrina, mas que contenham produtos lácteos	948 EUR/1000 kg	A	
2309 10 90	-- Outros	9,6	A	
2309 90	- Outras			
2309 90 10	-- Produtos denominados «solúveis» de peixe ou de mamíferos marinhos	3,8	A	
2309 90 20	-- Produtos referidos na Nota complementar 5 do presente Capítulo	0	A	
	-- Outras, incluindo as pré-misturas			
	--- Que contenham amido ou fécula, glicose ou xarope de glicose, maltodextrina ou xarope de maltodextrina, classificáveis pelas subposições 1702 30 50, 1702 30 90, 1702 40 90, 1702 90 50 e 2106 90 55, ou produtos lácteos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	---- Que contenham amido ou fécula, glicose ou maltodextrina, xarope de glicose ou xarope de maltodextrina			
	----- Que não contenham nem amido nem fécula ou de teor, em peso, destas matérias inferior ou igual a 10 %			
2309 90 31	----- Que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a 10 %	23 EUR/1000 kg	A	
2309 90 33	----- De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 10 %, mas inferior a 50 %	498 EUR/1000 kg	A	
2309 90 35	----- De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 50 %, mas inferior a 75 %	730 EUR/1000 kg	A	
2309 90 39	----- De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 75 %	948 EUR/1000 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	----- De teor, em peso, de amido ou de fécula superior a 10 %, mas inferior ou igual a 30 %			
2309 90 41	----- Que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a 10 %	55 EUR/1000 kg	A	
2309 90 43	----- De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 10 %, mas inferior a 50 %	530 EUR/1000 kg	A	
2309 90 49	----- De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 50 %	888 EUR/1000 kg	A	
	----- De teor, em peso, de amido ou de fécula superior a 30 %			
2309 90 51	----- Que não contenham produtos lácteos ou de teor, em peso, destes produtos inferior a 10 %	102 EUR/1000 kg	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2309 90 53	----- De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 10 %, mas inferior a 50 %	577 EUR/1000 kg	A	
2309 90 59	----- De teor, em peso, de produtos lácteos igual ou superior a 50 %	730 EUR/1000 kg	A	
2309 90 70	---- Que não contenham amido, fécula, glicose ou xarope de glicose, maltodextrina ou xarope de maltodextrina, mas que contenham produtos lácteos	948 EUR/1000 kg	A	
	--- Outras			
2309 90 91	---- Polpas de beterraba, melaçadas	12	A	
2309 90 96	---- Outras	9,6	A	
24	CAPÍTULO 24 - TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2401	Tabaco não manufacturado; desperdícios de tabaco			
2401 10	- Tabaco não destalado			
2401 10 35	-- Tabaco <i>light air cured</i>	18,4 MIN 22 EUR/100 kg MAX 24 EUR/100 kg	B7	
2401 10 60	-- Tabaco <i>sun cured</i> do tipo oriental	11,2 MIN 22 EUR/100 kg MAX 56 EUR/100 kg	B7	
2401 10 70	-- Tabaco <i>dark air cured</i>	11,2 MIN 22 EUR/100 kg MAX 56 EUR/100 kg	B7	
2401 10 85	-- Tabaco <i>flue cured</i>	18,4 MIN 22 EUR/100 kg MAX 24 EUR/100 kg	B7	
2401 10 95	-- Outro	18,4 MIN 22 EUR/100 kg MAX 24 EUR/100 kg	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2401 20	- Tabaco total ou parcialmente destalado			
2401 20 35	-- Tabaco <i>light air cured</i>	18,4 MIN 22 EUR/100 kg MAX 24 EUR/100 kg	B7	
2401 20 60	-- Tabaco <i>sun cured</i> do tipo oriental	11,2 MIN 22 EUR/100 kg MAX 56 EUR/100 kg	B7	
2401 20 70	-- Tabaco <i>dark air cured</i>	11,2 MIN 22 EUR/100 kg MAX 56 EUR/100 kg	B7	
2401 20 85	-- Tabaco <i>flue cured</i>	18,4 MIN 22 EUR/100 kg MAX 24 EUR/100 kg	B7	
2401 20 95	-- Outro	18,4 MIN 22 EUR/100 kg MAX 24 EUR/100 kg	B7	
2401 30 00	- Desperdícios de tabaco	11,2 MIN 22 EUR/100 kg MAX 56 EUR/100 kg	B7	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2402		Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos			
2402 10 00	-	Charutos e cigarrilhas, que contenham tabaco	26	B7	
2402 20	-	Cigarros que contenham tabaco			
2402 20 10	--	Que contenham cravo-da-índia	10	B7	
2402 20 90	--	Outros	57,6	B7	
2402 90 00	-	Outros	57,6	B7	
2403		Outros produtos de tabaco e seus sucedâneos, manufacturados; tabaco «homogeneizado» ou «reconstituído»; extratos e molhos de tabaco			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	- Tabaco para fumar, mesmo que contenha sucedâneos de tabaco em qualquer proporção			
2403 11 00	-- Tabaco para cachimbo de água (narguilé) mencionado na Nota 1 de subposição do presente Capítulo	74,9	B7	
2403 19	-- Outros			
2403 19 10	--- Em embalagens imediatas de conteúdo líquido não superior a 500 g	74,9	B7	
2403 19 90	--- Outros	74,9	B7	
	- Outros			
2403 91 00	-- Tabaco «homogeneizado» ou «reconstituído»	16,6	B7	
2403 99	-- Outros			
2403 99 10	--- Tabaco para mascar e rapé	41,6	B7	
2403 99 90	--- Outros	16,6	B7	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
25	CAPÍTULO 25 - SAL; ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO			
2501 00	Sal (incluindo o sal de mesa e o sal desnaturado) e cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa ou adicionados de agentes antiaglomerantes ou de agentes que assegurem uma boa fluidez; água do mar			
2501 00 10	- Água do mar e águas-mães de salinas	0	A	
	- Sal (incluindo o sal de mesa e o sal desnaturado) e cloreto de sódio puro, mesmo em solução aquosa ou adicionados de agentes antiaglomerantes ou de agentes que assegurem uma boa fluidez			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2501 00 31	-- Destinados à transformação química (separação Na de Cl) para fabricação de outros produtos	0	A	
	-- Outros			
2501 00 51	--- Desnaturados ou destinados a outros usos industriais (incluindo a refinação), exceto à conservação ou à preparação de produtos destinados à alimentação humana ou animal	1,7 EUR/1000 kg	A	
	--- Outros			
2501 00 91	---- Sal próprio para alimentação humana	2,6 EUR/1000 kg	A	
2501 00 99	---- Outros	2,6 EUR/1000 kg	A	
2502 00 00	Pirites de ferro não ustuladas	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2503 00	Enxofre de qualquer espécie, exceto o enxofre sublimado, o precipitado e o coloidal			
2503 00 10	- Enxofre em bruto e enxofre não refinado	0	A	
2503 00 90	- Outro	1,7	A	
2504	Grafite natural			
2504 10 00	- Em pó ou em escamas	0	A	
2504 90 00	- Outra	0	A	
2505	Areias naturais de qualquer espécie, mesmo coradas, exceto areias metalíferas do Capítulo 26			
2505 10 00	- Areias siliciosas e areias quartzosas	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2505 90 00	- Outras	0	A	
2506	Quartzo (exceto areias naturais); quartzites, mesmo desbastadas ou simplesmente cortadas à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular			
2506 10 00	- Quartzo	0	A	
2506 20 00	- Quartzites	0	A	
2507 00	Caulino (caulim) e outras argilas caulínicas, mesmo calcinados			
2507 00 20	- Caulino	0	A	
2507 00 80	- Outras argilas caulínicas	0	A	
2508	Outras argilas (exceto argilas expandidas da posição 6806), andaluzite, cianite, silimanite, mesmo calcinadas; mulita; barro cozido em pó (terra de <i>chamotte</i>) e terra de <i>dinas</i>			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2508 10 00	- Bentonite	0	A	
2508 30 00	- Argilas refratárias	0	A	
2508 40 00	- Outras argilas	0	A	
2508 50 00	- Andaluzite, cianite e silimanite	0	A	
2508 60 00	- Mulita	0	A	
2508 70 00	- Barro cozido em pó (terra de <i>chamotte</i>) e terra de <i>dinas</i>	0	A	
2509 00 00	Cré	0	A	
2510	Fosfatos de cálcio naturais, fosfatos aluminocálcicos naturais e cré fosfatado			
2510 10 00	- Não moídos	0	A	
2510 20 00	- Moídos	0	A	
2511	Sulfato de bário natural (baritina); carbonato de bário natural (<i>witherite</i>), mesmo calcinado, exceto o óxido de bário da posição 2816			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2511 10 00	- Sulfato de bário natural (baritina)	0	A	
2511 20 00	- Carbonato de bário natural (<i>witherite</i>)	0	A	
2512 00 00	Farinhas siliciosas fósseis (por exemplo, <i>kieselguhr</i> , tripolite, diatomite) e outras terras siliciosas análogas de densidade aparente não superior a 1, mesmo calcinadas	0	A	
2513	Pedra-pomes; esmeril; corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais, mesmo tratados termicamente			
2513 10 00	- Pedra-pomes	0	A	
2513 20 00	- Esmeril, corindo natural, granada natural e outros abrasivos naturais	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2514 00 00	Ardósia, mesmo desbastada ou simplesmente cortada à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular	0	A	
2515	Mármore, travertinos, granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção, de densidade aparente igual ou superior a 2,5, e alabastro, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular			
-	Mármore e travertinos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2515 11 00	-- Em bruto ou desbastados	0	A	
2515 12 00	-- Simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular	0	A	
2515 20 00	- Granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção; alabastro	0	A	
2516	Granito, pórfiro, basalto, arenito e outras pedras de cantaria ou de construção, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular			
	- Granito			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2516 11 00	-- Em bruto ou desbastado	0	A	
2516 12 00	-- Simplesmente cortado à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular	0	A	
2516 20 00	- Arenito	0	A	
2516 90 00	- Outras pedras de cantaria ou de construção	0	A	
2517	Calhaus, cascalho, pedras britadas, dos tipos geralmente usados em betão ou para empedramento de estradas, de vias-férreas ou outros balastros, seixos rolados e sílex, mesmo tratados termicamente; macadame de escórias de altos-fornos, de outras escórias ou de resíduos industriais semelhantes, mesmo que contenham matérias incluídas na primeira parte do texto desta posição; tarmacadame; grânulos, lascas e pós, das pedras das posições 2515 ou 2516, mesmo tratados termicamente			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2517 10	- Calhaus, cascalho, pedras britadas, dos tipos geralmente usados em betão ou para empedramento de estradas, de vias-férreas ou outros balastros, seixos rolados e sílex, mesmo tratados termicamente			
2517 10 10	-- Calhaus, cascalho, sílex e seixos rolados	0	A	
2517 10 20	-- Dolomite e pedras calcárias, britadas	0	A	
2517 10 80	-- Outros	0	A	
2517 20 00	- Macadame de escórias de altos-fornos, de outras escórias ou de resíduos industriais semelhantes, mesmo que contenham matérias incluídas na subposição 2517 10	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2517 30 00	- Tarmacadame	0	A	
	- Grânulos, lascas e pós, das pedras das posições 2515 ou 2516, mesmo tratados termicamente			
2517 41 00	-- De mármore	0	A	
2517 49 00	-- Outros	0	A	
2518	Dolomite, mesmo sinterizada ou calcinada, incluindo a dolomite desbastada ou simplesmente cortada à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular; aglomerados de dolomite			
2518 10 00	- Dolomite não calcinada nem sinterizada, denominada "crua"	0	A	
2518 20 00	- Dolomite calcinada ou sinterizada	0	A	
2518 30 00	- Aglomerados de dolomite	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2519	Carbonato de magnésio natural (magnesite); magnésia eletrofundida; magnésia calcinada a fundo (sinterizada), mesmo que contenha pequenas quantidades de outros óxidos adicionados antes da sinterização; outro óxido de magnésio, mesmo puro			
2519 10 00	- Carbonato de magnésio natural (magnesite)	0	A	
2519 90	- Outros			
2519 90 10	-- Óxido de magnésio, exceto o carbonato de magnésio (magnesite) calcinado	1,7	A	
2519 90 30	-- Magnésia calcinada a fundo (sinterizada)	0	A	
2519 90 90	-- Outros	0	A	
2520	Gipsite; anidrite; gesso, mesmo corado ou adicionado de pequenas quantidades de aceleradores ou retardadores			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2520 10 00	- Gipsite; anidrite	0	A	
2520 20 00	- Gesso	0	A	
2521 00 00	Castinas; pedras calcárias utilizadas na fabricação de cal ou de cimento	0	A	
2522	Cal viva, cal apagada e cal hidráulica, com exclusão do óxido e do hidróxido de cálcio da posição 2825			
2522 10 00	- Cal viva	1,7	A	
2522 20 00	- Cal apagada	1,7	A	
2522 30 00	- Cal hidráulica	1,7	A	
2523	Cimentos hidráulicos (incluindo os cimentos não pulverizados, denominados <i>clinkers</i>), mesmo corados			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2523 10 00	- Cimentos não pulverizados, denominados <i>clinkers</i>	1,7	A	
	- Cimentos Portland			
2523 21 00	-- Cimentos brancos, mesmo corados artificialmente	1,7	A	
2523 29 00	-- Outros	1,7	A	
2523 30 00	- Cimentos aluminosos	1,7	A	
2523 90 00	- Outros cimentos hidráulicos	1,7	A	
2524	Amianto			
2524 10 00	- Crocidolite	0	A	
2524 90 00	- Outros	0	A	
2525	Mica, incluindo a mica clivada em lamelas irregulares (<i>splittings</i>); desperdícios de mica			
2525 10 00	- Mica em bruto ou clivada em folhas ou lamelas irregulares (<i>splittings</i>)	0	A	
2525 20 00	- Mica em pó	0	A	
2525 30 00	- Desperdícios de mica	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2526	Esteatite, natural, mesmo desbastada ou simplesmente cortada à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular; talco			
2526 10 00	- Não triturados nem em pó	0	A	
2526 20 00	- Triturados ou em pó	0	A	
2528 00 00	Boratos naturais e seus concentrados (calcinados ou não), exceto boratos extraídos de salmouras naturais; ácido bórico natural com teor máximo de 85 % de H ₃ BO ₃ , em produto seco	0	A	
2529	Feldspato; leucite; nefelina e nefelina-sienite; espatoflúor			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2529 10 00	- Feldspato	0	A	
	- Espatoflúor			
2529 21 00	-- Que contenha, em peso, 97 % ou menos de fluoreto de cálcio	0	A	
2529 22 00	-- Que contenha, em peso, mais de 97 % de fluoreto de cálcio	0	A	
2529 30 00	- Leucite; nefelina e nefelina-sienite	0	A	
2530	Matérias minerais não especificadas nem compreendidas noutras posições			
2530 10 00	- Vermiculite, perlite e clorites, não expandidas	0	A	
2530 20 00	- Quieserite, epsomite (sulfatos de magnésio naturais)	0	A	
2530 90 00	- Outras	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
26	CAPÍTULO 26 - MINÉRIOS, ESCÓRIAS E CINZAS			
2601	Minérios de ferro e seus concentrados, incluindo as pirites de ferro ustuladas (cinzas de pirites)			
	- Minérios de ferro e seus concentrados, exceto as pirites de ferro ustuladas (cinzas de pirites)			
2601 11 00	-- Não aglomerados	0	A	
2601 12 00	-- Aglomerados	0	A	
2601 20 00	- Pirites de ferro ustuladas (cinzas de pirites)	0	A	
2602 00 00	Minérios de manganês e seus concentrados, incluindo os minérios de manganês ferruginosos e seus concentrados, de teor em manganês de 20 % ou mais, em peso, sobre o produto seco	0	A	
2603 00 00	Minérios de cobre e seus concentrados	0	A	
2604 00 00	Minérios de níquel e seus concentrados	0	A	
2605 00 00	Minérios de cobalto e seus concentrados	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2606 00 00	Minérios de alumínio e seus concentrados	0	A	
2607 00 00	Minérios de chumbo e seus concentrados	0	A	
2608 00 00	Minérios de zinco e seus concentrados	0	A	
2609 00 00	Minérios de estanho e seus concentrados	0	A	
2610 00 00	Minérios de crómio e seus concentrados	0	A	
2611 00 00	Minérios de tungsténio (volfrâmio) e seus concentrados	0	A	
2612	Minérios de urânio ou de tório, e seus concentrados			
2612 10	- Minérios de urânio e seus concentrados			
2612 10 10	-- Minérios de urânio e pecheblenda, de teor de urânio superior a 5 %, em peso (<i>Euratom</i>)	0	A	
2612 10 90	-- Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2612 20	- Minérios de tório e seus concentrados			
2612 20 10	-- Monasite; uranotorianite e outros minérios de tório, de teor de tório superior a 20 %, em peso (<i>Euratom</i>)	0	A	
2612 20 90	-- Outros	0	A	
2613	Minérios de molibdénio e seus concentrados			
2613 10 00	- Ustulados	0	A	
2613 90 00	- Outros	0	A	
2614 00 00	Minérios de titânio e seus concentrados	0	A	
2615	Minérios de nióbio, tântalo, vanádio ou de zircónio, e seus concentrados			
2615 10 00	- Minérios de zircónio e seus concentrados	0	A	
2615 90 00	- Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2616	Minérios de metais preciosos e seus concentrados			
2616 10 00	- Minérios de prata e seus concentrados	0	A	
2616 90 00	- Outros	0	A	
2617	Outros minérios e seus concentrados			
2617 10 00	- Minérios de antimónio e seus concentrados	0	A	
2617 90 00	- Outros	0	A	
2618 00 00	Escória de altos-fornos granulada (areia de escória) proveniente da fabricação de ferro fundido, ferro ou aço	0	A	
2619 00	Escórias (exceto escória de altos-fornos granulada) e outros desperdícios da fabricação do ferro fundido, ferro ou aço			
2619 00 20	- Desperdícios próprios para a recuperação do ferro ou do manganês	0	A	
2619 00 90	- Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2620	Escórias, cinzas e resíduos (exceto os provenientes da fabricação do ferro fundido, ferro ou aço), que contenham metais, arsénio, ou os seus compostos			
	- Que contenham principalmente zinco			
2620 11 00	-- Mates de galvanização	0	A	
2620 19 00	-- Outros	0	A	
	- Que contenham principalmente chumbo			
2620 21 00	-- Borrás (lamas) de gasolina que contenham chumbo e borras (lamas) de compostos antidetonantes que contenham chumbo	0	A	
2620 29 00	-- Outros	0	A	
2620 30 00	- Que contenham principalmente cobre	0	A	
2620 40 00	- Que contenham principalmente alumínio	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2620 60 00	- Que contenham arsénio, mercúrio, tálio ou suas misturas, dos tipos utilizados para extração de arsénio ou destes metais ou para fabricação dos seus compostos químicos	0	A	
	- Outros			
2620 91 00	-- Que contenham antimónio, berílio, cádmio, crómio ou suas misturas	0	A	
2620 99	-- Outros			
2620 99 10	--- Que contenham principalmente níquel	0	A	
2620 99 20	--- Que contenham principalmente nióbio ou tântalo	0	A	
2620 99 40	--- Que contenham principalmente estanho	0	A	
2620 99 60	--- Que contenham principalmente titânio	0	A	
2620 99 95	--- Outros	0	A	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2621		Outras escórias e cinzas, incluindo as cinzas de algas; cinzas e resíduos provenientes da incineração de lixos municipais			
2621 10 00	-	Cinzas e resíduos provenientes da incineração de lixos municipais	0	A	
2621 90 00	-	Outras	0	A	
27		CAPÍTULO 27 - COMBUSTÍVEIS MINERAIS, ÓLEOS MINERAIS E PRODUTOS DA SUA DESTILAÇÃO; MATÉRIAS BETUMINOSAS; CERAS MINERAIS			
2701		Hulhas; briquetes, bolas em aglomerados e combustíveis sólidos semelhantes, obtidos a partir da hulha			
	-	Hulhas, mesmo em pó, mas não aglomeradas			
2701 11 00	--	Antracite	0	A	
2701 12	--	Hulha betuminosa			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2701 12 10	--- Hulha de coque	0	A	
2701 12 90	--- Outra	0	A	
2701 19 00	-- Outras hulhas	0	A	
2701 20 00	- Briquetes, bolas em aglomerados e combustíveis sólidos semelhantes, obtidos a partir da hulha	0	A	
2702	Linhites, mesmo aglomeradas, exceto azeviche			
2702 10 00	- Linhites, mesmo em pó, mas não aglomeradas	0	A	
2702 20 00	- Linhites aglomeradas	0	A	
2703 00 00	Turfa (incluindo a turfa para cama de animais), mesmo aglomerada	0	A	
2704 00	Coques e semicoques, de hulha, de linhite ou de turfa, mesmo aglomerados; carvão de retorta			
	- Coques e semicoques, de hulha			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2704 00 11	-- Para fabricação de eléctrodos	0	A	
2704 00 19	-- Outros	0	A	
2704 00 30	- Coques e semicoques, de linhite	0	A	
2704 00 90	- Outros	0	A	
2705 00 00	Gás de hulha, gás de água, gás pobre (gás de ar) e gases semelhantes, exceto gases de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos	0	A	
2706 00 00	Alcatrões de hulha, de linhite ou de turfa e outros alcatrões minerais, mesmo desidratados ou parcialmente destilados, incluindo os alcatrões reconstituídos	0	A	
2707	Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem, em peso, relativamente aos constituintes não aromáticos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2707 10	- Benzol (benzeno)			
2707 10 10	-- Destinado a ser utilizado como carburante ou como combustível	3	A	
2707 10 90	-- Destinado a outros usos	0	A	
2707 20	- Toluol (tolueno)			
2707 20 10	-- Destinado a ser utilizado como carburante ou como combustível	3	A	
2707 20 90	-- Destinado a outros usos	0	A	
2707 30	- Xilol (xilenos)			
2707 30 10	-- Destinado a ser utilizado como carburante ou como combustível	3	A	
2707 30 90	-- Destinado a outros usos	0	A	
2707 40 00	- Naftaleno	0	A	
2707 50	- Outras misturas de hidrocarbonetos aromáticos que destilem (incluindo as perdas) uma fração igual ou superior a 65 %, em volume, a 250 °C, segundo o método ASTM D 86			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2707 50 10	-- Destinadas a ser utilizadas como carburantes ou como combustíveis	3	A	
2707 50 90	-- Destinadas a outros usos	0	A	
	- Outros			
2707 91 00	-- Óleos de creosoto	1,7	A	
2707 99	-- Outros			
	--- Óleos brutos			
2707 99 11	---- Óleos leves brutos que destilem 90 % ou mais do seu volume até 200 °C	1,7	A	
2707 99 19	---- Outros	0	A	
2707 99 20	--- Óleos de topo sulfurados; antraceno	0	A	
2707 99 50	--- Produtos básicos	1,7	A	
2707 99 80	--- Fenóis	1,2	A	
	--- Outros			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2707 99 91	----- Destinados à fabricação de produtos da posição 2803	0	A	
2707 99 99	----- Outros	1,7	A	
2708	Breu e coque de breu obtidos a partir do alcatrão de hulha ou de outros alcatrões minerais			
2708 10 00	- Breu	0	A	
2708 20 00	- Coque de breu	0	A	
2709 00	Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos			
2709 00 10	- Condensados de gás natural	0	A	
2709 00 90	- Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70 % ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; resíduos de óleos			
	- Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70 % ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 12	-- Óleos leves e preparações			
2710 12 11	--- Destinados a sofrer um tratamento definido	0	A	
2710 12 15	--- Destinados a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2710 12 11	0	A	
	--- Destinados a outros usos			
	---- Essências especiais			
2710 12 21	----- <i>White spirit</i>	4,7	A	
2710 12 25	----- Outras	4,7	A	
	---- Outros			
	----- Gasolinas para motor			
2710 12 31	----- Gasolinas de aviação	4,7	A	
	----- Outras, de teor de chumbo			
	----- Não superior a 0,013 g por l			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 12 41	----- Com índice de octanas (RON) inferior a 95	4,7	A	
2710 12 45	----- Com índice de octanas (RON) igual ou superior a 95, mas inferior a 98	4,7	A	
2710 12 49	----- Com índice de octanas (RON) igual ou superior a 98	4,7	A	
	----- Superior a 0,013 g por l			
2710 12 51	----- Com índice de octanas (RON) inferior a 98	4,7	A	
2710 12 59	----- Com índice de octanas (RON) igual ou superior a 98	4,7	A	
2710 12 70	----- Carborreatores (<i>jet fuel</i>), tipo gasolina	4,7	A	
2710 12 90	----- Outros óleos leves	4,7	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 19	-- Outros			
	--- Óleos médios			
2710 19 11	---- Destinados a sofrer um tratamento definido	0	A	
2710 19 15	---- Destinados a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2710 19 11	0	A	
	---- Destinados a outros usos			
	----- Querosene			
2710 19 21	----- Carborreatores (<i>jet fuel</i>)	4,7	A	
2710 19 25	----- Outro	4,7	A	
2710 19 29	----- Outros	4,7	A	
	--- Óleos pesados			
	---- Gasóleo			
2710 19 31	----- Destinado a sofrer um tratamento definido	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 19 35	----- Destinado a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2710 19 31	0	A	
	----- Destinado a outros usos			
2710 19 43	----- De teor de enxofre inferior ou igual a 0,001 %, em peso	0	A	
2710 19 46	----- De teor de enxofre superior a 0,001 %, mas não superior a 0,002 %, em peso	0	A	
2710 19 47	----- De teor de enxofre superior a 0,002 %, mas não superior a 0,1 %, em peso	0	A	
2710 19 48	----- De teor de enxofre superior a 0,1 %, em peso	3,5	A	
	---- Fuelóleos			
2710 19 51	----- Destinados a sofrer um tratamento definido	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 19 55	----- Destinados a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2710 19 51	0	A	
	----- Destinados a outros usos			
2710 19 62	----- De teor de enxofre inferior ou igual a 0,1 %, em peso	3,5	A	
2710 19 64	----- De teor de enxofre superior a 0,1 %, mas não superior a 1 %, em peso	3,5	A	
2710 19 68	----- De teor de enxofre superior a 1 %, em peso	3,5	A	
	---- Óleos lubrificantes e outros óleos			
2710 19 71	----- Destinados a sofrer um tratamento definido	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 19 75	----- Destinados a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2710 19 71	0	A	
	----- Destinados a outros usos			
2710 19 81	----- Óleos para motores, compressores, turbinas	3,7	A	
2710 19 83	----- Líquidos para transmissões hidráulicas	3,7	A	
2710 19 85	----- Óleos brancos, líquido de parafina	3,7	A	
2710 19 87	----- Óleos para engrenagens	3,7	A	
2710 19 91	----- Óleos para tratamento de metais, óleos desmoldantes, óleos anticorrosão	3,7	A	
2710 19 93	----- Óleos para isolamento elétrico	3,7	A	
2710 19 99	----- Outros óleos lubrificantes e outros	3,7	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 20	- Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70 % ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos			
	-- Gasóleo			
2710 20 11	--- De teor de enxofre inferior ou igual a 0,001 %, em peso	0	A	
2710 20 15	--- De teor de enxofre superior a 0,001 %, mas não superior a 0,002 %, em peso	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 20 17	--- De teor de enxofre superior a 0,002 %, mas não superior a 0,1 %, em peso	0	A	
2710 20 19	--- De teor de enxofre superior a 0,1 %, em peso	3,5	A	
	-- Fuelóleos			
2710 20 31	--- De teor de enxofre inferior ou igual a 0,1 %, em peso	3,5	A	
2710 20 35	--- De teor de enxofre superior a 0,1 %, mas não superior a 1 %, em peso	3,5	A	
2710 20 39	--- De teor de enxofre superior a 1 %, em peso	3,5	A	
2710 20 90	-- Outros óleos	3,7	A	
	- Resíduos de óleos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2710 91 00	-- Que contenham polibromobifenilos (PBB), policloroterfenilos (PCT) ou policlorobifenilos (PCB)	3,5	A	
2710 99 00	-- Outros	3,5	A	
2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos			
	- Liquefeitos			
2711 11 00	-- Gás natural	0	A	
2711 12	-- Propano			
	--- Propano de pureza igual ou superior a 99 %			
2711 12 11	---- Destinado a ser utilizado como carburante ou como combustível	8	A	
2711 12 19	---- Destinado a outros usos	0	A	
	--- Outro			
2711 12 91	---- Destinado a sofrer um tratamento definido	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2711 12 93	----- Destinado a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2711 12 91	0	A	
	----- Destinado a outros usos			
2711 12 94	----- De pureza superior a 90 %, mas inferior a 99 %	0,7	A	
2711 12 97	----- Outros	0,7	A	
2711 13	-- Butanos			
2711 13 10	--- Destinados a sofrer um tratamento definido	0	A	
2711 13 30	--- Destinados a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2711 13 10	0	A	
	--- Destinados a outros usos			
2711 13 91	----- De pureza superior a 90 %, mas inferior a 95 %	0,7	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2711 13 97	---- Outros	0,7	A	
2711 14 00	-- Etileno, propileno, butileno e butadieno	0	A	
2711 19 00	-- Outros	0	A	
	- No estado gasoso			
2711 21 00	-- Gás natural	0	A	
2711 29 00	-- Outros	0	A	
2712	Vaselina; parafina, cera de petróleo microcristalina, <i>slack wax</i> , ozocerite, cera de linhite, cera de turfa, outras ceras minerais e produtos semelhantes obtidos por síntese ou por outros processos, mesmo corados			
2712 10	- Vaselina			
2712 10 10	-- Bruta	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2712 10 90	-- Outra	2,2	A	
2712 20	- Parafina que contenha, em peso, menos de 0,75 % de óleo			
2712 20 10	-- Parafina sintética de peso molecular igual ou superior a 460, mas não superior a 1 560	0	A	
2712 20 90	-- Outra	2,2	A	
2712 90	- Outros			
	-- Ozocerite, cera de linhite ou de turfa (produtos naturais)			
2712 90 11	--- Brutas	0,7	A	
2712 90 19	--- Outras	2,2	A	
	-- Outros			
	--- Brutos			
2712 90 31	---- Destinados a sofrer um tratamento definido	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2712 90 33	----- Destinados a sofrer uma transformação química por um tratamento diferente dos definidos para a subposição 2712 90 31	0	A	
2712 90 39	----- Destinados a outros usos	0,7	A	
	--- Outros			
2712 90 91	----- Mistura de 1-alcenos, que contenha, em peso, 80 % ou mais de 1-alcenos de comprimento de cadeia igual ou superior a 24 átomos de carbono, mas não superior a 28 átomos de carbono	0	A	
2712 90 99	----- Outros	2,2	A	
2713	Coque de petróleo, betume de petróleo e outros resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos			
	- Coque de petróleo			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2713 11 00	-- Não calcinado	0	A	
2713 12 00	-- Calcinado	0	A	
2713 20 00	- Betume de petróleo	0	A	
2713 90	- Outros resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos			
2713 90 10	-- Destinados à fabricação de produtos da posição 2803	0	A	
2713 90 90	-- Outros	0,7	A	
2714	Betumes e asfaltos, naturais; xistos e areias betuminosos; asfaltites e rochas asfálticas			
2714 10 00	- Xistos e areias betuminosos	0	A	
2714 90 00	- Outros	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2715 00 00	Misturas betuminosas à base de asfalto ou de betume naturais, de betume de petróleo, de alcatrão mineral ou de breu de alcatrão mineral (por exemplo, mástiques betuminosos e <i>cut-backs</i>)	0	A	
2716 00 00	Energia elétrica	0	A	
28	CAPÍTULO 28 - PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS; COMPOSTOS INORGÂNICOS OU ORGÂNICOS DE METAIS PRECIOSOS, DE ELEMENTOS RADIOATIVOS, DE METAIS DAS TERRAS RARAS OU DE ISÓTOPOS			
	I. ELEMENTOS QUÍMICOS			
2801	Flúor, cloro, bromo e iodo			
2801 10 00	- Cloro	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2801 20 00	- Iodo	0	A	
2801 30	- Flúor; bromo			
2801 30 10	-- Flúor	5	A	
2801 30 90	-- Bromo	5,5	A	
2802 00 00	Enxofre sublimado ou precipitado; enxofre coloidal	4,6	A	
2803 00 00	Carbono (negros-de-carbono e outras formas de carbono não especificadas nem compreendidas noutras posições)	0	A	
2804	Hidrogénio, gases raros e outros elementos não metálicos			
2804 10 00	- Hidrogénio	3,7	A	
	- Gases raros			
2804 21 00	-- Árgon (argónio)	5	A	
2804 29	-- Outros			
2804 29 10	--- Hélio	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2804 29 90	- - - Outros	5	A	
2804 30 00	- Azoto (nitrogénio)	5,5	A	
2804 40 00	- Oxigénio	5	A	
2804 50	- Boro; telúrio			
2804 50 10	-- Boro	5,5	A	
2804 50 90	-- Telúrio	2,1	A	
	- Silício			
2804 61 00	-- Que contenham, em peso, pelo menos 99,99 % de silício	0	A	
2804 69 00	-- Outro	5,5	B3	
2804 70 00	- Fósforo	5,5	A	
2804 80 00	- Arsénio	2,1	A	
2804 90 00	- Selénio	0	A	
2805	Metais alcalinos ou alcalinoterrosos; metais de terras raras, escândio e ítrio, mesmo misturados ou ligados entre si; mercúrio			
	- Metais alcalinos ou alcalinoterrosos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2805 11 00	-- Sódio	5	B3	
2805 12 00	-- Cálcio	5,5	B3	
2805 19	-- Outros			
2805 19 10	--- Estrôncio e bário	5,5	B3	
2805 19 90	--- Outros	4,1	A	
2805 30	- Metais de terras raras, escândio e ítrio, mesmo misturados ou ligados entre si			
2805 30 10	-- Misturados ou ligados entre si	5,5	B3	
2805 30 90	-- Outros	2,7	A	
2805 40	- Mercúrio			
2805 40 10	-- Apresentado em botijas de conteúdo líquido de 34,5 kg (peso standard) e cujo valor FOB, por botija, não seja superior a 224 EUR	3	A	
2805 40 90	-- Outro	0	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	II. ÁCIDOS INORGÂNICOS E COMPOSTOS OXIGENADOS INORGÂNICOS DOS ELEMENTOS NÃO METÁLICOS			
2806	Cloreto de hidrogénio (ácido clorídrico); ácido clorossulfúrico			
2806 10 00	- Cloreto de hidrogénio (ácido clorídrico)	5,5	A	
2806 20 00	- Ácido clorossulfúrico	5,5	A	
2807 00 00	Ácido sulfúrico; ácido sulfúrico fumante (<i>oleum</i>)	3	A	
2808 00 00	Ácido nítrico; ácidos sulfonítricos	5,5	A	
2809	Pentóxido de difósforo; ácido fosfórico; ácidos polifosfóricos, de constituição química definida ou não			
2809 10 00	- Pentóxido de difósforo	5,5	A	
2809 20 00	- Ácido fosfórico e ácidos polifosfóricos	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2810 00	Óxidos de boro; ácidos bóricos			
2810 00 10	- Trióxido de diboro	0	A	
2810 00 90	- Outros	3,7	A	
2811	Outros ácidos inorgânicos e outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos			
	- Outros ácidos inorgânicos			
2811 11 00	-- Fluoreto de hidrogénio (ácido fluorídrico)	5,5	A	
2811 19	-- Outros			
2811 19 10	--- Brometo de hidrogénio (ácido hidrobrómico)	0	A	
2811 19 20	--- Cianeto de hidrogénio (ácido hidrocianico)	5,3	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2811 19 80	--- Outros	5,3	A	
	- Outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos			
2811 21 00	-- Dióxido de carbono	5,5	A	
2811 22 00	-- Dióxido de silício	4,6	A	
2811 29	-- Outros			
2811 29 05	--- Dióxido de enxofre	5,5	A	
2811 29 10	--- Trióxido de enxofre (anidrido sulfúrico); trióxido de diarsénio (anidrido arsenioso)	4,6	A	
2811 29 30	--- Óxidos de azoto	5	A	
2811 29 90	--- Outros	5,3	A	
	III. DERIVADOS HALOGENADOS, OXIALOGENADOS OU SULFURADOS DOS ELEMENTOS NÃO METÁLICOS			
2812	Halogenetos e oxialogenetos dos elementos não metálicos			
2812 10	- Cloretos e oxicloretos			
	-- De fósforo			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2812 10 11	--- Oxitricloreto de fósforo (tricloreto de fosforilo)	5,5	A	
2812 10 15	--- Tricloreto de fósforo	5,5	A	
2812 10 16	--- Pentacloreto de fósforo	5,5	A	
2812 10 18	--- Outros	5,5	A	
	-- Outros			
2812 10 91	--- Dicloreto de diénxofre	5,5	A	
2812 10 93	--- Dicloreto de enxofre	5,5	A	
2812 10 94	--- Fosgeno (cloreto de carbonilo)	5,5	A	
2812 10 95	--- Dicloreto de tionilo (cloreto de tionilo)	5,5	A	
2812 10 99	--- Outros	5,5	A	
2812 90 00	- Outros	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2813	Sulfuretos dos elementos não metálicos; trissulfureto de fósforo comercial			
2813 10 00	- Dissulfureto de carbono	5,5	A	
2813 90	- Outros			
2813 90 10	-- Sulfuretos de fósforo, incluindo o trissulfureto de fósforo comercial	5,3	A	
2813 90 90	-- Outros	3,7	A	
	IV. BASES INORGÂNICAS E ÓXIDOS, HIDRÓXIDOS E PERÓXIDOS, DE METAIS			
2814	Amoníaco anidro ou em solução aquosa (amónia)			
2814 10 00	- Amoníaco anidro	5,5	A	
2814 20 00	- Amoníaco em solução aquosa (amónia)	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2815	Hidróxido de sódio (soda cáustica); hidróxido de potássio (potassa cáustica); peróxidos de sódio ou de potássio			
	- Hidróxido de sódio (soda cáustica)			
2815 11 00	-- Sólido	5,5	A	
2815 12 00	-- Em solução aquosa (lixívia de soda cáustica)	5,5	A	
2815 20 00	- Hidróxido de potássio (potassa cáustica)	5,5	A	
2815 30 00	- Peróxidos de sódio ou de potássio	5,5	A	
2816	Hidróxido e peróxido de magnésio; óxidos, hidróxidos e peróxidos, de estrôncio ou de bário			
2816 10 00	- Hidróxido e peróxido de magnésio	4,1	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2816 40 00	- Óxidos, hidróxidos e peróxidos, de estrôncio ou de bário	5,5	A	
2817 00 00	Óxido de zinco; peróxido de zinco	5,5	A	
2818	Corindo artificial, de constituição química definido ou não; óxido de alumínio; hidróxido de alumínio			
2818 10	- Corindo artificial, de constituição química definida ou não			
	-- De teor em óxido de alumínio igual ou superior a 98,5 %, em peso			
2818 10 11	--- Com menos de 50 % do peso total de partículas com diâmetro superior a 10 mm	5,2	A	
2818 10 19	--- Com 50 % ou mais do peso total de partículas com diâmetro superior a 10 mm	5,2	A	
	-- De teor em óxido de alumínio inferior a 98,5 %, em peso			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2818 10 91	--- Com menos de 50 % do peso total de partículas com diâmetro superior a 10 mm	5,2	A	
2818 10 99	--- Com 50 % ou mais do peso total de partículas com diâmetro superior a 10 mm	5,2	A	
2818 20 00	- Óxido de alumínio, exceto o corindo artificial	4	A	
2818 30 00	- Hidróxido de alumínio	5,5	B3	
2819	Óxidos e hidróxidos de cromo			
2819 10 00	- Trióxido de cromo	5,5	A	
2819 90	- Outros			
2819 90 10	-- Dióxido de cromo	3,7	A	
2819 90 90	-- Outros	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2820	Óxidos de manganês			
2820 10 00	- Dióxido de manganês	5,3	A	
2820 90	- Outros			
2820 90 10	-- Óxido de manganês, que contenha, em peso, 77 % ou mais de manganês	0	A	
2820 90 90	-- Outros	5,5	A	
2821	Óxidos e hidróxidos de ferro; terras corantes que contenham, em peso, 70 % ou mais de ferro combinado, expresso em Fe ₂ O ₃			
2821 10 00	- Óxidos e hidróxidos de ferro	4,6	A	
2821 20 00	- Terras corantes	4,6	A	
2822 00 00	Óxidos e hidróxidos de cobalto; óxidos de cobalto comerciais	4,6	A	
2823 00 00	Óxidos de titânio	5,5	B3	

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2824		Óxidos de chumbo; mínio (zarcão) e mínio-laranja (<i>mine-orange</i>)			
2824 10 00	-	Monóxido de chumbo (litargírio, massicote)	5,5	A	
2824 90 00	-	Outros	5,5	A	
2825		Hidrazina e hidroxilamina, e seus sais inorgânicos; outras bases inorgânicas; outros óxidos, hidróxidos e peróxidos, de metais			
2825 10 00	-	Hidrazina e hidroxilamina, e seus sais inorgânicos	5,5	A	
2825 20 00	-	Óxido e hidróxido de lítio	5,3	A	
2825 30 00	-	Óxidos e hidróxidos de vanádio	5,5	A	
2825 40 00	-	Óxidos e hidróxidos de níquel	0	A	
2825 50 00	-	Óxidos e hidróxidos de cobre	3,2	A	
2825 60 00	-	Óxidos de germânio e dióxido de zircónio	5,5	A	
2825 70 00	-	Óxidos e hidróxidos de molibdénio	5,3	A	
2825 80 00	-	Óxidos de antimónio	5,5	B3	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2825 90	- Outros			
	-- Óxido, hidróxido e peróxido de cálcio			
2825 90 11	--- Hidróxido de cálcio, de pureza, em peso, igual ou superior a 98 %, em produto seco, em forma de partículas das quais: - 1 % ou menos, em peso, são de dimensão superior a 75 micrómetros e - 4 % ou menos, em peso, são de dimensão inferior a 1,3 micrómetros	0	A	
2825 90 19	--- Outros	4,6	A	
2825 90 20	-- Óxido e hidróxido de berílio	5,3	A	
2825 90 40	-- Óxidos e hidróxidos de tungsténio	4,6	A	
2825 90 60	-- Óxido de cádmio	0	A	
2825 90 85	-- Outros	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
	V. SAIS E PEROXOSSAIS, METÁLICOS, DOS ÁCIDOS INORGÂNICOS			
2826	Fluoretos; fluorossilicatos, fluoroaluminatos e outros sais complexos de flúor			
	- Fluoretos			
2826 12 00	-- De alumínio	5,3	A	
2826 19	-- Outros			
2826 19 10	--- De amónio ou de sódio	5,5	A	
2826 19 90	--- Outro	5,3	A	
2826 30 00	- Hexafluoroaluminato de sódio (criolite sintética)	5,5	A	
2826 90	- Outros			
2826 90 10	-- Hexafluorozirconato de dipotássio	5	A	
2826 90 80	-- Outros	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2827	Cloretos, oxicloretos e hidroxicloretos; brometos e oxibrometos; iodetos e oxiiodetos			
2827 10 00	- Cloreto de amónio	5,5	B3	
2827 20 00	- Cloreto de cálcio	4,6	A	
	- Outros cloretos			
2827 31 00	-- De magnésio	4,6	A	
2827 32 00	-- De alumínio	5,5	A	
2827 35 00	-- De níquel	5,5	A	
2827 39	-- Outros			
2827 39 10	--- De estanho	4,1	A	
2827 39 20	--- De ferro	2,1	A	
2827 39 30	--- De cobalto	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2827 39 85	--- Outros	5,5	A	
	- Oxicloretos e hidroxicloretos			
2827 41 00	-- De cobre	3,2	A	
2827 49	-- Outros			
2827 49 10	--- De chumbo	3,2	A	
2827 49 90	--- Outros	5,3	A	
	- Brometos e oxibrometos			
2827 51 00	-- Brometos de sódio ou de potássio	5,5	A	
2827 59 00	-- Outros	5,5	A	
2827 60 00	- Iodetos e oxiiodetos	5,5	A	
2828	Hipocloritos; hipoclorito de cálcio comercial; cloritos; hipobromitos			
2828 10 00	- Hipoclorito de cálcio comercial e outros hipocloritos de cálcio	5,5	A	
2828 90 00	- Outros	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2829	Cloratos e percloratos; bromatos e perbromatos; iodatos e periodatos			
	- Cloratos			
2829 11 00	-- De sódio	5,5	A	
2829 19 00	-- Outros	5,5	A	
2829 90	- Outros			
2829 90 10	-- Percloratos	4,8	A	
2829 90 40	-- Bromatos de potássio ou de sódio	0	A	
2829 90 80	-- Outros	5,5	A	
2830	Sulfuretos; polissulfuretos, de constituição química definida ou não			
2830 10 00	- Sulfuretos de sódio	5,5	B3	
2830 90	- Outros			
2830 90 11	-- Sulfuretos de cálcio, de antimónio, de ferro	4,6	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2830 90 85	-- Outros	5,5	A	
2831	Ditionites e sulfoxilatos			
2831 10 00	- De sódio	5,5	A	
2831 90 00	- Outros	5,5	A	
2832	Sulfitos; tiosulfatos			
2832 10 00	- Sulfitos de sódio	5,5	A	
2832 20 00	- Outros sulfitos	5,5	A	
2832 30 00	- Tiosulfatos	5,5	A	
2833	Sulfatos; alúmenes; peroxossulfatos (persulfatos)			
	- Sulfatos de sódio			
2833 11 00	-- Sulfato dissódico	5,5	A	
2833 19 00	-- Outros	5,5	A	
	- Outros sulfatos			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2833 21 00	-- De magnésio	5,5	A	
2833 22 00	-- De alumínio	5,5	A	
2833 24 00	-- De níquel	5	A	
2833 25 00	-- De cobre	3,2	A	
2833 27 00	-- De bário	5,5	A	
2833 29	-- Outros			
2833 29 20	--- De cádmio; de crómio, de zinco	5,5	A	
2833 29 30	--- De cobalto, de titânio	5,3	A	
2833 29 60	--- De chumbo	4,6	A	
2833 29 80	--- Outros	5	A	
2833 30 00	- Alúmenes	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2833 40 00	- Peroxossulfatos (persulfatos)	5,5	A	
2834	Nitritos; nitratos			
2834 10 00	- Nitritos	5,5	A	
	- Nitratos			
2834 21 00	-- De potássio	5,5	A	
2834 29	-- Outros			
2834 29 20	--- De bário, de berílio, de cádmio, de cobalto, de níquel, de chumbo	5,5	A	
2834 29 40	--- De cobre	4,6	A	
2834 29 80	--- Outros	3	A	
2835	Fosfinatos (hipofosfitos), fosfonatos (fosfitos) e fosfatos; polifosfatos, de constituição química definida ou não			

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2835 10 00	- Fosfinatos (hipofosfitos), fosfonatos (fosfitos)	5,5	B3	
	- Fosfatos			
2835 22 00	-- Mono ou dissódico	5,5	B3	
2835 24 00	-- De potássio	5,5	B3	
2835 25 00	-- Hidrogeno-ortofosfato de cálcio (fosfato dicálcico)	5,5	B3	
2835 26 00	-- Outros fosfatos de cálcio	5,5	B3	
2835 29	-- Outros			
2835 29 10	--- De triamónio	5,3	A	
2835 29 30	--- De trissódio	5,5	B3	
2835 29 90	--- Outros	5,5	B3	
	- Polifosfatos			

NC 2012		Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2835 31 00	--	Trifosfato de sódio (tripolifosfato de sódio)	5,5	B3	
2835 39 00	--	Outros	5,5	B3	
2836		Carbonatos; peroxocarbonatos (percarbonatos); carbonato de amónio comercial que contenha carbamato de amónio			
2836 20 00	-	Carbonato dissódico	5,5	B3	
2836 30 00	-	Hidrogenocarbonato (bicarbonato) de sódio	5,5	A	
2836 40 00	-	Carbonatos de potássio	5,5	B3	
2836 50 00	-	Carbonato de cálcio	5	A	
2836 60 00	-	Carbonato de bário	5,5	B3	
	-	Outros			
2836 91 00	--	Carbonatos de lítio	5,5	A	
2836 92 00	--	Carbonato de estrôncio	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2836 99	-- Outros			
	--- Carbonatos			
2836 99 11	---- De magnésio, de cobre	3,7	A	
2836 99 17	---- Outros	5,5	A	
2836 99 90	--- Peroxocarbonatos (percarbonatos)	5,5	A	
2837	Cianetos, oxicianetos e cianetos complexos			
	- Cianetos e oxicianetos			
2837 11 00	-- De sódio	5,5	A	
2837 19 00	-- Outros	5,5	A	
2837 20 00	- Cianetos complexos	5,5	A	
2839	Silicatos; silicatos dos metais alcalinos comerciais			
	- De sódio			
2839 11 00	-- Metassilicatos	5	A	
2839 19 00	-- Outros	5	A	
2839 90 00	- Outros	5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2840	Boratos; peroxoboratos (perboratos)			
	- Tetraborato dissódico (bórax refinado)			
2840 11 00	-- Anidro	0	A	
2840 19	-- Outro			
2840 19 10	--- Tetraborato de dissódio pentaidratado	0	A	
2840 19 90	--- Outro	5,3	A	
2840 20	- Outros boratos			
2840 20 10	-- Boratos de sódio, anidros	0	A	
2840 20 90	-- Outros	5,3	A	
2840 30 00	- Peroxoboratos (perboratos)	5,5	A	
2841	Sais dos ácidos oxometálicos ou peroxometálicos			
2841 30 00	- Dicromato de sódio	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2841 50 00	- Outros cromatos e dicromatos; peroxocromatos	5,5	A	
	- Manganitos, manganatos e permanganatos			
2841 61 00	-- Permanganato de potássio	5,5	B3	
2841 69 00	-- Outros	5,5	A	
2841 70 00	- Molibdatos	5,5	A	
2841 80 00	- Tungstatos (volframatos)	5,5	A	
2841 90	- Outros			
2841 90 30	-- Zincatos, vanadatos	4,6	A	
2841 90 85	-- Outros	5,5	A	

NC 2012	Designação	Taxa de base	Categoria	Observação
2842	Outros sais dos ácidos ou peroxoácidos inorgânicos (incluindo os aluminossilicatos de constituição química definida ou não), exceto as azidas			
2842 10 00	- Silicatos duplos ou complexos, incluindo os aluminossilicatos de constituição química definida ou não	5,5	A	
2842 90	- Outros			
2842 90 10	-- Sais simples, duplos ou complexos dos ácidos do selênio ou do telúrio	5,3	A	
2842 90 80	-- Outros	5,5	A	